

**TVR N.º 12, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 104/2012
Aviso nº 220/2012 – C. Civil**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 134, de 24 de maio de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Planalto, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

Mensagem nº 104

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 23, de 17 de fevereiro de 2011 – Sociedade Organizada Para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Normandia – SODLIS, no município de Normandia – RR;

2 - Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária do Povoado Cauéira – Itaporanga D'Ajuda/SE, no município de Itaporanga D'Ajuda – SE;

3 - Portaria nº 33, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Eldorado Santaritense, no município de Santa Rita D'Oeste – SP;

4 - Portaria nº 34, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Assistência Social, Humanista e Solidária – ACOLHER, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 43, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Moradores da Rua Medina e Adjacências, no município Nanuque – MG;

6 - Portaria nº 45, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Assistencial Dois de Julho, no município de Mata de São João – BA;

7 - Portaria nº 51, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural Amigos da Comunicação – Afonso Cláudio – ES, no município de Afonso Cláudio – ES;

8 - Portaria nº 89, de 20 de abril de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Santo Antônio, no município de Candeias – BA;

9 - Portaria nº 94, de 28 de abril de 2011 – Associação Felicidade, no município de Camaçari – BA;

10 - Portaria nº 132, de 24 de maio de 2011 – Associação dos Moradores de Tauápe e Região – AMTR, no município de Licínio de Almeida – BA;

11 - Portaria nº 134, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, no município de Planalto – BA;

12 - Portaria nº 135, de 24 de maio de 2011 – Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, no município de Tanquinho – BA;

- 13 - Portaria nº 140, de 24 de maio de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Cidade FM, no município de Vilhena – RO;
- 14 - Portaria nº 141, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cipoense, no município de Capão do Cipó – RS;
- 15 - Portaria nº 142, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, no município de São Pedro das Missões – RS;
- 16 - Portaria nº 147, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha – SC;
- 17 - Portaria nº 149, de 24 de maio de 2011 – Associação da Rádio Comunitária "Life FM", no município de Adamantina – SP;
- 18 - Portaria nº 151, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cultural de Salgadalia, no município de Conceição do Coité – BA;
- 19 - Portaria nº 165, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Várzea Nova, no município de Santa Rita – PB;
- 20 - Portaria nº 166, de 6 de junho de 2011 – Associação Beneficente Recreativa e Cultural de Macururé, no município de Macururé – BA;
- 21 - Portaria nº 168, de 6 de junho de 2011 – ABCCI – Associação Beneficente da Comunidade Carente de Ibicaraí, no município de Ibicaraí – BA;
- 22 - Portaria nº 175, de 6 de junho de 2011 – ONG Cultural Goiabalense, no município de São José do Goiabal – MG;
- 23 - Portaria nº 183, de 6 de junho de 2011 – Associação Radiodifusão Comunitária Betel, no município de Soledade – RS;
- 24 - Portaria nº 193, de 6 de junho de 2011 – Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, no município de Palmeira dos Índios – AL;
- 25 - Portaria nº 195, de 6 de junho de 2011 – Associação Arataquense de Radiodifusão Comunitária, no município de Arataca – BA;
- 26 - Portaria nº 196, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação, no município de Piripá – BA;
- 27 - Portaria nº 198, de 6 de junho de 2011 – Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária 94,5 FM, no município de Santa Rita – PB;
- 28 - Portaria nº 200, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Amanhacer Beneficente, no município de Campos dos Goytacazes – RJ;
- 29 - Portaria nº 201, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sangão, no município de Sangão – SC;
- 30 - Portaria nº 230, de 13 de junho de 2011 – Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Pilar – AL;
- 31 - Portaria nº 232, de 13 de junho de 2011 – Associação Pró Cultura de Itapipoca – APROCI, no município de Itapipoca – CE;
- 32 - Portaria nº 264, de 8 de julho de 2011 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, no município de Cafezal do Sul – PR;

33 - Portaria nº 265, de 8 de julho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Bom-ARDCRB, no município de Rio Bom – PR;

34 - Portaria nº 266, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária da Rádio Líder FM, no município de Santa Cecília do Pavão – PR;

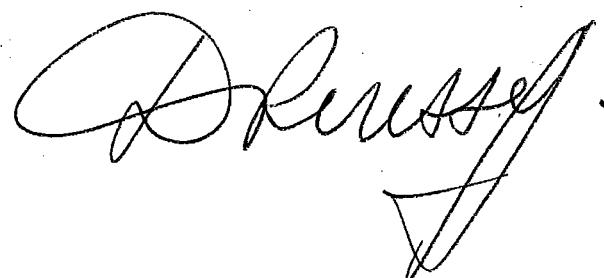
35 - Portaria nº 314, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, no município de Nova Belém – MG;

36 - Portaria nº 319, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Coqueirense, no município de Coqueiros do Sul – RS;

37 - Portaria nº 321, de 1º de agosto de 2011 – Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM, no município de Lagarto – SE; e

38 - Portaria nº 399, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural Socorrense, no município de Socorro - SP.

Brasília, 23 de março de 2012.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Dr. Rousseff", is written over a large, stylized, open bracket-like flourish. Below the signature is a small, simple triangular mark or logo.

53000.087093/2006-39

07/07/11 14:30

EM nº. 360/2011 - MC

Brasília, 1º de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária do Povoado de Lucaia**, no Município de Planalto, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.087093/2006 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

070711 1450

V

PORTARIA N^o 134 DE 24 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n^o 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n^o 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n^o 53000.087093/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária do Povoado de Lucaia**, com sede na Rua Bela Vista, S/Nº - Distrito de Lucaia, Município de Planalto, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n^o 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14° 45' 01"S e longitude em 40° 30' 23"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>27/05/11</u>	
Página: <u>115</u>	Seção: <u>I</u>
ANOTADO POR: <u>[Assinatura]</u>	

E m. 360/mc

Aviso nº 220 - C. Civil.

Em 26 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 23, 29, 33, 34, 43, 45, 51, 89, 94, 132, 134, 135, 140, 141, 142, 147, 149, 151, 165, 166, 168, 175, 183, 193, 195, 196, 198, 200, 201, 230, 232, 264 a 266, 314, 319, 321 e 399, de 2011.

Atenciosamente,


GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

280

INTERESSADO:

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Gold/Vilma

M O V I M E N T A C Õ E S

S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	NGCE		29/10/31/11	15			/ /
02	GAB/SCCE		18/05/11	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23		30 MAI 2011	/ /
10			/ /	24		30 MAI 2011	galmaç
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS

Dados atualizados no Sistema RadCom

RADCOM

47

2
M. das Comunicações
Fls.: 1
Rúbrica:
Assinatura

SEJOR

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, inscrita no CNPJ **63.183.909/0001-42** com sede na Praça Florisvaldo Macedo Rocha, s/n, Distrito de Lucaia (14 Km distante da Sede) do município de Planalto, estado da Bahia, CEP 45.195-000, Telefone 0XX77-3434-5048 e 0XX77-9965-5860, correio eletrônico www.bandh6@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, Lei de Utilidade Pública Municipal nº 0251/2006 e Lei de Utilidade Pública Estadual nº 10.366 de 03 de Outubro de 2006, vem, respeitosamente a presença de V^a. Ex^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1Km, com centro localizado na Rua Bela Vista s/n, no Distrito de Lucaia, de Coordenadas Geográficas 14°45'01.4"S de latitude e 40°30'23.5"W de longitude. Elevação 1.000 m, precisão 10 metros, onde pretende instalar o Sistema Irradiante de sua Estação, e solicitar a designação de Canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente o registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações do interesse da entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para sua execução.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 087093/2006-39

SEAP/SC

06/11/2006-09:11

Lucaia – Planalto (BA), 06 de Novembro de 2006

Hormândio Ribeiro de Oliveira
Hormândio Ribeiro de Oliveira

Nome do Representante da Entidade: **HORMÂNDIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**
CPF 940.124.075-20

Endereço para Correspondência: **Avenida Padre Geodeth Aguiar nº 09 – Distrito de Lucaia – Planalto – Bahia, CEP 45.195-000.**

Telefone para contato: **0XX-77-3434-5048 e 0XX-77-9965-5860.**

Correio Eletrônico: **www.bandh6@yahoo.com.br**

30 MAI 2011

Gulma

2
das Comunicações

30 MAI 2011

gulma

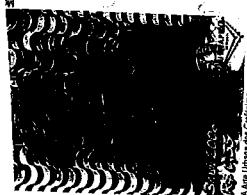
Remetente ASSOCIAÇÃO CONONTRARIA DO Povo DE JUCARAIA
Endereço Rua FDRISVALDO ROCHA 81N - JUCARAIA

45195-000

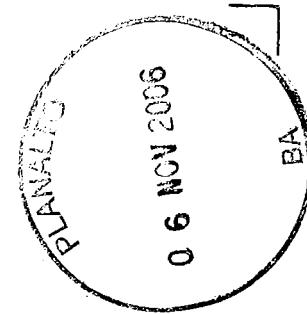
PJNATO - BAHIA.

Re:

MÍNISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SISTEMA RADIORÁDIO - RÁDIO MONITÓRIAS
GOVERNO FEDERAL
ESTADUAIS DOS MINISTÉRIOS
B2000 R



Arte Urso das Galápagos



✓
✓
✓

7 | 0 | 0 | 4 | 4 | 9 | 0 | 0

BRAZILIA - DF

RPC

Ministério das Comunicações
Fls.: 3
S/C
U.R.C.
D.S.C.
S.S.C.E.
M.C.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7646 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de dezembro de 2006.

Ao Senhor
HORMÂNDIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Associação Comunitária do Povoado de Lucaia
Av. Pe. Geodeth Aguiar, 09 – Dist. de Lucaia
45195-000 - Planalto/BA

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LUCAIA**, na localidade de Planalto, Estado da Bahia, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº **53000.087093/06**.

Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Interina

30 MAI 2011

(28º) 87093/06

**Associação
Comunitária Lucaia**

CNPJ 63.183.909/0001-42 Praça da Matriz, s/n – fone: 77-9999-7187
e-mail: alucaia@gmail.com - CEP: 45.195.000 – Lucaia – Planalto-Ba

91
das Com
04
8,64
CEP 54600-000

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 027405/2009-06

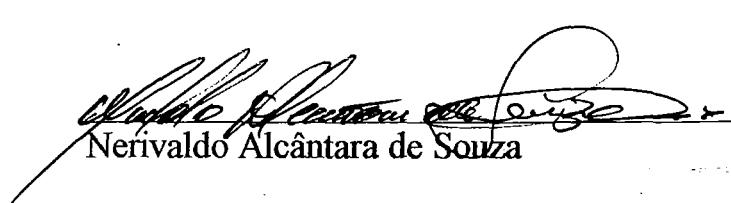
SEPRO/DILDG/COLDG/CGRL/SPO

23/06/2009-14:06 SEDOU

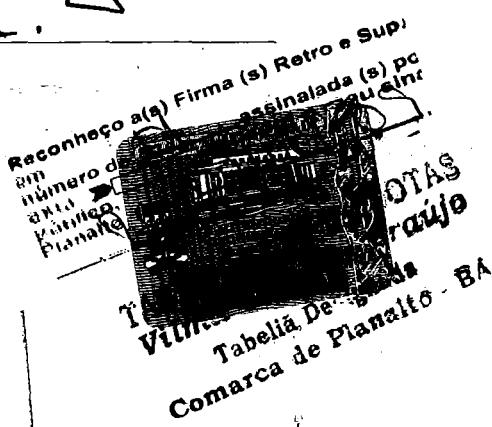
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LUCAIA, inscrita no CNPJ sob o no 63.183.909/0001-42, com sede Praça da Matriz s/n - Lucaia, na cidade de Planalto, Estado da Bahia, CEP: 45.195-0000, Telefone 0XX(77) 3434-5048, (77) 9999-7187 e 8107-6739, correio eletrônico alucaia@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V.. Exa., em atendimento ao Aviso de habilitação 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Lucaia- Planalto – Ba, 14 de maio de 2009.


Nerivaldo Alcântara de Souza

CPF: 182.534.665-87



DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

02/07/2009

Soulo

10/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 12:23:35
246415063 0300

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89960000000-1 20000001010-6
Y5523151882-4 20471821533-7
Data do pagamento 10/06/2009
Competencia MM/AAAA 06/2009
Data de Vencimento 10/06/2009
CNPJ 63183709/0001-42
Valor Principal 20,00
Valor Total 20,00
MR.AUTENTICACAO E. 2BE.40C.908.158.006

M. das Compras
M. OS
R. CCR
Guilma

30 MAI 2011

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado DE LUCAIA Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	06/2009
	Vencimento	10/06/2009
	CNPJ ou CPF do Contribuinte	63.183.909/0001-42
UG / Gestão 410003 / 00001	UG / Gestão	410003 / 00001
	(-) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEA7849F1508C66EDAC770A8EA8A98D95]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

89960000000-1 20000001010-6 95523151882-4 20491821533-7



Ass. das Comun.
 06
 07/06/2011
 Secreto

30 MAI 2011

Gulma

Ministério das Comunicações
MCT

AVISO DE HABILITAÇÃO DE 01/2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, RESOLVE, tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo 1, conforme a seguir especificado:

- a) Prazo:** o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 45 (quarenta e cinco) dias improrrogáveis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso;
- b) Taxa de cadastramento:** o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A, mediante preenchimento de **Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código): 4100030000118822-0**, tendo como favorecido CGRL/MC, podendo ser realizado, conforme segue:
- b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.
- b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência; - Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP., e na identificação 2, o CPF/CNPJ.
- b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.
- c) Inscrição:** a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário Modelo A-2, constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e no Departamento de Outorga de Serviços da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados;
- d) Locais de inscrição:** a inscrição poderá ser feita: 1 - via postal, endereçado à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300, CEP 70044-900 – Brasília-DF; 2 - diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações em Brasília, DF, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Edifício Sede, Térreo.
- e) Documentação instrutória:** a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ou entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, nos endereços acima mencionados, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária pela entidade, após

30 MAI 2011

Gulma

80
S/C/C - 2
Comunicações

o esgotamento do prazo, não será passível de análise, sendo considerado intempestivo. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, no indeferimento do pedido de inscrição.

Brasília – DF, 11 de maio de 2009

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

30 MAI 2011

Gulma

Anexo 1

das Comunicações
Educação
Sociedade
pelo

UF	CIDADE	CANAL
AC	Plácido de Castro	200
AC	Rio Branco	285
AL	Arapiraca	290
AL	Atalaia	200
AL	Campo Alegre	290
AL	Coruripe	285
AL	Dois Riachos	285
AL	Feira Grande	290
AL	Junqueiro	290
AL	Maceió	200
AL	Major Isidoro	285
AL	Mata Grande	200
AL	Olho D'água das Flores	285
AL	Palmeira dos Índios	285
AL	Paripueira	200
AL	Pilar	200
AL	Santana do Ipanema	200
AM	Apuí	200
AM	Atalaia do Norte	285
AM	Careiro da Várzea	200
AM	Jutaí	200
AM	Manacapuru – Vila Caviana	285
AM	Manacapuru – Vila Repartimento do Tuiué	285
AM	Manicoré	285
AM	Novo Airão	200
AM	Pauini	200
AM	Santa Isabel do Rio Negro	200
AM	São Sebastião do Uatumã	200
AM	Tabatinga	285
AM	Urucurituba	285
AP	Chaves	200
AP	Macapá	290
BA	Araçás	285
BA	Arataca	285
BA	Brumado	200
BA	Caetité	290
BA	Camacan	200
BA	Camaçari	200
BA	Campo Alegre de Lourdes	285
BA	Candeias	200
BA	Capela do Alto Alegre	285
BA	Conceição do Coité	285

30 MAI 2011

Gedma

10
comunicações - 03/07/2011

BA	Dias D'Avila	285
BA	Feira de Santana	200
BA	Ibicaraí	285
BA	Ibirapitanga	285
BA	Ilhéus	290
BA	Itambé – Vila Catolezinho	285
BA	Jaguarari	285
BA	Juazeiro – Vila Itamotinga	285
BA	Licínio de Almeida	285
BA	Livramento de Nossa Senhora	200
BA	Macururé	200
BA	Maracás	200
BA	Mata de São João	285
BA	Mutuípe	285
BA	Miguel Calmon	200
BA	Mucugê	285
BA	Nilo Peçanha – Povoado de Jatimane	200
BA	Nova Soure	285
BA	Olindina	285
BA	Ourolândia	200
BA	Paripiranga	200
BA	Pau Brasil	200
BA	Paulo Afonso	285
BA	Piatã	285
BA	Piripá	285
BA	Planalto	200
BA	Planalto – Vila Lucaia	200
BA	Ponto Novo	285
BA	Queimadas	200
BA	Riacho de Santana	285
BA	Rodelas	285
BA	Santa Bárbara	285
BA	Santa Rita de Cássia	200
BA	Santo Amaro	285
BA	Santo Antônio de Jesus	285
BA	São Desidério	200
BA	Sapeaçu	200
BA	Simões Filho	200
BA	Sítio do Quinto	285
BA	Sobradinho	285
CE	Aiuaba	200
CE	Beberibe	285
CE	Caiapóia	290
CE	Caririçaú - Vila Miragem	290
CE	Coreau	285

30 MAI 2011

Gulma

Ministério das Comunicações
11
R
Setor de Radiodifusão

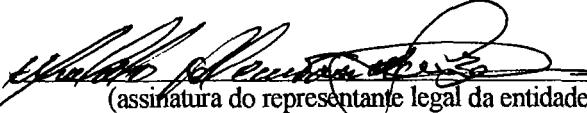
ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO
FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado de Lencosa,
(denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 63.183.909/0001-42, com sede PRAÇA DA MATRIZ, 5N - LUCASIA - PLANALTO, Estado BAHIA, CEP 45195-000, Telefone 0XX(77) 3434-5048, correio eletrônico alucaya@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V.a Ex^a, em atendimento ao Aviso 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

LUCASIA - PLANALTO, 14 de MARZO de 2009.
(local e data)


(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: NERIVALDO ALCANTARA DE SOUZA
CPF: 182.534.665-87

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

Reconheço a(s) Firma
em número de
esta
pública.
Plano

SEGURO DE NOTAS
na Campos Araújo
Tabeliã Designada

30 MAI 2011

Gulma

M. das Comunicações
12/05/2011

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	03	02
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	X	270
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	

30 MAI 2011

Gulma

das Comunicações
13
5
L
C
S - S

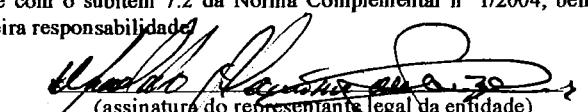
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	02
--	----

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	X	
88		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : Rua T 000000, 15, na cidade de Patos de Minas, Estado MG, CEP 31510-000
Telefone para contato: 0XX-77-3434-5048 ;
Correio eletrônico (e-mail) aduccaria@guanabara.com.br.

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Belo Vizinho, s/n - Laranjeiras, Rio de Janeiro (RJ) (endereço completo), de coordenadas geográficas: 14° 41' 51"S de latitude e 40° 30' 42"W de longitude.

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

30 MAI 2011

Gulma

das Comunicações
14

NÃO ESQUECA!

**CASO SUA LOCALIDADE CONSTE DO AVISO DE HABILITAÇÃO, VERIFIQUE SE
ENCAMINHOU TODOS OS DOCUMENTOS DA RELAÇÃO ABAIXO:**

(X)	a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
(X)	b) Estatuto Social, devidamente registrado;
(X)	c) Ata de constituição da entidade e Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas;
(X)	d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
(X)	e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;
(X)	f) manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;
(X)	g) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;
(X)	h) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;
(X)	i) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
(X)	j) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinal de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
(X)	k) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver;
(X)	l) declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar nº 1/2004;
(X)	m) declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;
(X)	n) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; e
(X)	o) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.
(X)	p) requerimento de autorização(Modelo A-2), no original ou cópia autenticada, devidamente assinado pelo representante legal da entidade.

30 MAI 2011

Gulma

comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

das Comunidades
IS
4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.183.909/0001-42	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/1994	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DO Povoado DE LUCAIA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4.8-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO				
LOGRADOURO POV Povoado DE LUCAIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO		
CEP 46.190-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO PLANALTO	UF BA	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de julho de 2007.

Digitado no dia **27/08/2007 às 15:59:55** (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar página para impressão

SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[atualize sua página](#)

30 MAI 2011

 Gulma

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 63.183.909/0001-42

Nome Empresarial: ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVOADO DE LUCAIA

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

CPF/CNPJ: 182.534.665-87	Entrada na Sociedade: 19/05/2009
Nome/Nome Empresarial: NERIVALDO ALCANTARA DE SOUZA	
Qualificação: PRESIDENTE	Part. Capital Social: 0,00%

Consulta efetuada no dia 04/06/2009 às 11:55 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

30 MAI 2011

Gulma



Protocolo N° 65611-2
Registro N° 4012-FA-8

Em 11/06/2009

das Com
17
CE
85 - 5000

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado de LUCAIA. ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

TEXTO ATUAL

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado de LUCAIA, é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 13 de fevereiro de 1994, no Povoado de Lucaia no Município de Planalto da Comarca de Planalto no Estado da Bahia, com personalidade jurídica e distinta dos seus associados.

Art. 2º - A Associação cujo tempo de duração é indeterminado, tem por finalidades:

- a) Construção de uma padaria comunitária;
- b) Dar manutenção da mesma através de uma porcentagem entre os seus associados que terá que constar em ata os seus valores e aprovados pela maioria;
- c) Adquirir recursos do FUNDEC, LBA, CAR, VOLUNTÁRIAS SOCIAIS e realizar convênios com órgãos Estadual, Federal e Municipal para o desenvolvimento dos pequenos produtores e do Povoado;
- d) Aquisição de máquinas e implementos agrícolas;
- e) Promover assistência social e ação educativa;
- f) Distribuir sementes e ferramentas entre os associados adquiridos a fundo perdido.

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO

Art. 3º - Constitui-se o patrimônio da Associação pela dotação inicial e pólos bens e direitos oriundos da subvenção ou auxílios de qualquer natureza.

Art. 4º - Os bens imóveis são inalienáveis, permitida sua sub-rogação em outras, se necessário a alienação mediante aprovação de 2/3 de seus associados em pleno gozo de suas prerrogativas sociais.

CAPÍTULO DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - Serão responsáveis pela administração e manutenção da associação: Uma Diretoria Executiva, formada por um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e dois suplentes.

PARAGRAFO ÚNICO

O exercício das funções do referido neste artigo, não será a qualquer título remunerada pela Associação.

Art. 6º - Compete ao Presidente representar judicialmente ou extra judicialmente a Associação.

Art. 7º - A Diretoria Executiva será eleita pela maioria de (50%) cinqüenta por cento mais um de seus associados, em voto secreto.

Art. 8º - Os eleito terão um mandato de dois anos com direito a reeleição.

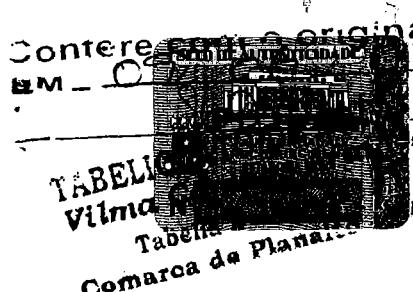
Art. 9º - Os suplentes terão o direito de assumirem na falta de qualquer membro da Diretoria, mas para isso será preciso constar em ata.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - Extinguindo-se a Associação, seus bens serão adjucados ao Município.

Art 11º - A prestação de promover a assistência social e ação educativa obedecerão normas ditadas pelo Presidente.



30 MAI 2011

18
14
das Comun
sas

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 12º - Este Estatuto entrará em vigor, depois de aprovação pela autoridade competente e devidamente registrada.

Presidente: Manoel Fernandes Santos, Secretária Marilena das Graças Soares da Silva, Tesoureiro: Clarice Silva, Suplentes: Nilson Loredo Nunes e Welton Saraiva Ribeiro.

TEXTO ALTERADO

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.13º – Fica alterado o artigo 10º onde se lê: “Extinguindo-se a associação, seus bens serão adjuciados ao Município de Planalto. Leia-se: Em caso de dissolução, depois de quitadas todas as obrigações, o eventual patrimônio líquido da ASSOCIAÇÃO será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como de Organização da Sociedade Civil de interesse público e que tenha, preferencialmente, o mesmo objetivo social.

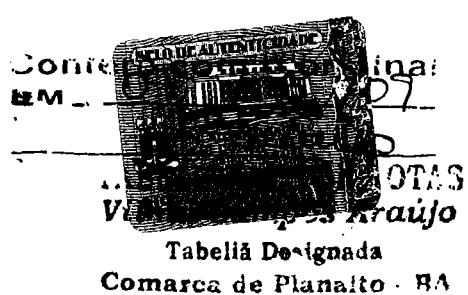
Art. 14º - Esta ASSOCIAÇÃO terá jurisdição no Distrito de Lucaia, região do Taquaral, Lagoa Formosa, região da Mumbuca.

Art. 15º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LUCAIA, doravante denominada ACPL, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Planalto, Estado da Bahia, com sede, na Rua Bela Vista s/n, Distrito de Lucaia, município de Planalto, estado da Bahia.

Parágrafo Único – A ACPL utilizará como denominação fantasia, para a finalidade de RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA a RÁDIO FM LUCAIA 87.9 e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.16º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LUCAIA tem como incorporação no seu objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como poderá:

- a) Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras;
- b) Promover o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, servir de assessoria ou representantes dos associados na comercialização de insumos e da produção;
- c) Manter serviços próprios de rádio comunitária, assistência médica, dentária, recreativa, cultural, educacional e jurídica, constituindo-se neste particular em mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente, à defesa do consumidor ou, com este mesmo objetivo, celebrar convênios com qualquer entidade pública.



- 19
18
- d) Para realização de seus objetivos, a ASSOCIAÇÃO pode filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

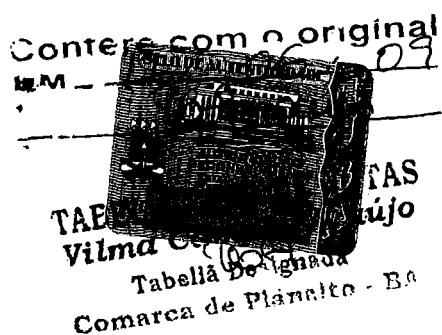
II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.



30 MAI 2011

Gulma

20 das Comunidades

Art. 17º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 18º - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVOADO DE LUCAIA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 19º - O ingresso dos sócios colaboradores, contribuintes e patrocinadores será referendado pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO e pela diretoria serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência na área de jurisdição desta associação neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

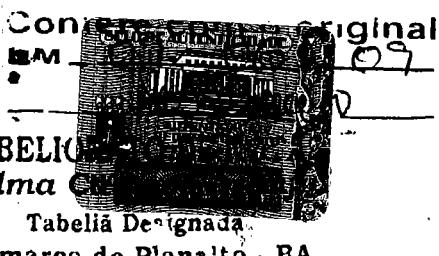
Art. 20º - A ACPL será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos – todos aqueles que assinaram a ata de fundação, que pagarem as contribuições financeiras estabelecidas pela Assembléia Geral.
- III Sócios Patrocinadores - aqueles que patrocinarem atividades da ASSOCIAÇÃO -em especial às educativas e culturais.
- IV - Sócios Colaboradores - aqueles que colaborarem com a ASSOCIAÇÃO através de recursos técnicos e operacionais

Art. 21º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 22º - São direitos e deveres dos associados:

- a) Votar e ser votado para membro da diretoria ou conselho fiscal, a partir do momento que completar 6 (seis) meses como associado e deve estar quite com suas obrigações perante a ASSOCIAÇÃO.
- b) Desligar-se da ASSOCIAÇÃO, a qualquer tempo, cumprindo todas as obrigações previamente assumidas.
- c) Participar das reuniões da Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem.
- d) Consultar todos os livros e documentos da ASSOCIAÇÃO em épocas próprias.
- e) Solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informações sobre atividades da ASSOCIAÇÃO e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento.



21
S.E.P.
Comunicações

- f) Convocar a Assembléia Geral e fazer-me nela representar nos termos e nas condições previstas neste estatuto.
- g) Demitir-se da ASSOCIAÇÃO quando lhe convier.
- h) Participar de todas as atividades da ASSOCIAÇÃO.
- i) Podem entrar na ASSOCIAÇÃO todos os produtores que atenderem os requisitos estabelecidos neste estatuto.
- j) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estesjam em dia com suas obrigações e que atendam ao disposto no §2º do art. 26º;
- k) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- l) Cumprir as disposições do presente estatuto e do regimento interno;
- m) Prestar colaboração em iniciativa da ASSOCIAÇÃO;
- n) Contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da ASSOCIAÇÃO;
- o) Prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para a qual for designado, acatar as resoluções das Assembléias e da Diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.
- p) Pagar as contribuições previstas no estatuto.

Parágrafo Único – A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Diretor-presidente, não podendo ser negada ou por não participar das atividades da associação mediante comprovação em ata de sua ausência.

Parágrafo 1º - Considera-se produtores os homens e mulheres maiores de 18 anos, tendo ambos os mesmos direitos e deveres;

Parágrafo 2º - O associado que estabelecer relação empregatícia com a ASSOCIAÇÃO perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego;

Parágrafo 3º - Podem ingressar na ASSOCIAÇÃO de 16 anos acima, que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejam contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade.

Parágrafo 4º - A admissão ficará condicionada à capacidade técnica de prestação de serviço e será definida pela diretoria em exercício.

Art. 23º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.



30 MAI 2011

Gulma

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 24º - São órgãos da (ACPL):

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) conselho Fiscal;
- c) Conselho Comunitário

Art. 25º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACPL será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 16 do mês de Abril para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada (4) quatro anos para eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

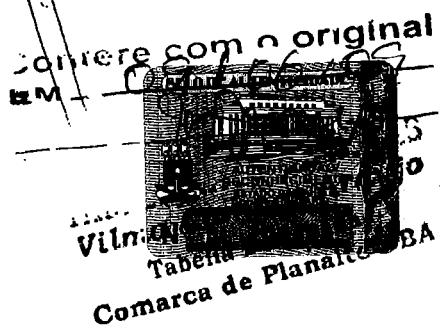
§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACPL e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 26º - A Diretoria ACPL será composta por um presidente, um vice-presidente, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro, primeiro secretário, segundo secretário com mandato de (04) quatro anos permitida a reeleição.

§ 1º A diretoria da RÁDIO COMUNITÁRIA DE LUCAIA órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 02 anos, permitida a reeleição.



30 MAI 2011

gulma

28

§ 2º - A Diretoria da ACPL poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 2º.

§ 3º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 4º - O Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes eleitos por Assembléia Geral, a quem caberá opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da ASSOCIAÇÃO com mandato de acordo com a diretoria da ACPL.

Art. 27º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACPL em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACPL.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a ACPL, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos, participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACPL, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos

Correto com o original

EM - AUTENTICO - 109

TABELIÃO

Vilma C

Tab

Comarca de Planalto - BA



24
8

relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 28º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 29º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até 15 dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 30º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Conteúdo original
IAB
Vilma
J. S.
J. S.
Comarca de Planalto - BA



VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

25
5
25
25
25
25
25
25

Art. 31º - O Patrimônio e Receita da ACPL será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeiros, pelos saldos de exercícios financeiros anterior transferido para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 32º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 33º - A dissolução da ACPL ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria.

Art. 35º - O presente estatuto foi aprovado na AGE de 04 de Abril de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Presidente: Nerivaldo Alcântara de Souza

CPF/MF n°: 182534665-87 - RG n° 1263031269 SSP-BA

Vice-Presidente: Jose Marley Roseira de Oliveira.

CPF/MF nº 956.380.165-20, RG nº 07827492-32 SGP/BA

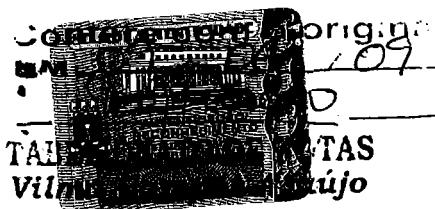
Marcelo Santos Vianna

1º Secretário: Marcelo Santos Viana.

CPF/MF nº 674.545.005-44, RG nº 04139329-71, SSP / BA



30 MAI 2011



**Tabeliá Designada
Comarca de Planalto - BA**

Marcel dos Santos Brito

2º Secretário: Marcel dos Santos Brito.

CPF/MF nº 009.713.434-00, RG nº 11708060-82 SSP-BB

Cleiton Andrade Pereira

1º Tesoureiro: Cleiton Andrade Pereira.

CPF/MF nº 014.525.055-51, RG nº 11347989-11 SSP-BB

Marcos Alexandre Rocha Pereira

2º Tesoureiro: Marcos Alexandre Rocha Pereira.

CPF/MF nº 033.489.495-64, RG nº 13949716-13 SSP-BB

Assinaturas dos Presentes:

marcos alexandre rocha pereira
OAB/BA 9.381



CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS DOC. E
VERBAS MUNICIPALIS

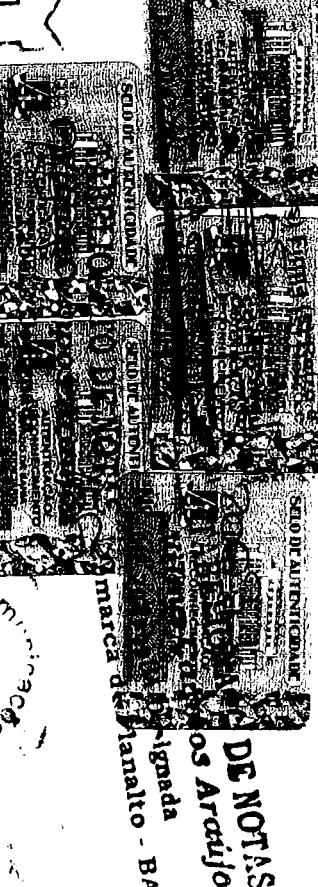
APRESENTADO P. REGISTRO

Nº DO N.º DE ORDEM

DO PROTOCOLO

Vitória da Conquista

M.º do Carmo Queiroz - Oficial e
Weltisa M.º Teixeira Cunha - Sub-Oficial



30 MAI 2011

Gulma

LEI N°. 10366 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado de LUCAIA, com sede e foro no município de Planalto.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembléia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado de LUCAIA, com sede e foro no município de Planalto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2006.

Deputado CLÓVIS FERRAZ
Presidente

LEI N°. 10367 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

Declara de utilidade pública a FUNDAÇÃO VIDA - VALORIZAÇÃO DO INDIVÍDUO COM DESENVOLVIMENTO APLICADO, com sede e foro no município de Camaçari.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembléia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO VIDA - VALORIZAÇÃO DO INDIVÍDUO COM DESENVOLVIMENTO APLICADO, com sede e foro no município de Camaçari.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2006.

Deputado CLÓVIS FERRAZ
Presidente

LEI N°. 10368 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO Povoado de BETÔNICA, com sede e foro no município de Guanambi.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembléia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO Povoado de BETÔNICA, com sede e foro no município de Guanambi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2006.

Deputado CLÓVIS FERRAZ
Presidente

LEI N°. 10369 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE FORMOSA, com sede e foro no município de Seabra.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembléia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE FORMOSA, com sede e foro no município de Seabra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2006.

Deputado CLÓVIS FERRAZ
Presidente

LEI N°. 10370 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA E OBRAS DE CARIDADE BARQUINHA DE SÃO JOÃO, com sede e foro no município de Salvador.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembléia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA E OBRAS DE CARIDADE BARQUINHA DE SÃO JOÃO, com sede e foro no município de Salvador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2006.

Deputado CLÓVIS FERRAZ
Presidente



30 MAI 2011

Gulma

das Comunicações
1 28
FZ
ES - 30

ATA DE FUNDAÇÃO

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO, AS DEZENOVE HORAS, NO PREDIO ESCOLAR DO PONTOADO DE LUCIAIA, REANZOU-SE UMA REUNIÃO COM DIVERSAS PESSOAS COM A FINALIDADE DE CRIAR UMA ASSOCIAÇÃO, QUE VIESSE A FAZER UM TRABALHO COM O OBJETIVO DE PROMOVER SOCIALMENTE A COMUNIDADE. USANDO DA PALAVRA O SENHOR MANOEL FERNANDES DOS SANTOS FEZ A ABERTURA DA REUNIÃO E PASSOU A PALAVRA PARA O SENHOR ENIVALDO FREITAS BOTELHO SECRETÁRIO DE EXPANSÃO ECONÔMICA. FOI APRESENTADO UM ESTATUTO, ONDE TODOS PRESENTES TOMARAM CONHECIMENTO DO SEU TEOR. NA OPORTUNIDADE O SENHOR ENIVALDO FREITAS BOTELHO FALOU DA NECESSIDADE DE ORGANIZAÇÃO, E QUE ATRAVÉS DA PRÓPRIA ASSOCIAÇÃO É QUE A COMUNIDADE TEM OPORTUNIDADE DE SE ORGANIZAR. LOGO EM SEGUIDA O SENHOR ENIVALDO FREITAS BOTELHO FEZ A LEITURA DO ESTATUTO E PRESTOU ESCLARECIMENTO DO QUE VEM A SE TORNAR UMA ASSOCIAÇÃO. FOI APRESENTADA UMA CHAPA COM OS NOMES PARA COMPOR A DIRETORIA. NAO SENDO APRESENTADA OUTRA CHAPA, A DIRETORIA FICOU ASSIM CONSTITUIDA: PRESIDENTE - SENHOR MANOEL FERNANDES DOS SANTOS, SECRETARIA - SENHORA MARIAENA DAS GRACAS SOARES DA SILVA, TESOUREIRA - SENHORA CLARICE SILVA, SUPLENTES - SENHOR NIASSON MOREDO NUNES E SENHOR WELTON SARANHA RIBEIRO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR A NOVA DIRETORIA AGRADECEN A TODOS, FOI LAVRADA A ATA QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA VAI ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES.

PONTOADO DE LUCIAIA, TREZE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

Antônio José Fernandes de Oliveira

Enivaldo Freitas Botelho

Antônio Moacir dos Santos

José Lemos da Maia dos Santos
Moacir Moredo Brito

Elvira Pereira Jardim

Concord com o original
EM 13/08/2007



- Euacema de Jesus Oliveira
José Carlos Portela Moura
- Garito de Oliveira Dutra
- Carlito Affonso de Oliveira
- Eusébio Geraldo Oliveira
- Maria do Rosário Alves de Oliveira
- Abelardo Soárez Ribeiro
- Maria do Carmo Santes de Freitas.
- Orlindo da Costa T. dos Santos
- Orlindo Rorito Barros Faria
- Elaine Sisely Almeida da Silveira
- Bílio Rosso Ribeiro
- Reverende Silvion de Jesus Gomes
- Vitória e filhas da Góesca
- Emerson de Souza
- Angelo Fernandes de Souza
- Marilena das Graças Ladeira
- Clarice Silva
- Kellyn Souza dos Anjos
- Wellinton Soárez Ribeiro
- Maria B. B. Sub

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PLANALTO - ESTADO DA BAHIA

Título apresentado em 11/10/2011
Protocolo-Livro A.1 fls. 14 N.º 222

Protocolo-Livro..... Números e documentos lls. sob n.º
Livro..... Números e documentos lls. sob n.º 05

Livro A - Pessoas Jurídicas

Ocorrencia 12 de Mayo de 1943
Planoalto - BA

~~Planalto - RJ~~

~~Confere como original
EM 13/08/2007~~

SELLO DE AUTENTICIDADE



LACUNA N° 15-887-17/30001-07-ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 1993 - HORA E LOCAL: As 14:00 horas, sede social localizada na Av. Tancredo Neves n° 1.672, 5^o andar, Pituba, Salvador - BA; CONVOCAÇÃO: Conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 17, 18 e 21/09/93 e no Jornal Correio da Bahia, edição de 17, 18 e 21/09/93, MESA: Paulo Bastos de Queiroz - Presidente; João Ferreira Mendes - Secretário. PRESENÇA: Acionistas representando a maioria do capital com direito a voto, conforme as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em S/1/2/92, publicados no D.O.E. n° 04/05/93 e no Jornal Correio da Bahia, edição de 01/05/93; 2) Aprovada a correção da expressão monetária do capital e a incorporação de Cr\$60.121.750.380,00 (noventa bilhões, cento e vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trzentos e oitenta bilhetes) da respectiva reserva de corretagem monetária que permanece com um saldo de Indivisível de Cr\$14.46 (quatorze cruzeiros e quarenta e seis centavos), elevando-se o capital social da Cr\$6.010.153.630,00 (seis bilhões, dez milhões, cento e cinquenta e seis centavos) para Cr\$6.153.131.904,00 (noventa e seis bilhetes, cento e trinta e um milhões, novecentos e quatro mil e dez cruzeiros), com a consequente alteração do Artigo 6º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: **"ARTIGO 6º** - O capital social autêntico e integralizado é de Cr\$98.151.904.010,00 (noventa e seis bilhetes, cento e trinta e um milhões, novecentos e quatro mil e dez cruzeiros) representado por 21.330.231 (vinte e um milhões, trzentas e trinta mil, duzentas e trinta e um milhares ordinárias nominativas, sem valor nominal)." 3) Foi feito o montante global de Cr\$ 13.750.000.000,00 (três bilhões, setecentos e cinqüenta e mil, quinhentos e cinquenta reais) para remuneração dos administradores no corrente exercício, que será aprovada com base na Vencidação da Unidade Fiscal de Referência; 4) Fica nomeado o atual Conselho de Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos os seguintes membros: a) Presidente - PAULO BASTOS DE QUEIROZ, engenheiro civil, CPF n° 002-371.165-53 b) Conselheiro - SALL VENÂNCIO DE QUADROS FILHO, advogado, CPF n° 000-974.895-49 e MARTHA OCERBREI QUEIROZ, professora, CPF n° 615-128.695-20, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Capital. CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanentemente, nem foi instituído no presente exercício. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os acionistas presentes. Salvador, 30 de setembro de 1993. PAULO BASTOS DE QUEIROZ - Presidente, JOÃO FERREIRA MENDES - Secretário; 2) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os acionistas presentes. Salvador, 28 de setembro de 1993. PAULO BASTOS DE QUEIROZ - Presidente, JOÃO FERREIRA MENDES - Secretário, JOÃO FERREIRA MENDES - Secretário, SERVICO PÚBLICO ESTADUAL - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - CERTIDÃO - CERTIFICO que foi enquadrada neste Autarquia o nº C.JC 63/00007/02 por decisão da 2^a turma a cópia da ata de A.G.E. da PEDREIRA VALERA S/A realizada em 28/09/93 e protocolada sob o nº 03/00007/02 em 29/10/93. Ninfa Almeida Costa - Secretário Geral Junta Comercial do Estado da Bahia.

EXTRATO DO ESTATUTO

SED-033S

Extrato do Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POCADO DE LUCIA
Sociedade Civil, sem fins lucrativos, duração indeterminada, localizada no Povoado de Lusânia, Município de Planalto, da Comarca de Planalto (PA). Objetivo: Construção de uma Fazenda Comunitária, assegurando a comunidade, através, incentivas à Produção Agropecuária, artesanato e turística, distribuir armas e ferramentas, fazer convênios com Grupos Federais, Arcebispo e Municipal. Planalto, 13 de fevereiro de 1994. Mário de Paiva Sales dos Santos - Presidente.

SED-032

naria, a ser realizada no dia 01 de março de 1984, as 18:00 horas em primeira convocação e as 19:00 horas em segunda convocação com qualquer número, na sede do Sindicato sita na Rua da Bélgica, 02, Edifício Roosevelt, 2º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- A - Apreciar e deliberar sobre o ofício de nº 01/94, datado de 25.02.94;
B - Apreciar e deliberar sobre o Relatório da Auditoria da Comissão de Sindicância, realizado no movimento financeiro do período de 24.07.91 a 02.12.93.
C - O que ocorrer.

~~Salvador, 25 de fevereiro de 1999~~

ANTONIO JORGE RIBEIRO
- PRESIDENTE - SED-0342

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS SERVIDORES DOS CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO DAS PROFISSÕES LIBERAIS E AUTARQUIAS FEDERAIS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DA BAHIA, convoca todos os servidores da categoria para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 03 de março de 1974 (quinta-feira), às 19:00 horas (primeira convocação), com um terço da categoria, e em segunda convocação, às 19:30 h, com qualquer número de servidores na sede do CRC-BA na Rua Manoel Carlos Devota, 579 - Barris, para deliberarmos sobre:

- PAUTA DE REIVINDICAÇÃO -

- AUTORIZAR A DIRECÇÃO DO SINDICATO A CELEBRAR ACORDO E CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (1994)
 - AUTORIZAR A DIRECÇÃO DO SINDICATO A REPRESENTAR E SUBSTITUIR A CATEGORIA EM DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO (1994)

Salvador, 24 de FEVEREIRO de 1994

~~SELL AGOSTO CABRAL~~
Presidente

EXTRATO DE ESTATUTO

SED-0273-A

EXTRATO DE ESTATUTO: Extrato do Estatuto da Associação Comunitária do Pau de Pilão, fundada em 16.01.94, com sede na Praça da Igreja s/nº no Póvodo de Pau de Pilão, Município de Taperaúba-Ba, com finalidade de promover Ações Comunitárias nos setores: Econômico, Social e Educacional. Presidente: CELSO PEREIRA DOS SANTOS; Vice Presidente: VALDEMAR MARCIANO DA SILVA; 1º Secretário: ALENTIO F. DE JESUS e Tesoureiro: FRANCISCO RODRIGO V.SILVEIRA.

EXTRATO DE ESTATUTO

SED-033

EXTRATO DE ESTATUTO Extrato do Estatuto da Associação Comunitária da Rua do Campo e Co-
munidades Unidas, fundada em 22.08.93, com sede no Pédio Escolar Prof. MARIA JOSE TEIXEIRA,
Município de Tapiraíta-Ba, com finalidade de promover ações ligadas à comunidade nos
setores: Econômico, Social e Educacional. Presidente: SUEL PINHEIRO DOS SANTOS; Vice Pres-
idente: MARIA DE FATIMA L.SILVA; Secretaria: EDUDESCEU LEITE; Tesoureiro: MIRIANA A. BARRETO.

EXTRATO DE ESTATUTO

卷之三

EXTRATO DE ESTATUTO Extrato do Estatuto da Associação Comunitária do Município de Muquém, fundada em 15.01.94, com sede no prédio escolar do distrito de Muquém, Município de Tapirapuã-PA, com finalidade de promover Acessos Comunitários nos setores Econômico, Social e Educacional. Presidente: VITÓRIO RODRIGUES TELES; Vice Presidente: JUÍS PIRES; 1º Secretário: LARTELLA TELES; Tesouraria: MARILEIA BARBOSA P. MEINES.

SED



Protocolo N° 45374
Registro N° 8963-AA.8
Em 19/05/2009

das Comunicações
30
Y
seus

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado de LUCAIA - ACPL

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e nove (11/04/2009) reuniram-se os associados da Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, à dezessete (17:00) horas no prédio escolar Demóstenes da Silveira situado na rua da independência s/n, Distrito de Lucaia, Município de Planalto, Estado da Bahia, em assembléia para realizar a eleição da Diretoria Executiva da Associação. O Presidente Hormândio Ribeiro de Oliveira convocou a proteção divina e declarou aberta a reunião relatando que esse processo se deve por motivo de término do mandato da Diretoria atual. Explicou que até o momento não houve manifestação de interesse por parte dos associados em lançar mais de uma chapa, mesmo obedecendo à convocação do EDITAL que determinou a entrega de chapas no período de quarenta e oito horas, iniciando às sete (7) horas do dia seis (6) e término do prazo, às sete(7) horas do dia oito (8) do corrente mês e ano, mesmo a diretoria esperando uma manifestação até as doze horas do dia onze, que não houve, fica então caracterizado por apresentação de manifestação de interesse apenas uma chapa que está composta da seguinte forma: Candidatos a: Presidente: Nerivaldo Alcantara Souza, Vice Presidente: Jose Marley Roseira de Oliveira, 1º Secretario: Marcelo Santos Viana, 2º Secretário: Marciel dos Santos Brito, 1º Tesoureiro: Cleiton Andrade Pereira, 2º Tesoureiro: Marcos Alexandre Rocha Pereira. Ajuda aproveitando o processo eleitoral e obedecendo ao código civil brasileiro foi lançada a manifestação de interesse de se criar o Conselho Fiscal que também teve como chapa única e ficou assim composto: 1º Titular: Maria Regina Gonçalves dos Santos, 2º Titular: Aparecido Dias Oliveira, 3º Titular: Wesley Portela Santos Silva, 1º Suplente: Atemilson Florenço Gonçalves, 2º Suplente: Adriano Oliveira dos Santos e 3º Suplente: Carlito Alves Brito. Assim esclarecido, o presidente apresentou a Cédula de Votação, apresentou o número de associados aptos a votar de duzentos e trinta e quatro (234) associados, esclarecendo que muitos dos associados não podem ser declarados aptos para esta eleição por terem, ao longo destes 15 anos, mudado para outras cidades, falecidos ou viajando a trabalho, num total de noventa e três (93) associados e solicitou a mesa eleitoral composta por Valdinéia dos Santos Oliveira, Marluce Rocha de Oliveira Santos que iniciasse a votação. Transcorrido a votação e apuração com o seguinte resultado: 142 votos a favor e 06 votos em branco (contra). Depois de divulgado o resultado foi declarado eleito e empossado, a chapa única, com os seguintes membros: Presidente: Nerivaldo Alcantara Souza, Vice Presidente: Jose Marley Roseira de Oliveira, 1º Secretario: Marcelo Santos Viana, 2º Secretário: Marciel dos Santos Brito, 1º Tesoureiro: Cleiton Andrade Pereira, 2º Tesoureiro: Marcos Alexandre Rocha Pereira e eleito e empossado o Conselho Fiscal: 1º Titular: Maria Regina Gonçalves dos Santos, 2º Titular: Aparecido Dias Oliveira, 3º Titular: Wesley Portela Santos Silva, 1º Suplente: Atemilson Florenço Gonçalves, 2º Suplente: Adriano Oliveira dos Santos e 3º Suplente: Carlito Alves Brito. Nada mais havendo a tratar, digitou e depois de lida e aprovada a seguinte ata vai assinada por mim, membros da Diretoria e demais associados. Onze de Abril de Dois Mil e Nove (11/04/2009).

Presidente:

Vice Presidente:

1º Secretário

2º Secretário

1º Tesoureiro

2º Tesoureiro

MAI 2011

gulma

com origina:

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

06/05/2011

085 Com
31
4
58238

Relação dos Presentes e votantes na Assembléia de Eleição para Diretoria da Associação Comunitária do Povoado de Lucaia em 11 de Abril de 2009.

Nº	NOME
1	Alessandra Pereira dos Santos
2	Valdinei Alves Góes
3	Antônio Silviano Góes
4	Waldemir Oliveira
5	Fábio Tavares Gonçalves
6	Valdineia dos Santos Oliveira
7	Adenilton cordeiro Góes
8	José Diogo dos Santos Braga
9	Anilda coneião Góes
10	Aleia da coneião Góes
11	Eduardo dos Santos
12	Elton Souza da Silva
13	Geraldo P. Moura
14	Hugonilda Leitârio do Nascimento
15	Grizelde Oliveira Sales da Silva
16	Marciane Rocha da Oliveira
17	Nerinaldo R. eute
18	Welvani Pereira Jardim
19	Ercília Tomás da Vassouras
20	Ilzidete F. Gonçalves



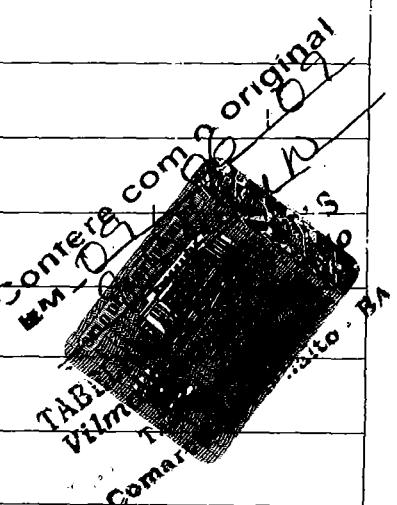
30 MAI 2011

gulma

32
C.F.
R
S
G
32

Relação dos Presentes e votantes na Assembléia de Eleição para Diretoria da Associação Comunitária do Povoado de Lucaia em 11 de Abril de 2009.

Nº	NOME
21	Valéia Lacerda Amorim
22	Geníte Ribeiro de Oliveira
23	Mosvaldo J. A. da Silva
24	Andréia Gómez Ribeiro
25	Orivalto Neto
26	Nílton Souza
27	Cláudio José da Cunha
28	Adriano Oliveira dos Santos
29	Aparecida V. Díaz
30	Edimílio e. son
31	Marcos Alexandre R. Pereira
32	José Carlos Portela MOURA
33	Wesley Portela Santos Souza
34	Adimara Oliveira dos Santos
35	Geisa Gómez de Souza
36	Leide Ribeiro de Oliveira
37	Manoim Ribeiro de Oliveira
38	Carlos Roberto Souza de Jesus
39	Geraldo Alves Braga
40	Rufino Ferreira da Silva Neto



30 MAI 2011

Gulma

33
5
das Comunidades

Relação dos Presentes e votantes na Assembléia de Eleição para Diretoria da Associação Comunitária do Povoado de Lucaia em 11 de Abril de 2009.

Nº	NOME
41	Maria Reginha g. dos santos
42	Maria Ferreiro Brito
43	Maria dos Santos Pires
44	Breliano S. Viana
45	Salvador Lazzaro Filho
46	Gonçalves da Silva
47	Fernando Pires
48	Marcos dos Santos Brito
49	Laurinda Lemos Filha
50	Afrâncio Flávio Gonçalves
51	Maria e gomes
52	Charles do Nascimento Brito
53	Kristelle de Oliveira Brito
54	Rosineide Rosinha de Oliveira
55	Gilvanez Silva Pires
56	Yildasce Gonçalves
57	Mariolina Oliveira Gonçalves
58	Kleber Moisés de Jesus
59	Daniel Silva Santos
60	Zenaldo Rodrigues da Silva



30 MAI 2011

Gulma

34
S.º 9 - 7
M.º 4 - 1
F.º 1 - 1
Ano 2009

Relação dos Presentes e votantes na Assembléia de Eleição para Diretoria da Associação Comunitária do Povoado de Lucaia em 11 de Abril de 2009.

Nº	NOME
61	Roberto umbelino da Jesus
62	Wivaldo Silva de Jesus Gomes
63	José Otálio Sombra Soza
64	Altino carvalho de Souza
65	Pedro morais Almeida
66	Maria Rosa R. Santos
67	Marta Rodrigues dos S. Silva
68	Maria virgínia B. Oliveira
69	Gislene maria da silva
70	Rosilene Brito
71	Lea ci Santos
72	José Pereira da Silva
73	Hormândio Ribeiro da Oliveira
74	Ibaic abreu Almeida
75	Desidério Prates Ro Sma
76	Leônio Santos Oliveira
77	Gildemar Gonçalves Corrêa
78	Emanoel dos Reis Andrade
79	Julia mariana Silva
80	Françana Prado Moreira



30 MAI 2011

Gulma

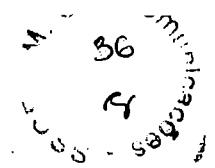
Relação dos Presentes e votantes na Assembléia de Eleição para Diretoria da Associação Comunitária do Povoado de Lucaia em 11 de Abril de 2009.

Nº	NOME
81	José Marley Rosaria de Oliveira
82	Natalício Prado Pereira
83	Maria Magneia dos Santos Mariano
84	Luzemir S S de Brito
85	Adair Alves Gomes
86	Enilson Portela cruzado
87	Dulcinea Portela Souto Souza
88	Raimunda Rodrigues da Sante
89	Altânia da Souza Oliveira
90	Maria Linda do Rocio da Silva
91	Ivázio moreno da Silva
92	Girlandino Alves Brito
93	Marieni Alves do Brito
94	SIDEVAL DO ALVES
95	Berme Augusto de Souza
96	Almenita de Jesus Alves
97	José Elber de Jesus
98	Desidério D. das casas de Santo Saúlio
99	Maria Inês da Conceição
100	Maria Dalva R. Maria Costa

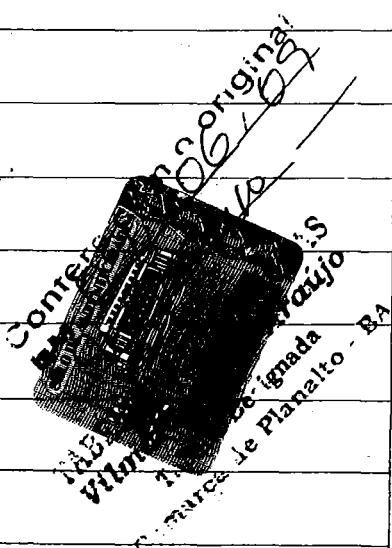
30 MAY 2011

Gulma

Relação dos Presentes e votantes na Assembléia de Eleição para Diretoria da Associação Comunitária do Povoado de Lucaia em 11 de Abril de 2009.



Nº	NOME
101	René Silva Santos
102	Edna L. Santos Fernandes
103	Aimilita F. Santos
104	Filogonio Gomes Guedes
105	Eliel Freireira maria
106	Edinaldo Nelson de Souza
107	José Prado morira
108	Valério Libarino do Nascimento
109	Marcelo Santos Viamão
110	Maria dos Santos
111	Jacqueline Oliveira S. Fernandes
112	Jorge da Oliveira Quaresma
113	Carmelita Rosa de Jesus
114	Andréia de Jesus Pereira
115	José Antônio Alves
116	Adriano Rodrigues da Silva
117	Jardelis do amor disino
118	Aurelio Alves Freire
119	Erminia Ribeiro da Silva
120	Agenor Antônio Ferreira



30 MAI 2011

Gulma

Relação dos Presentes e votantes na Assembléia de Eleição para Diretoria da Associação Comunitária do Povoado de Lucaia em 11 de Abril de 2009.

Nº	NOME
121	Rita da Silva Ferreira
122	Terezinha de Jesus Oliveira
123	Tássio Oliveira dos Santos
124	e Maria do Carmo Santos de
125	Pereira Silva de Jesus Gomes
126	Victória P. Ferreira
127	Adriano Oliveira dos Santos
128	Gabriel Santos da Silva
129	Fábio Pereira da Silva
130	José Roberto Santos de Jesus
131	Elizabeth Nunes dos Santos
132	Amerio Volasco de Oliveira
133	Cleide Soares Santos
134	Leidionar dos Santos Oliveira
135	Silma Núria da Silva
136	Carlito de Oliveira Dutra
137	Juan de Jesus Santos Silva.
138	" " Mandi de Jesus Santos Silva.
139	Agnelos Gonçalves Gomes
140	Rogério de Oliveira Brito



30-MAY-2011

Gulma

Relação dos Presentes e votantes na Assembléia de Eleição para Diretoria da Associação Comunitária do Povoado de Lucaia em 11 de Abril de 2009.

Nº	NOME
141	Mansel de Jesus
142	S. Gólocha Nunes da Oliveira
143	Endua Lemos da Oliveira
144	Laurimara da Silva Jocum
145	Luciana de Oliveira Santos
146	Adriana - Oliveira
147	Margarete Posto Ribeiro
148	Elvairdo Oliveira Pacheco

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PRESAS JURÍDICAS

APRESENTADO P/ REGISTRO E PONTAÇUO N.º 376 - 8.963 - LIVRO A

SÉC. XIX DE DIREITO - 19 de Agosto de 1939

DO PROTOCOLO - 16 de Agosto de 1939

VITÓRIA DA CONQUISTA - 19 de Agosto de 1939

M.º do Carmo Queiroz - Oficial e
Weltisa M.º Teixeira Cunha - Sub-Oficial

Conferir com o original

M.º do Carmo Queiroz - Oficial

Weltisa M.º Teixeira Cunha - Sub-Oficial

TABELA
VILM
Câmara de Plataforma

30 MAI 2011

gibma



Associação Comunitária Lucaia

CNPJ 63.183.909/0001-42 Praça da Matriz, s/n – fone: 77-9999-7187
e-mail: alukaia@gmail.com - CEP: 45.195.000 – Lucaia – Planalto-Ba

39
M
30/05/2011
DRE Comunidade Lucaia

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

Nº	NOME	RG	CPF
01	ADECARLOS ALVES DE OLIVEIRA	0899446582 SSP-BA	00193588579
02	ADELINO ELIONARDO DE SOUZA		
03	ADEMAR JOSE DOS SANTOS		
04	ADENILTON CORDEIRO DE SOUZA	0654270171 SSP-BA	67454739504
05	ADILA MARIA DE JESUS SILVA		
06	ADIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	1206518154 SSP-BA	03840975530
07	ADINALVO FERNANDES	3442403 SSP-BA	31525300563
08	ADRIANO DOS SANTOS SAMPAIO		
09	ADRIANO OLIVEIRA A. DA SILVA		
10	ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	1206518669 SSP-BA	03896376535
11	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	1134945809 SSP-BA	01267814579
12	AÉCIA CONCEIÇÃO GOMES	1515403734 SSP-BA	04976672581
13	AFRANIO FLORENÇO GONÇALVES	120047440566 SSP-	03039398504
14	AGENOR ANTONIO FERREIRA		
15	AGNALDO GONÇALVES CARNEIRO	0900761253 SSP-BA	31794752854
16	AGNELO GONÇALVES		
17	AGUIMAR CARNEIRO		
18	ALBÂNIO DE SOUSA OLIVEIRA		
19	ALBANO COSTA RIBEIRO	1210639920 SSP-BA	01903288517
20	ALDEVANDA DE J. SILVA SANTOS		
21	ALÉCIO ALVES DE SOUZA		
22	ALESSANDRA PREIRA DOS SANTOS	1134850263 SSP-BA	
23	ALOISIO OLIVEIRA SANTOS		
24	ALRENITA DE JESUS ALVES	0909323747 SSP-BA	03552226559
25	ANA CRISTINA XAVIER SANTANA		
26	ANDREIA COSTA RIBEIRO		
27	ANDREIA DE JESUS PEREIRA		
28	ANDRESSA COSTA RIBEIRO	1477674403 SSP-BA	03855296510
29	ANEDINA DE FRANÇA SILVA		
30	ANELITO PRATES	5446432 SSP-BA	66044693520
31	ANESIO NOLASCO DE OLIVEIRA	0453118895 SSP-BA	44889976515
32	ANTONIO ALVES BRITO		
33	ANTONIO CARLOS FREIRE DE SOUSA		
34	ANTONIO MOREIRA SANTOS		
35	ANTONIO RODRIGUES	1263554889 SSP-BA	69289530553
36	ANTONIO SILVEIRA DIAS	1262254787 SSP-BA	65648196504
37	APARECIDO OLIVEIRA DIAS	1407358448 SSP-BA	02711000524

30 MAI 2011

gulma

800 COM 40
8 - 8488

38	ATEMILSON FLORENÇO GONÇALVES	0895594366 SSP-BA	00948596554
39	AURELINO ALVES FREIRE		
40	AVANI DIAS SOUZA	0656151234 SSP-BA	71888462515
41	CARLITO ALVES BRITO	0516599720 SSP-BA	13156644889
42	CARLITO ALVES DE OLIVEIRA		
43	CARLITO OLIVEIRA DUTRA		
44	CARLOS ROBERTO SANTOS DE JESUS	1429541601 SSP-BA	03828698506
45	CARMELITA ROSA DE JESUS	4393858 SSP-BA	90548850500
46	CARMELITO LOPES MOITINHO	4276827 SSP-BA	
47	CAROLINO PEREIRA		
48	CASSIO FERREIRA NUNES		
49	CATIANE SARAIVA NUNES		
50	CHARLES DE OLIVEIRA BRITO	1503500314 SSP-BA	04675817548
51	CIARA O. SANTOS FERNANDES	1138223751 SSP-BA	03326889500
52	CLARICE SILVA		
53	CLAUDINEIA VIEIRA SILVA		
54	CLAUDIO DIAS GONÇALVES	0778116743 SSP-BA	86970615553
55	CLAUDIONOR NUNES		
56	CLEBER GOMES CRUZ		
57	CLEDIOMAR DOS SANTOS OLIVEIRA		
58	CLEIDE SOARES SANTOS	12920666520 SSP-BA	03576542507
59	CLEITON ANDRADE PEREIRA	1134798911 SSP-BA	01452505551
60	COSME AUGUSTO DE SOUZA	0901710806 SSP-BA	27490012856
61	COSME DE JESUS		
62	CREMILDA GOTADO DA SILVA		
63	CRISTIANA NUNES DE OLIVEIRA		
64	CRISTIELE DE OLIVEIRA BRITO	1507670303 SSP-BA	04725377503
65	DANIEL JOSE DOS SANTOS	0771161271 SSP-BA	46208739500
66	DANIEL SILVA SANTOS	0813524920 SSP-BA	
67	DANIELA SILVA SANTOS		
68	DAUDINHA BATISTA	0802288529 SSP-BA	
69	DELI PEREIRA BONFIM		
70	DEOLINA R. DOS SANTOS SAMPAIO		
71	DERILENE SILVA DE JESUS		
72	DEUSDENE SILVA DE JESUS GOMES		
73	DEUSDETE PRATES ROCHA		
74	DIOLINO FRANCISCO DE OLIVEIRA		
75	EDELI FRANCISCO VASCONCELOS		
76	EDILANDIA DE JESUS NUNES		
77	EDIMILSON CHAVES DOS SANTOS		
78	EDINEI DIAS DOS SANTOS	0591001926 SSP-BA	90727010549
79	EDIVANIO SILVA FERREIRA		
80	EDNÁ OLIVEIRA SANTOS FERNADES	5275067 SSP-BA	88622436500
81	EDSON FERREIRA DA SILVA		
82	EDSON JOSE DOS SANTOS		
83	EDVALDO NOLASCO DE SOUSA	5610944 SSP-BA	33993246500

30 MAI 2011

gulma

41
68

84	ELEICE CONCEIÇÃO GOMES	1507642270 SSP-BA	
85	ELIENE FERREIRA ROCHA MOURA	5446387 SSP-BA	67454224504
86	ELIENE JESUS SANTOS		
87	ELISANGELA L. DO NASCIMENTO.	1151025232 SSP-BA	80823688534
88	ELIZABETE NUNES DOS SANTOS		
89	ELOI NUNES DOS SANTOS	4540644 SSP-BA	62466194520
90	ENALVA LEMOS DE OLIVEIRA		
91	ENI DA CONCEIÇÃO GOMES		
92	EPAMINONDAS ALVES ANDRADE		
93	ERMINA RIBEIRO DA SILVA		
94	EURICO CARNEIRO DE OLIVEIRA		
95	EURIDES OLIVEIRA SANTOS		
96	EVLSON PORTELA MACEDO		
97	EZULPEZITO LEITE		
98	FABIANE SARAIVA NUNES		
99	FABIO DE SOUSA SILVA		
100	FILOGONIO GOMES CRUZ		
101	FLORAILDA PACHECO		
102	FLORISVALDO NUNES DOS SANTOS	0400573644 SSP-BA	46015905559
103	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA		
104	FRANCISCO NERI SILVA		
105	GEISA CORDEIRO DE SOUSA	1449962947 SSP-BA	04470952508
106	GERALDO PEREIRA MOURA		
107	GERMILSON TEIXEIRA MOURA		
108	GILDÁSIO GONÇALVES QUARESMA	0917076508 SSP-BA	04925710583
109	GILDENOR GONÇALVES QUARESMA	1115034936 SSP-BA	29426552839
110	GILDEON S. ROCHA		
111	GILVANEI SILVA PIRES		
112	GIRLANDIA ALVES BRITO	1257702351 SSP-BA	03405937507
113	GUIOMAR VERONEZE DE ANDRADE		
114	HELITA JARDIM DIAS		
115	HERNILDO BANDEIRA COSTA	120267934 SSP-BA	25061747372
116	HORMANDIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	0731052366 SSP-BA	94012407520
117	IDELIO LUIZ DA SILVA		
118	ILISDETE FLORENÇO GONÇALVES	5493148 SSP-BA	
119	IOLANDA RIBEIRO DE JESUS		
120	IRACI SANTOS		03695830514
121	IRAILDES M. FERREIRA		
122	IRANDY DE JESUS SANTOS DA SILVA	1592248292 SSP-BA	20596978839
123	IRISNALDO OLIVEIRA A. DA SILVA	1303824345 SSP-BA	02793924512
124	IRISVALDO OLIVEIRA A. DA SILVA		
125	ISAIAS DE JESUS OLIVEIRA		
126	LIONÉZIA MARIA DA SILVA	5552128 SSP-BA	74894650525
127	IVOLEDA NUNES DE OLIVEIRA		
128	IZAIAS ALVES MACEDO	1277697221 SSP-BA	07568098869
129	JACI ALVES BRITO		

30 MAI 2011

Gulma

42
R
SS - saque

130	JAILSON SANTOS DA SILVA	1574094149 SSP-BA	03804522513
131	JAIMILTON FERNANDES SANTOS	0344248143 SSP-BA	
132	JANICLECIA DOS SANTOS DE JESUS	1330342593 SSP-BA	
133	JAQUELINE O. SANTOS FERNANDES	1253153841 SSP-BA	03799710540
134	JEANE DE JESUS SANTOS SILVA	1574088254 SSP-BA	03804520570
135	JEANE TEIXEIRA MOURA	0804506280 SSP-BA	
136	JOÃO ANTONIO ALVES		
137	JOÃO BATISTA TEIXEIRA LEMOS		
138	JOÃO CLEBER DE JESUS		
139	JOCELIA PORTELA SANTOS SOUSA		
140	JORDELIA DO AMOR DIVINO	1153561263 SSP-BA	04925177540
141	JORGE DE OLIVEIRA QUARESMA	1442338512 SSP-BA	05114155598
142	JOSE ALVES DE OLIVEIRA		
143	JOSE BISPO DOS SANTOS		
144	JOSE CARLOS PORTELA MOURA		
145	JOSE DIAS DOS SANTOS		
146	JOSE DOS SANTOS		
147	JOSE MARLEY R. DE OLIVEIRA.	0782749232 SSP-BA	95638016520
148	JOSE PEREIRA DA SILVA	0374697116 SSP-BA	07945323812
149	JOSE ROBERTO SANTOS DE JESUS	1429541601 SSP-BA	03828698506
150	JOSELITO DE OLIVEIRA DUTRA		
151	JOSEMIRA ALVES DE OLIVEIRA	0808999940 SSP-BA	00996869530
152	JOSENILSON LINO OLIVEIRA	1134799802 SSP-BA	
153	JOSIEL DE OLIVEIRA QUARESMA		
154	JOSIEL PRADO MOREIRA		
155	JULIANA OLIVEIRA NUNES		
156	JULIO MOREIRA SILVA	1117137902 SSP-BA	02454954524
157	JUSSARA PRADO MOREIRA	1363072056 SSP-BA	
158	JUVENAL PEREIRA SAMPAIO		
159	KLEBER MOISES DE JESUS	0866767258 SSP-BA	03147311562
160	LAERCIO SANTOS OLIVEIRA		
161	LAURINDA LEMOS FILHA	0654354278 SSP-BA	
162	LEANDRO ALVES FREITAS		
163	LECI PEREIRA DE SOUSA SANTOS		
164	LEILA CUNHA AMORIM		
165	LEOMIR MOREIRA SILVA NERIS		
166	LEUZENI SANTOS BRITO	0807576930 SSP-BA	89370120572
167	LINDIOMAR DE OLIVEIRA ROCHA		
168	LUCIANA PORTELA SANTOS SOUSA	1209532344 SSP-BA	03323704533
169	LUCIANO DE OLIVEIRA SANTOS		
170	LUCIANO SARAIVA NUNES		
171	LUCIMAR DA SILVA JOVEM	38861979-X SSP-SP	35463745846
172	LUZIA MORENO DA SILVA	0580200396 SSP-BA	
173	MANOEL DE JESUS		
174	MANOEL FERNANDES DOS SANTOS		
175	MARCELO SANTOS VIANA	0413932971 SSP-BA	67454500544

30 MAI 2011

gulma

M. da C. 43
68

176	MARCIA CONCEIÇÃO GOMES	1410044106 SSP-BA	04730853563
177	MARCIEL DOS SANTOS BRITO.	1170806082 SSP-BA	00971343400
178	MARCOS ALEXANDRE R. PEREIRA.	1394971613 SSP-BA	03348949564
179	MARCOS SARAIVA NUNES		
180	MARGARETE COSTA RIBEIRO	0990918793 SSP-BA	00587696508
181	MARIA DALVA ROSA MOURA COSTA	07731498-05 SSP-BA	79464947349
182	MARIA DE LOUDES G. QUARESMA	0841622523 SSP-BA	01755796528
183	MARIA DO CARMO SANTOS DE JESUS		
184	MARIA DO CARMO SARAIVA NUNES		
185	MARIA DOS SANTOS	06990473 SSP-BA	68935455504
186	MARIA ELZA ALVES LEITE		
187	MARIA FERREIRA DA SILVA		
188	MARIA INÊS DA CONCEIÇÃO	4978658 SSP-BA	00050488580
189	MARIA ISABEL R. DE OLIVEIRA		
190	MARIA LOREDO BRITO	13564455 SSP-BA	
191	MARIA LUCIA MOREIRA		
192	MARIA MAGNÓLIA S. MACEDO	5446335 SSP-BA	88642194553
193	MARIA REGINA G. DOS SANTOS	1312599626 SSP-BA	04855088501
194	MARIA ROSA R. DOS SANTOS	2684413 SSP-BA	96002247572
195	MARIEL MACEDO SILVA	4251441 SSP-BA	67454658504
196	MARILENA DAS GRAÇAS SOARES	1100315 SSP-BA	12152382587
197	MARILENE ALVES BRITO	1128705893 SSP-BA	01342396529
198	MARINALDO ALVES OLIVEIRA		
199	MARINALVA DE JESUS		
200	MARINÉLIA DIAS PIRES		
201	MARLENE DE JESUS SANTOS		
202	MARLUCE ROCHA OLIVEIRA	1197389296 SSP-BA	
203	MARTA RODRIGUES SANTOS SILVA		
204	MAURINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	266213618 SSP-BA	18275375827
205	MELVANI PEREIRA DIAS	5552146 SSP-BA	91273706587
206	MERIAN SARAIVA RIBEIRO		
207	MIGUEL FIGUEREDO DIAS		
208	MILTON PIRES		
209	NAIR CUNHA AMORIM	1177359146 SSP-BA	01480399523
210	NATALICIO PRADO MOREIRA	1441476296 SSP-BA	04051808530
211	NEI SAMPAIO		
212	NERIVALDO ALCANTARA SOUSA	1263031269 SSP-BA	18253466587
213	NILSON BRITO AMORIM		
214	NILSON LOREDO NUNES		
215	NIVALDO HONORATO SILVA FILHO	1045364016 SSP-BA	16549856515
216	ONILSON CORDEIRO DE SOUZA	5493073 SSP-BA	60429445504
217	ORLANDO PEREIRA		
218	PAULO NUNES DE JESUS		
219	RAIMUNDA RODRIGUES SANTOS	0715863932 SSP-BA	89404076520
220	RICARDO SARAIVA RIBEIRO		
221	RITA DA SILVA FERREIRA		

30 MAI 2011

Gulma

44
S - 88456

222	ROBERTO UMBELINO DE JESUS	0678600600 SSP-BA	26431576802
223	ROGERIO OLIVEIRA BRITO	1431614580 SSP-BA	04637539501
224	RONIVALDO DOS SANTOS SAMPAIO		
225	ROSANGELA GOMES PADRE		
226	ROSILENE ALVES BRITO	0903034239 SSP-BA	03228451577
227	ROSILMAR ALVES FREITAS		
228	ROSINEIDE ROSEIRA DE OLIVEIRA	0841626430 SSP-BA	01755797508
229	RUFINO JOVEM DA SILVA NETO	1503498310	04647620573
230	SALVADOR SARAIVA RIBEIRO		
231	SANDRA DE JESUS OLIVEIRA		
232	SEBASTIAO OLIVEIRA		
233	SIDEVALDO ALVES ROCHA	5380556 SSP-BA	14072391808
234	SILDA DOS SANTOS PARDINHO		
235	SINVALDO JOSE DOS SANTOS		
236	SIRLEIDE DE SOUSA SANTOS		
237	SIRNANDE SILVA		
238	TACIO OLIVEIRA DOS SANTOS	1297106369 SSP-BA	
239	TERESA DE JESUS DE OLIVEIRA		
240	VALDEMAR OLIVEIRA SANTOS		
241	VALDINÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA	1209509601 SSP-BA	01965882510
242	VALDIRENE BRITO		
243	VALDITE GALDINO COSTA	0266464475 SSP-BA	21035326515
244	VALDIVIO FAGUNDES FREIRE		
245	VALÉRIA L. DO NASCIMENTO	0961204524 SSP-BA	
246	VALTERPAULO SARIVA RIBEIRO	0865101930 SSP-BA	00036829510
247	VERA LUCIA PEREIRA SANTOS	0431379467 SSP-BA	90104285591
248	VILMA MARIA DE JESUS	0891092366 SSP-BA	04675878510
249	VILMA VIEIRA DA SILVA		
250	VITORIA ELIAS DE SOUSA	4307174 SSP-BA	
251	VITORIA PEREIRA JARDIM	4443844 SSP-BA	44554141500
252	WALTER SOUZA SEIXAS LOPES		
253	WELTON CORDEIRO DE SOUZA		
254	WELTON SARAIVA RIBEIRO		
255	WESLEY PORTELA SANTOS SILVA	1209531534 SSP-BA	02563439507
256	WILSON SARAIVA RIBEIRO	3968751 SSP-BA	57837139534
257	WILTON SARAIVA RIBEIRO	5071268 SSP-BA	91561728500
258	ZEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	0711145644 SSP-BA	00434464503
259	ZENALDO JOSE DOS SANTOS		
260	ZENALDO RODRIGUES DA SILVA	19879734 SSP-BA	36178497504
261	ZENITE RIBEIRO DE OLIVEIRA	0129979783 SSP-BA	71145230504

30 MAI 2011

Gelma



Associação Comunitária Lucaia

CNPJ 63.183.909/0001-42 Praça da Matriz, s/n – fone: 77-9999-7187
e-mail: alucaia@gmail.com - CEP: 45.195.000 – Lucaia – Planalto-Ba

Commision
Ses - 899
45

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LUCAIA declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nerivaldo Alcântara de Souza - Presidente - CPF/MF nº 182.534.665-87, RG nº 1263031269.

Jose Marley Roseira de Oliveira
Jose Marley Roseira de Oliveira – Vice Presidente – CPF/MF nº 956.380.165-
20, RG nº 07827492-32

Marcelo Santos Viana
Marcelo Santos Viana – 1º Secretário – CPF/MF nº 674.545.005-44, RG nº
04139329-71

Marcel dos Santos Brito
Marcel dos Santos Brito – 2º Secretário – CPF/MF nº 009.713.434-00, RG nº
11708060-82.

Cleiton Andrade Pereira
Cleiton Andrade Pereira – 1º Tesoureiro – CPF/MF nº 014.525.055-51, RG nº
11347989-11-1

Marcos Alexandre Rocha Pereira
Marcos Alexandre Rocha Pereira - 2º Tesoureiro - CPF/MF nº 033.489.495-
64 RG nº 13949716-13

Maria Regina Gonçalves dos Santos
Maria Regina Gonçalves dos Santos – Titular Conselho Fiscal CPF/MF nº
048.550.885-01 RG nº 13125996-26

Aparecido V. Diaz
Aparecido Dias Oliveira – Titular Conselho Fiscal – CPF/MF nº 027.110.005-
24 - RG Nº 14073584-48 SSP-BA

Wesley Portela Santos Silva
Wesley Portela Santos Silva - Titular do Conselho Fiscal, CPF/MF nº
025.631.395-07 RG nº 12005315-34 SSP-BA

Atemilson Florenço Gonçalves
Atemilson Florenço Gonçalves- 1º Suplente Conselho Fiscal CPF/MF nº
009.485.965-54 e RG nº 08955943-66

30 MAY 2011

gulma

Apolo das Com
Adriano Oliveira dos Santos – 2º Suplente Conselho Fiscal – CPF/MF nº 038.963.765-35, RG nº 12065186-69.

Carlito Alves Brito
Carlito Alves Brito – 3º Suplente Conselho Fiscal – CPF/MF nº 131566448-89, RG nº 05165997-20.

Endereço para correspondência : Rua Taquaral s/n - Lucaia, na cidade de Planalto, Estado Bahia, CEP 45.195-000, Telefone para contato: 0XX-77-3434-5048 e (77) 9999-7187; (77) 8107-6739
Correio eletrônico (e-mail): alucaia@gmail.com

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

- Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimentos de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

30 MAI 2011

gulma



CNPJ 63.183.909/0001-42 Praça da Matriz, s/n – fone: 77-9999-7187
e-mail: alucaia@gmail.com - CEP: 45.195.000 – Lucaia – Planalto-Ba

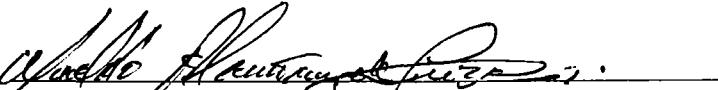
das Comunidades
47
4

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NERIVALDO ALCÂNTARA DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado DE LUCAIA declaro para os devidos fins que:

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade.

Lucaia – Planalto – Bahia, 14 de maio de 2009.


Nerivaldo Alcântara de Souza

Endereço para correspondência : Rua Taquaral s/n - Lucaia, na cidade de Planalto, Estado Bahia, CEP 45.195-000, Telefone para contato: 0XX-77-3434-5048 e (77) 9999-7187; 0XX-8107-6739.
Correio eletrônico (e-mail): alucaia@gmail.com



CNPJ 63.183.909/0001-42 Praça da Matriz, s/n – fone: 77-9999-7187
e-mail: alucaia@gmail.com - CEP: 45.195.000 – Lucaia – Planalto-Ba

30 MAI 2011

gulma

M. das Comun
48
C
Sedes - S
10/04

Associação Comunitária Lucaia

CNPJ 63.183.909/0001-42 Praça da Matriz, s/n – fone: 77-9999-7187
e-mail: alucaia@gmail.com - CEP: 45.195.000 – Lucaia – Planalto-Ba

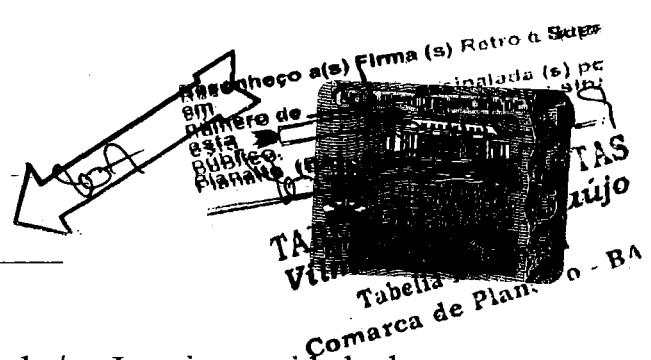
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NERIVALDO ALCÂNTARA DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado DE LUCAIA declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Praça da Matriz s/n; Lucaia, município de Planalto, estado da Bahia, CEP. 45.195-000

Lucaia – Planalto – Bahia, 14 de maio de 2009.


Nerivaldo Alcântara de Souza



Endereço para correspondência : Rua Taquaral s/n - Lucaia, na cidade de Planalto, Estado Bahia, CEP 45.195-000, Telefone para contato: 0XX-77-3434-5048 e (77) 9999-7187; 0XX-8107-6739.
Correio eletrônico (e-mail): alucaia@gmail.com

30 MAI 2011

gulma



Associação Comunitária Lucaia

CNPJ 63.183.909/0001-42 Praça da Matriz, s/n – fone: 77-9999-7187
e-mail: alucaia@gmail.com - CEP: 45.195.000 – Lucaia – Planalto-Ba

das Comunidades
49
4
se 4

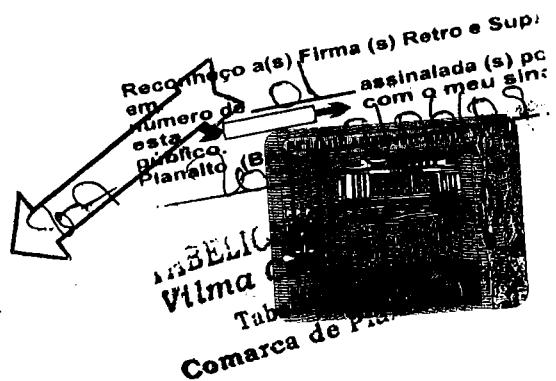
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NERIVALDO ALCÂNTARA DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado DE LUCAIA declaro para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade são brasileiros natos.

Lucaia – Planalto – Bahia, 14 de maio de 2009.


Nerivaldo Alcântara de Souza



Endereço para correspondência : Rua Taquaral s/n - Lucaia, na cidade de Planalto, Estado Bahia, CEP 45.195-000, Telefone para contato: 0XX-77-3434-5048 e (77) 9999-7187; 0XX-8107-6739.
Correio eletrônico (e-mail): alucaia@gmail.com

30 MAI 2011

Gulma



CNPJ 63.183.909/0001-42 Praça da Matriz, s/n – fone: 77-9999-7187
e-mail: alucaia@gmail.com - CEP: 45.195.000 – Lucaia – Planalto-Ba

das Comunidades
50
4

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

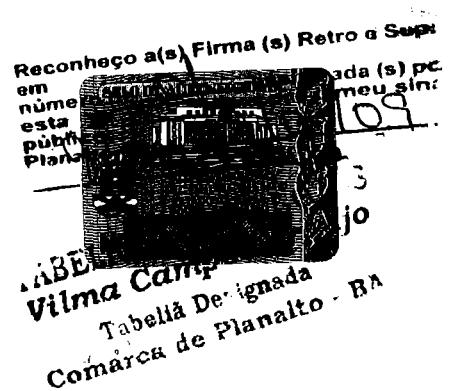
NERIVALDO ALCÂNTARA DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LUCAIA declaro para os devidos fins que:

- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Lucaia – Planalto – Bahia, 14 de maio de 2009


Nerivaldo Alcântara de Souza

Endereço para correspondência : Rua Taquaral s/n - Lucaia, na cidade de Planalto, Estado Bahia, CEP 45.195-000, Telefone para contato: 0XX-77-3434-5048 e (77) 9999-7187; 0XX-8107-6739.
Correio eletrônico (e-mail): alucaia@gmail.com



30 MAI 2011

Vilma

das Comunidades

SL
9/2009

**Associação
Comunitária Lucaia**

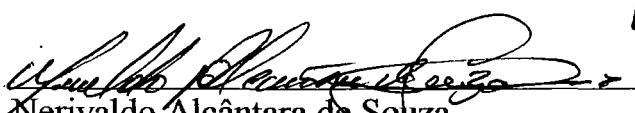
CNPJ 63.183.909/0001-42 Praça da Matriz, s/n – fone: 77-9999-7187
e-mail: alucaia@gmail.com - CEP: 45.195.000 – Lucaia – Planalto-Ba

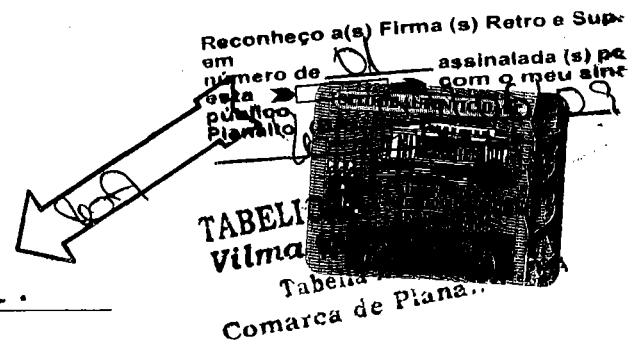
**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA
ENTIDADE**

NERIVALDO ALCÂNTARA DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado DE LUCAIA declaro para os devidos fins que:

- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada.

Lucaia – Planalto – Bahia, 14 de maio de 2009.


Nerivaldo Alcântara de Souza



Endereço para correspondência : Rua Taquaral s/n - Lucaia, na cidade de Planalto, Estado Bahia, CEP 45.195-000, Telefone para contato: 0XX-77-3434-5048 e (77) 9999-7187; 0XX-8107-6739.
Correio eletrônico (e-mail): alucaia@gmail.com

30 MAI 2009

Vilma



Associação Comunitária Lucaia

CNPJ 63.183.909/0001-42 Praça da Matriz, s/n – fone: 77-9999-7187
e-mail: alucaia@gmail.com - CEP: 45.195.000 – Lucaia – Planalto-Ba

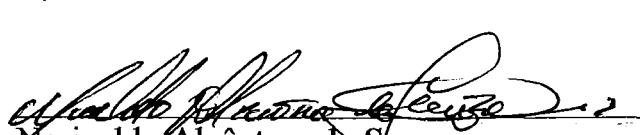
des Comunitária
52
4
98900-000

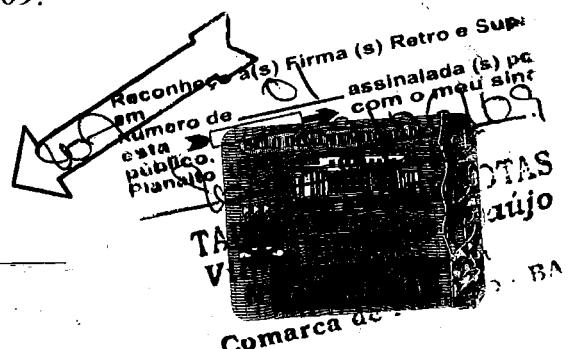
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NERIVALDO ALCÂNTARA DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado DE LUCAIA declaro para os devidos fins que:

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 14° S 45' 03" de latitude e 40°W 30' 42" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Bela Vista s/n, Distrito de Lucaia, município de Planalto, Bahia, CEP 45.195-000.

Lucaia – Planalto – Bahia, 14 de maio de 2009.


Nerivaldo Alcântara de Souza



Endereço para correspondência : Rua Taquaral s/n - Lucaia, na cidade de Planalto, Estado Bahia, CEP 45.195-000, Telefone para contato: 0XX-77-3434-5048 e (77) 9999-7187; 0XX-8107-6739.

Correio eletrônico (e-mail): alucaia@gmail.com

30 MAI 2011

gulma



Associação Comunitária Lucaia

CNPJ 63.183.909/0001-42 Praça da Matriz, s/n – fone: 77-9999-7187
e-mail: alucaia@gmail.com - CEP: 45.195.000 – Lucaia – Planalto-Ba

das Comunidades
53
6/2009

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NERIVALDO ALCÂNTARA DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado DE LUCAIA declaro para os devidos fins que:

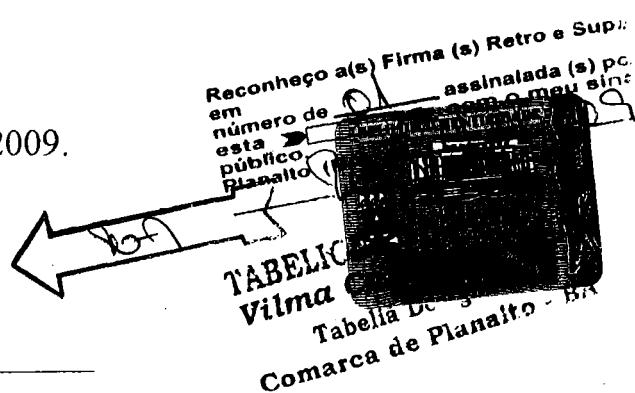
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RÁDIO FM LUCAIA 87,9.

Lucaia – Planalto – Bahia, 14 de maio de 2009.

Nerivaldo Alcântara de Souza

Endereço para correspondência : Rua Taquaral s/n - Lucaia, na cidade de Planalto, Estado Bahia, CEP 45.195-000, Telefone para contato: 0XX-77-3434-5048 e (77) 9999-7187; 0XX-8107-6739.

Correio eletrônico (e-mail): alucaia@gmail.com



14 MAI 2009

Vilma



Associação Comunitária Lucaia

CNPJ 63.183.909/0001-42 Praça da Matriz, s/n – fone: 77-9999-7187
e-mail: alucaia@gmail.com - CEP: 45.195.000 – Lucaia – Planalto-Ba

Ass. Comunitária Lucaia
54
68
2009

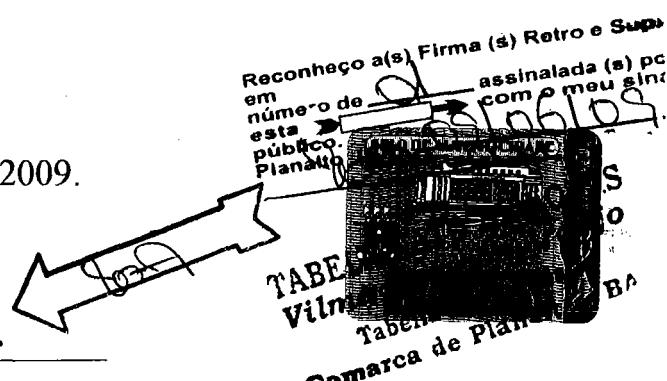
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NERIVALDO ALCÂNTARA DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LUCAIA declaro para os devidos fins que:

- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinal de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Lucaia – Planalto – Bahia, 14 de maio de 2009.


Nerivaldo Alcântara de Souza



Endereço para correspondência : Rua Taquaral s/n - Lucaia, na cidade de Planalto, Estado Bahia, CEP 45.195-000, Telefone para contato: 0XX-77-3434-5048 e (77) 9999-7187; 0XX-8107-6739.
Correio eletrônico (e-mail): alucaia@gmail.com

30 MAI 2011

Gulma



ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NERIVALDO ALCÂNTARA DE SOUZA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado de LUCAIA**, declaro para os devidos fins que:

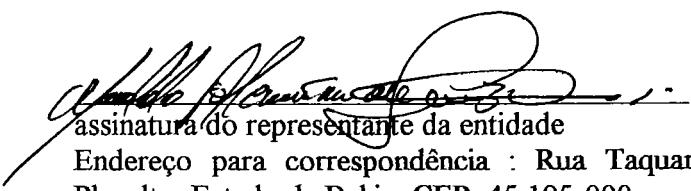
- O endereço completo da sede da entidade é na Praça da Matriz s/n, Distrito de Lucaia, Município de Planalto, Estado da Bahia, CEP: 45.195-000;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RÁDIO FM LUCAIA 87,9.
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 14° S 45'51" de latitude e 40°W 30'42" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Bela Vista s/n, Distrito de Lucaia, Município de Planalto, Estado da Bahia, CEP. 45.195-000;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

30 MAI 2011

gulma

Lucaia, Planalto, Bahia, 14 de Maio de 2009.

das Comunicações
SG
R
CEP
Censo


assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : Rua Taquaral, 15, Distrito de Lucaia, Município de Planalto, Estado da Bahia, CEP: 45.195-000

Telefone para contato: 0XX- 77-3434-5048, 77-9999-7187, 77-8107-6739.

Correio eletrônico (e-mail): alucaia@gmail.com.

30 MAI 2011

Gulma

**Associação
Comunitária Lucaia**

CNPJ 63.183.909/0001-42 Praça da Matriz, s/n – fone: 77-9999-7187
e-mail: alucaia@gmail.com - CEP: 45.195.000 – Lucaia – Planalto-Ba

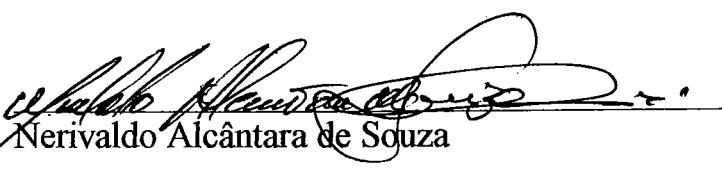
629 Comunidade
S7
48
300

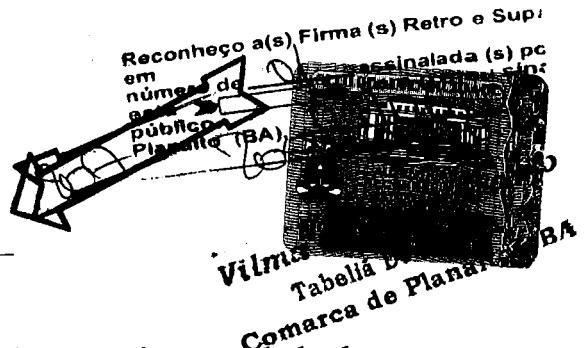
**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA
ENTIDADE**

NERIVALDO ALCÂNTARA DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado DE LUCAIA declaro para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade são maiores de 18 anos e emancipados.

Lucaia – Planalto – Bahia, 14 de maio de 2009.


Nerivaldo Alcântara de Souza



Endereço para correspondência : Rua Taquaral s/n - Lucaia, na cidade de Planalto, Estado Bahia, CEP 45.195-000, Telefone para contato: 0XX-77-3434-5048 e (77) 9999-7187; 0XX-8107-6739.
Correio eletrônico (e-mail): alucaia@gmail.com

30 MAI 2011

Gulma

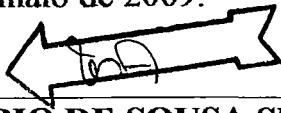


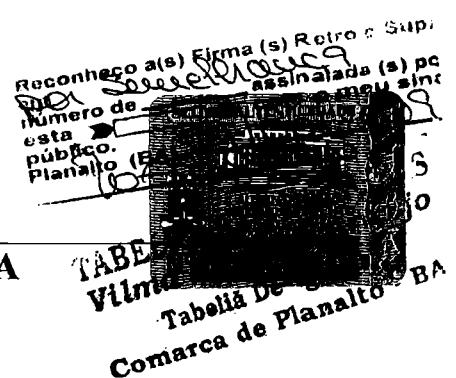
CNPJ 63.183.909/0001-42 Praça da Matriz, s/n – fone: 77-9999-7187
e-mail: alucaia@gmail.com - CEP: 45.195.000 – Lucaia – Planalto-Ba

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO DE LUCAIA, Inscrita no CNPJ sob o no 07.549.499/0001-30, com sede Avenida Padre Aguiar n.º 09, Distrito de Lucaia, na cidade de Planalto, Estado da Bahia, CEP: 45.195-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado de LUCAIA** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lucaia – Planalto – Bahia, 14 de maio de 2009.

Fábio de Souza Silva 
Nome do representante legal: **FÁBIO DE SOUSA SILVA**
CPF: 961.316.405-72



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

30 MAI 2011

gulma

59
59
59

Comunica
ceas

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.549.499/0001-30	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO DE LUCAIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO DE LUCAIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO AV PADRE AGUIAR	NÚMERO 09	COMPLEMENTO CASA
CEP 45.195-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO	MUNICÍPIO PLANALTO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

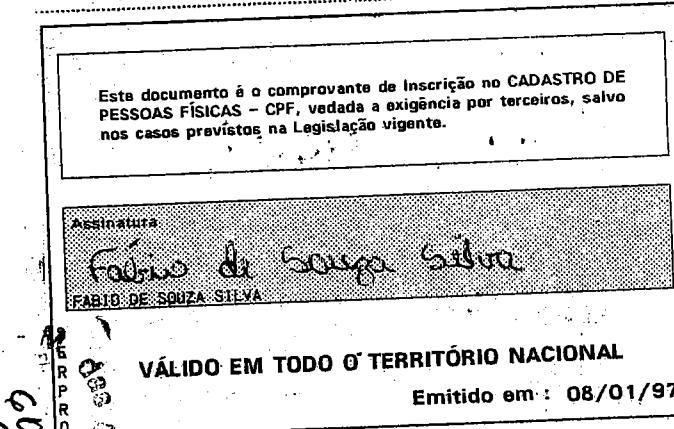
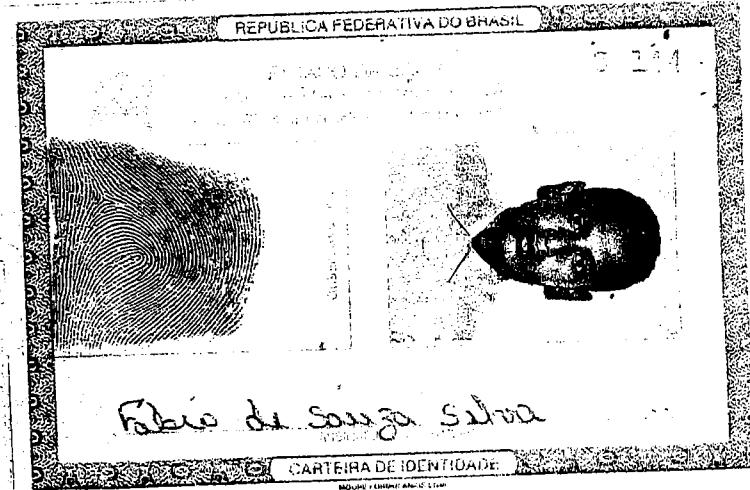
Emitido no dia **17/06/2009** às **07:47:42** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Gulma

30 MAI 2011

REGISTRADO

ATAS - 50 FLS
205 X 300 MM

EDSON OLIVEIRA DA GOMA
Oficial da Reg. de Títulos
e Documentos

Planalto-Ba

68
4
PS - 5000

Tabela Designada

2891321050996

A DA ASSEMBLEIA GERAL DE

constituição DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
Distrito de LUCIAIA. MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA

Pos. Vinte (20) dias do mês de março do ano de Dois mil e Quatro
20/03/2004. As 20. Vinte e Nove Rua Av. Padre Aguiar Nº 09 Povoado
de LUCIAIA. Reuniram-se as seguintes PESSOAS, moradores e pequenos
produtores RURAIS do referido Povoado com o objetivo de constituir
A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Distrito de LUCIAIA
MUNICÍPIO de PLANALTO Estado da BAHIA. Os presentes INDICARAM
M. PARA presidir A. ASSEMBLEIA O SR. ALFREDO Q. QUE CONVIDOU
PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS. SRA Iurdes. O Presidente da
ASSEMBLEIA fez a LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO e PASSOU
PARA O PRIMEIRO ASSUNTO DA PAUTA: APRECIACAO DO ESTATUTO
SOCIAL OS PRESENTES. OPÓS DISCUTIREM ANTIIGO POR ANTIIGO, APPRO-
VARAM POR UNANIMIDADE O ESTATUTO. O SEGUNDO ASSUNTO
DA PAUTA FOI A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO OS
CANDIDATOS A OCUPAREM OS CARGOS NA DIRETORIA FORAM ELEITAS
TODAS QUE SE CANDIDOTAREM AOS CARGOS. A POS ELEIÇÃO E APURA-
ÇÃO, A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO FICOU ASSIM CONSTITUIDA PARA
UM MANDATO DE TREIS ANOS. de 2004 A 2007. REGISTRAR OS
ELETOS PARA CADA CARGO NA DIRETORIA: PARA Presidente.

FASIO de SOUSA SILVA RG: 08034403-83. CPF: 961.316.405-72 —

Vice-Presidente - Antônio Nunes Bulhões RG: 09030413-67 —

1º Secretário. Manoel Santos Viana. RG: 04139829-71. —

2º Secretário: Antônio Vieira da Silva. RG: 37373378-1

1º tesoureiro: Neima ROSA MOURA. RG: 09936606-14- CPF:

718.890.945-87. 2º tesoureiro: Edivânia SILVA Ferreira

RG: 08121899-06- CPF: 012250665-89. CONSELHO FISCAL

Efetivo: Roberto de OLIVEIRA Dutra. RG: 11225331-87 C.P.F.000.

638905-85-Raquel Lima de Oliveira = RG: 07073645-66-C.P.F.

000637935-47. Flávio de Oliveira de Jesus. RG: C.P.F.027.535-

065-74. CONSELHO FISCAL SUPLENTES. MARCIEL dos SANTOS

BRITO. RG: 11708060-82. C.P.F. 009713435-00. CARMELITA

REGISTRADO



BRITO MAURICIO RG 10030233-55 - C.P.F. 023254715-78. CLETON
ANDRADE PEREIRA RG 11347989-11 - C.P.F. 014525055-51 APO
APRESENTAR. Esta CHAPA. Que foi eleita Por UNANIMIDADE
O Presidente da Assembleia deu Posse Diretoria e ao conselho
fiscal. O Presidente Eleito PROCLAMOU constituída a
sociedade. e aguardaram a todos Presentes a Pedir a
a todos os eleitos para fazer um bom trabalho a frente
entidade não tendo nada mais a tratar, em Juntas
que serviu de Secretaria nesta Assembleia, havendo a
Sente ato, depois de haja e Aprovado, foi assinada por
todos os presentes. 20/03/2001, Povoado de Luecia.

Sigas de Serragem
Aldir de Oliveira

• Jucilis Matias de Junes

• Ademir Soares Sampaio

• Andre Nomes Bulhões

• Marcelo Santos Viana

• Neuma Rosa Jopira

• Antônio Viana. Gobog

• Ezequiel Sávio Ferreira

• Roberto de Oliveira Dutra

• Paquelina de Oliveira

• Flávio Oliveira de Jesus

• Marcelo dos Santos Brito

• Carmelita Brito Moreira

• Cleton Andrade Pereira



Reconhe
em
número
esta
público
Planalt

Promoção e Supra
(s) por
a sinal
2005

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DO PLANALTO-BA.

Protocolo Liv. A-1 Fls. 57 N° 996

Livro A-2 Pj Reg. 0182 Fls. 0661v

Planalto, 04 de Agosto de 2005

Orçam

Ailton Oliveira da Cruz
Of. Reg. Imov. Hip. Tit. e Doc.

BAHIA

Contração com RG original

Comarca de Planalto-BA

FUNDAÇÃO AMIGOS JOÃO GUNMÃO FERRAZ

RUA:NOLITA MAGALHÃES DE BRITO, N° 463 SALA 02 CENTRO, PLANALTO-BA
CEP: 45190.000 CNPJ: 02.688.263/0001-60

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A FUNDAÇÃO AMIGOS JOÃO GUSMÃO FERRAZ Inscrita no CNPJ Sab o nº 02.688.263/0001-60 na cidade de Planalto, Rua Nolita Magalhães de Brito Nº 463 sala 02 com a sede e fórum jurídico na comarca de Planalto, Estado da Bahia, CEP 45190.000, entidade de direito privada e sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem , nos termos de

[REDAÇÃO MECANICA]

Adelmo

Atesta que o ato é lido e lido

Presidente

Yeda
Reconheço a(s) [REDAÇÃO MECANICA] em número de [REDAÇÃO MECANICA] esta Pública. Planalto (BA)



Atenção: para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e da ata de Eleição ou Termo de Posse do Declarante.

30 MAI 2011

Gulma

NOTARIALO L
Vilma Campos
Tabelião De
Comarca de Planalto - BA

63

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.688.263/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/1998
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO AMIGOS JOAO GUSMAO FERRAZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDACOES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS		
LOGRADOURO R NOLITA MAGALHAES DE BRITO	NÚMERO 463	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 45.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO
UF BA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 09/06/2009 às 12:57:18 (data e hora de Brasília).

30 MAI 2011

Voltar

gulma



Preparar Página
para Impressão

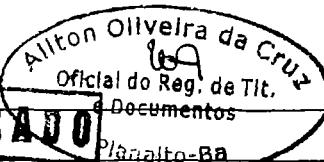
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

das Comunicações
64
4

6

Ata

REGISTRADO



Os cinco dias do mês de março do ano de
dois mil e oito as treze horas na sede, situada
na Rua Nolita Magalhães de Brito 463 nessa
cidade de Planalto no Estado da Bahia. Reu-
niram-se a Presidente de honra da Fundação
Amigos João Guimarães Ferraz a Senhora Maria
de Freitas Neta Botelho para discutir a substitui-
ção do Presidente Administrativo O Senhor João
Freitas Botelho e os membros do Conselho Fiscal
e a 1º tesoureira Adriana da Silva Soares e os
Senhores: Francis Mary Guimarães de Medeiros
Juvenílio Sámero Souza Neto e uma suplente
Claralice Rodrigues Costa que por motivo de foro
maior não poderam continuar no diretório da
Instituição a Senhora Presidente de honra.
Maria de Freitas Neta Botelho, Apresentou os seguin-
tes nomes: Presidente Adelaine de Araujo, 1º secretá-
rio Eduardo Botelho dos Santos, 1º tesoureiro
Prismar Gonçalves Silva e para o conselho fis-
cal Valdirio Moreira de Araujo e João Freitas
Botelho, Suplente Gilson Aparecido Barbosa Santos
Continuaram nos seus cargos Vice-Presidente
Dani Terceira Soares Freitas, 2º Secretária Amélia
Freitas Botelho, 2º tesoureiro Maria Nilva Botelho
Santos e no conselho fiscal Coriolvaldo Moreira
da Silva e a Suplente Genilda Santos Silva.
Foram todos empossados não havendo mal nada
a tratar ^{pavém} a seguinte ata que depois de lida
e aprovada vai assinada por toda a direto-
ria e os membros do conselho fiscal e todos
os presentes Planalto - Ba 05 de março de 2008
PRESIDENTE DE HONRA: Maria de Freitas Neta Botelho

~~MINISTÉRIO DA JUSTIÇA~~
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E DOCUMENTOS
CENTRO DE RELAÇÕES DA COMARCA DO PLATÃO-BA
DAS POSSESSAS JURÍDICAS DA COMARCA DO PLATÃO-BA
PROFESSOR LUIZ HENRIQUE NOVAIS
LVRN 144 Reg. 0283 FS. 0111
PARANÁ 23 de MARÇO 2003

Assinado. Foi feito o seu nome da sua assinatura

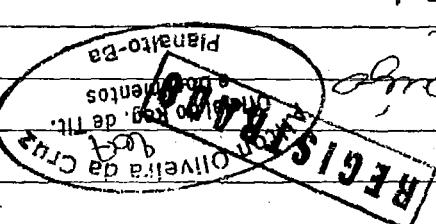
Assinado. Foi feito o seu nome da sua assinatura

Assinado. Foi feito o seu nome da sua assinatura

Assinado. Foi feito o seu nome da sua assinatura

Assinado. Foi feito o seu nome da sua assinatura

Assinado. Foi feito o seu nome da sua assinatura



2 - TESOUERIA - BANCO DA SANTAMARIA

2 - TESOUERIA - BANCO DA SANTAMARIA

2 - SECRETARIA DE MUDANÇAS DA JUSTIÇA

1 - SECRETARIA - ESTADO DA BAHIA

VICE-PRESIDENTE: Juracy Góes

PRESIDENTE: Jânio Quadros



Associação Comunitária Lucaia

CNPJ 63.183.909/0001-42 Praça da Matriz, s/n – fone: 77-9999-7187
e-mail: alucaia@gmail.com - CEP: 45.195.000 – Lucaia – Planalto-Ba



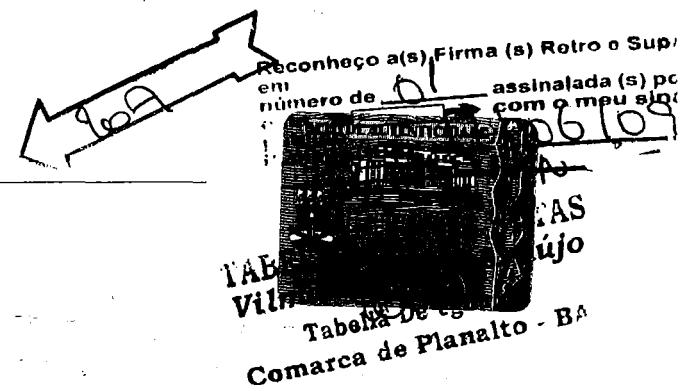
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MERCEARIA DUTRA LTDA, portador do CNPJ: 00.162.924/0001-94, com endereço na Praça da Matriz, nº 12, Centro, Lucaia, Município de Planalto, Estado da Bahia, CEP: 45.195-000 pessoa jurídica vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LUCAIA** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lucaia – Planalto – Bahia, 14 de maio de 2009.

Josélio de Oliveira Dutra
Josélio de Oliveira Dutra



30 MAI 2011

gulma



Associação Comunitária Lucaia

CNPJ 63.183.909/0001-42 Praça da Matriz, s/n – fone: 77-9999-7187
e-mail: alucaia@gmail.com - CEP: 45.195.000 – Lucaia – Planalto-Ba

See Communications

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

HERNILDO BANDEIRA COSTA portador da carteira de identidade nº12026793-4 SSP-MA, residente na Avenida Padre Geodeth Aguiar n.º 15 – Distrito de Lucaia na cidade de Planalto, Estado de Bahia, CEP: 45.195-000 pessoa fisica, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LUCAIA** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Lucaia – Planalto – Bahia, 14 de maio de 2009.

Hercílio Barreiro Costa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

30 MAY 2011

Gulma

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO 12630312 69 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/2000

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

NERIVALDO ALCANTARA DE SOUZA

LAUDIMIRA MARIA DE JESUS

NATURALIDADE

VITORIA DA CONQUISTA BA 18/11/1956

DO ORIGEM CER-CAS CM-V DA CONQUISTA BA

DST-1 OFICIO L-007 F-248 R-001213

+ 182534665 87

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

POLGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONTROLE 09

30 de Junho de 2000

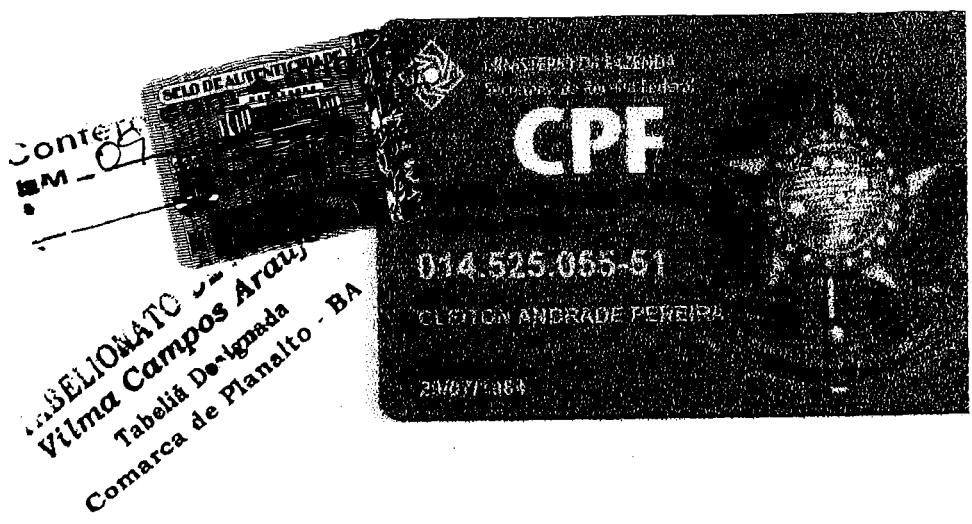
Assinatura do Titular

Assinatura do Diretor

30 MAI 2011

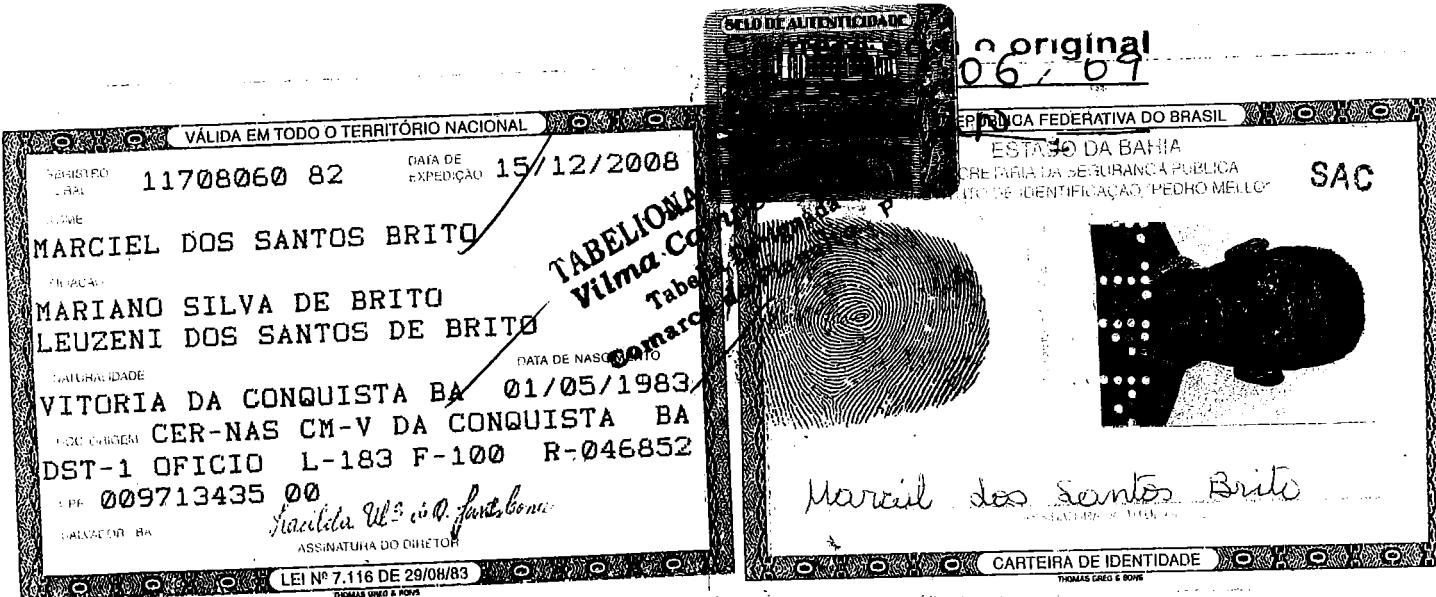
gulma

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 11347989 11	DATA DE EXPEDIÇÃO 20/11/98
NOME CLEITON ANDRADE PEREIRA	
FILHO(A) DE JOSE GOMES PEREIRA	
ANTONIA RODRIGUES DE ANDRADE PEREIRA	
NATURALIDADE PLANALTO BA	DATA DE NASCIMENTO 29/07/96
DOC ORIGEM CER-NAS CM-PLANALTO BA	DBT-SEDE J-A19 F-127 R-0078000
CPF 00000000000	ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
Vila Campos Arens comarca de BA original 6/07 S/S/C SAC	
REPU Blica FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDERO MELLO"	
CARTERA DE IDENTIDADE	



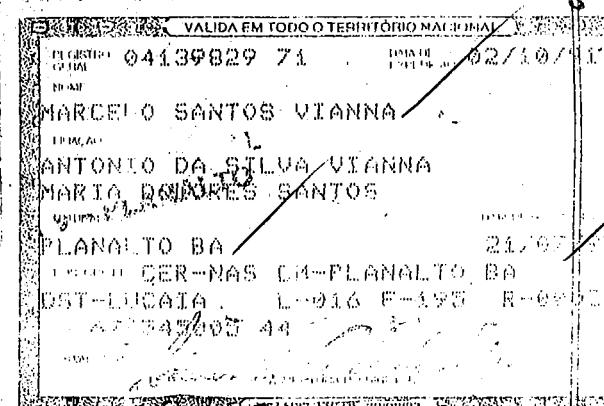
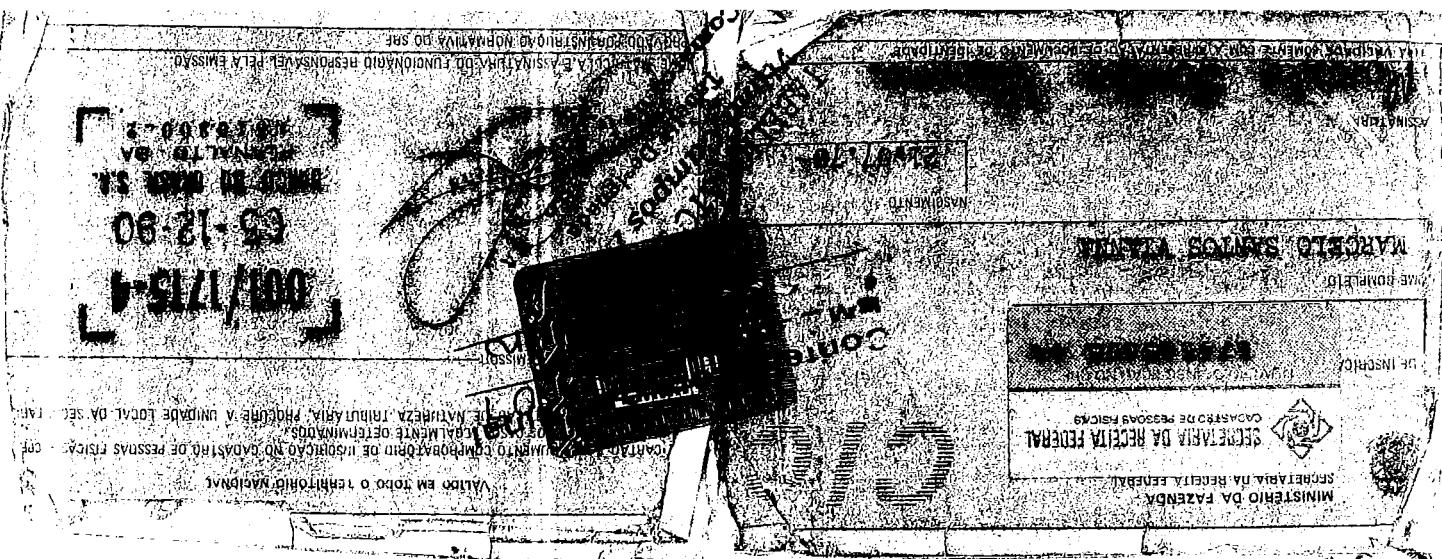
30 MAY 2011

Gulma



30 MAY 2011

gibma-



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 07827492/92 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/09/93

NOME: JOSE MARLEI ROSEIRA DE OLIVEIRA
NASCIMENTO: 10/03/1977

RESIDÊNCIA: VALDEMAR ROSEIRA DE OLIVEIRA
MARIÁ ELIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: PLÂNELTO BA
DOC ORIGEM CER-NAS CM-BARRA DO CHÓGA BA
DST-SEDE L-A37 F-158 R-006772

CPF: 956380165-20

ASSINATURA DO DIRETOR LEI N°7.116 DE 29/08/83
MOCRE FORMULÁRIOS LTDA 34544



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

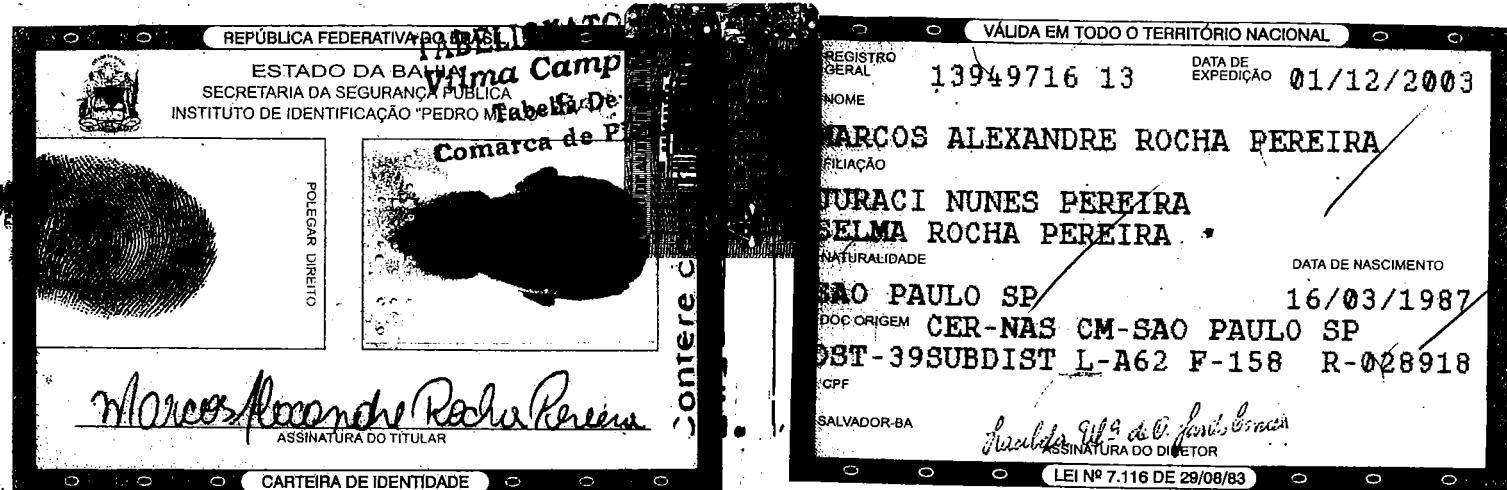
Name: JOSE MARLEI ROSEIRA DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição: 956380165-20 Data do Nascimento: 10/03/77



30 MAI 2011

Gulma



Protocolo N° 15.538
Registro N° 3.047
En 18/06/2009

Associação Comunitária Lucaia

CNPJ 63.183.909/0001-42 Praça da Matriz, s/n – fone: 77-9999-7187
e-mail: alucaia@gmail.com - CEP: 45.195.000 – Lucaia – Planalto-Ba



MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 16 de maio de 2009, às 19:00 horas, na Escola Municipal Demóstenes da Silveira, Rua da Independência s/n, Distrito de Lucaia, Município de Planalto, Estado da Bahia reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado de LUCAIA com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Bela Vista s/n, Distrito de Lucaia, Município de Planalto, Estado da Bahia de modo a atender a toda comunidade envolvida com população estimada e 8.000 habitantes, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes 57 associados. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:30 horas do dia 16 de maio de 2009 e eu Marcelo Santos Viana Marcelo Santos Viana, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Presidente: Nerivaldo Alcântara de Souza. RG n° 12630312-69 SSP-BA

Vice Presidente: Jose Marlei Roseira de Oliveira RG n° 07827492-32 SSP-BA

2º Secretário: Marcel dos Santos Brito. RG n° 11708060-82 SSP-BA

1º Tesoureiro: Cleiton Andrade Pereira

1º Tesoureiro: Cleiton Andrade Pereira RG n° 11347989-11 SSP-BA

Nome: EDINEI DIAS DOS SANTOS

Assinatura Edinei Dias dos Santos

Nº da Identidade: 0591001926 SSP-BA

Endereço completo: RUA BELA VISTA, S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000



30 MAI 2009

gulma

Nome: JAQUELINE OLIVEIRA SANTOS FERNADES
Assinatura Jaqueleine Oliveira S. Fernandes
Nº da Identidade: 12531538-41 SSP-BA
Endereço completo: PRAÇA DA MATRIZ, S/N - LUCAIA
CEP: 45.195-000

das Comunicações
74
88
2000

Nome: EDNA OLIVEIRA SANTOS FERNADES
Assinatura Edna Oliveira S. Fernandes
Nº da Identidade: 5.275.067 SSP-BA
Endereço completo: PRAÇA DA MATRIZ, S/N - LUCAIA
CEP: 45.195-000

Nome: WESLEY PORTELA SANTOS SOUZA
Assinatura: Wesley Portela Santos Souza
Nº da Identidade: 12095315-34 SSP-BA
Endereço: RUA BELA VISTA S/N - LUCAIA
CEP: 45.195-000

Nome: APARECIDO OLIVEIRA DIAS
Assinatura: Aparecido Oliveira Dias
Nº da Identidade: 14073584-48 SSP-BA
Endereço: RUA BELA VISTA S/N - LUCAIA
CEP: 45.195-000

Nome: JAIMILTON SANTOS FERNANDES
Assinatura: Jaimiton Fernandes Santos
Nº da Identidade: 03442481-43 SSP-BA
Endereço: PRAÇA DA MATRIZ S/N - LUCAIA
CEP: 45.195-000

Nome: VITORIA PEREIRA JARDIM
Assinatura: Vitoria Pereira jardim
Nº da Identidade: 4.443.844 SSP-BA
Endereço: AVENIDA CAMPOS SALES S/N - LUCAIA
CEP: 45.195-000

Nome: MELVANI PEREIRA JARDIM
Assinatura: Melvani Pereira jardim
Nº da Identidade: 5.552.146 SSP-BA
Endereço: AVENIDA CAMPOS SALES S/N - LUCAIA
CEP: 45.195-000

Nome: ANTONIO SILVEIRA DIAS
Assinatura: Antonio Silveira Dias
Nº da Identidade: 12622547-87 SSP-BA
Endereço: AVENIDA CAMPOS SALES S/N - LUCAIA
CEP: 45.195-000

Nome: ISAIAS ALVES MACEDO
Assinatura: Isaias Alves macedo

30 MAI 2011

Gulma

2



Nº da Identidade: 12776972-21 SSP-BA

Endereço: RUA PEDRO TORRES BULHÕES S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: VALTERPAULO SARAIVA RIBEIRO

Assinatura: Valterpaulo Saraiva Ribeiro

Nº da Identidade: 08851019-30 SSP-BA

Endereço: RUA BOA VISTA S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: MARIA CÉLIA CUNHA AMORIM

Assinatura: Maria Célia Cunha Amorim

Nº da Identidade: 13963394-42 SSP-BA

Endereço: AVENIDA PADRE GEODETH AGUIAR , 19 -LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: ROSINEY LEMOS SAMPAIO

Assinatura: Rosiney Lemos Sampaio

Nº da Identidade: 6662176 SSP-BA

Endereço: AVENIDA PADRE GEODETH AGUIAR, 19 - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: HERNILDO BANDEIRA COSTA

Assinatura: Hernildo Bandeira Costa

Nº da Identidade: 12026793-4 SSP-MA

Endereço: AVENIDA PADRE GEODETH AGUIAR, 15 - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: MARIA DALVA ROSA MOURA COSTA

Assinatura: Maria Dalva Rosa Moura Costa

Nº da Identidade: 07731498-05 SSP-BA

Endereço: AVENIDA PADRE GEODETH AGUIAR, 15 - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: ATEMILSON FLORENÇO GONÇALVES

Assinatura: Atemilson Florenço Gonçalves

Nº da Identidade: 08955943-66 SSP- BA

Endereço: AVENIDA PADRE GEODETH AGUIAR,135 - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: ILISDETE FLORENÇO GONÇALVES

Assinatura: Ilisdete Florenço Gonçalves

Nº da Identidade: 5.493.148 SSP-BA

Endereço: AVENIDA PADRE GEODETH AGUIAR, 135 - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: MAURINA RIBEIRO DE OLIVEIRA

30 MAI 2011

Assinatura: Maurina Ribeiro de Oliveira

Nº da Identidade: 26621361-8 SSP-BA

Endereço: RUA BELA VISTA, 13 - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Obs Comun
75
8
Sob
- SSP-BA



Nome: CARLOS ROBERTO SANTOS DE JESUS
Assinatura: Carlos Roberto Santos de Jesus
Nº da Identidade: 15369874-84 SSP-BA
Endereço: RUA BELA VISTA, 17 - LUCAIA
CEP: 45.195-000

Nome: JANICLECIA DOS SANTOS DE JESUS
Assinatura: Janiclecia dos Santos de Jesus
Nº da Identidade: 13303425-93 SSP-BA
Endereço: RUA BELA VISTA, 17 - LUCAIA
CEP: 45.195-000

Nome: ROBERTO UMBELINO DE JESUS
Assinatura: Roberto umbelino de Jesus
Nº da Identidade: 06786006-00 SSP-BA
Endereço: RUA BELA VISTA, 17 - LUCAIA
CEP: 45.195-000

Nome: MARIA DOS SANTOS
Assinatura: Maria dos Santos
Nº da Identidade: 06990473 SSP-BA
Endereço: RUA BELA VISTA, 17 - LUCAIA
CEP: 45.195-000

Nome: GEISA CORDEIRO DE SOUZA
Assinatura: Geisa Cordeiro de Souza
Nº da Identidade: 14499629-47 SSP-BA
Endereço: RUA BELA VISTA, 15 - LUCAIA
CEP: 45.195-000

Nome: CARNELITO LOPES MOITINHO
Assinatura: Carnelito Lopes Moitinho
Nº da Identidade: 4276827 SSP-BA
Endereço: RUA BELA VISTA S/N - LUCAIA
CEP: 45.195-000

Nome: MARLUCE ROCHA DE OLIVEIRA SANTOS
Assinatura: Marluce Rocha de Oliveira Santos
Nº da Identidade: 11973892-96 SSP-BA
Endereço: RUA BELA VISTA S/N - LUCAIA
CEP: 45.195-000

Nome: LAURINDA LEMOS FILHA
Assinatura: Laurinda Lemos Filha
Nº da Identidade: 06543542-78 SSP-BA
Endereço: PRAÇA DA MATRIZ S/N - LUCAIA
CEP: 45.195-000

Nome: MARCOS ALEXANDRE ROCHA PEREIRA
Assinatura: Marcos Alexandre Rocha Pereira
Nº da Identidade: 13949716-13 SSP-SP

das Comunidades
76
4
L.S. - 59959



30 Mai 2011

Gulma
4

Endereço: RUA BELA VISTA, S/N - LUCAIA
CEP: 45.195-000

623 Com
77
N
S - 54

Nome: VALDIR LOPES DOS SANTOS

Assinatura: Valdir Lopes dos Santos

Nº da Identidade: 2067721-90 SSP-BA

Endereço: AVENIDA CAMPOS SALES

CEP: 45.195-000

Nome: VERA LUCIA PEREIRA SANTOS

Assinatura: Vera Lucia Pereira Santos

Nº da Identidade: 0431379467 SSP-BA

Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: MARIA ROSA RODRIGUES SANTOS

Assinatura: Maria Rosa Rodrigues dos Santos

Nº da Identidade: 2684413 SSP-BA

Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: HORMANDIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Assinatura: Hormandio Ribeiro de Oliveira

Nº da Identidade: 07310523-66 SSP-BA

Endereço: RUA BELA VISTA S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: HORMINIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Assinatura: Hormínio Antônio de Oliveira

Nº da Identidade: 07111486-60 SSP-BA

Endereço: RUA BELA VISTA, S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: DANIEL SILVA SANTOS

Assinatura: Daniel Silva Santos

Nº da Identidade: 08135249-20 SSP-BA

Endereço: RUA BELA VISTA, S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: NAIR CUNHA AMORIM

Assinatura: Nair Cunha Amorim

Nº da Identidade: 11773591-46 SSP-BA

Endereço: RUA DO EUCALIPTO S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: ADIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS

Assinatura: Adimar Oliveira dos Santos

Nº da Identidade: 12065181-54 SSP-BA



gulma

Endereço: RUA BELA VISTA, 13 - LUCAIA
CEP: 45.195-000

Nome: ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS

Assinatura: *Adriano Oliveira dos Santos*

Nº da Identidade: 12065186-69 SSP-BA

Endereço: RUA BELA VISTA, S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: LUCIANA PORTELA SANTOS SOUZA

Assinatura: *Luciana Portela Santos Souza*

Nº da Identidade: 12095323-44 SSP-BA

Endereço: RUA BELA VISTA S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: EDIVALDO NOLASCO DE SOUZA

Assinatura: *Edivaldo Nolasco de Souza*

Nº da Identidade: 5.610.944 SSP-BA

Endereço: TRAVESSA DA INDEPENDENCIA S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: ELIENE FERREIRA ROCHA MOURA

Assinatura: *Eliene Ferreira Rocha Moura*

Nº da Identidade: 5.446.387 SSP-BA

Endereço: TRAVESSA DA INDEPENDENCIA S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: AFRANIO FLORENÇO GONÇALVES

Assinatura: *Afranio Florenço Gonçalves*

Nº da Identidade: 1200474405-66 SSP-BA

Endereço: AVENIDA PADRE GEODETH AGUIAR 135 - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: AURENITA DE JESUS ALVES

Assinatura: *Aurenita de Jesus Alves*

Nº da Identidade: 09093237-47 SSP-BA

Endereço: AVENIDA PADRE GEODETH AGUIAR S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: COSME AUGUSTO DE SOUZA

Assinatura: *Cosme Augusto de Souza*

Nº da Identidade: 0917108-06 SSP-BA

Endereço: AVENIDA PADRE GEODETH AGUIAR S/N

CEP: 45.195-000

Nome: CARLITO ALVES BRITO

Assinatura: *Carlito Alves Brito*

Nº da Identidade: 05165997-20 SSP-BA

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO 25 -LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: CHARLES DE OLIVEIRA BRITO

Charles de Oliveira Brito

78
1985-1986
M. das Com.
F. das Com.

30 MAI 2011

Gulma



Assinatura: _____ das Com...
Nº da Identidade: 15035003-14 SSP-BA 99
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 25 - LUCAIA
CEP: 45.195-000
Nome: JOSEMIRA ALVES DE OLIVEIRA
Assinatura: *Josemira Alves de Oliveira*
Nº da Identidade: 08089999-40 SSP-BA
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 25 - LUCAIA
CEP: 45.195-000
Nome: JORDÉLIA DO AMOR DIVINO
Assinatura: *Jordélia do amor divino*
Nº da Identidade: 11535612-63 SSP-BA
Endereço: AVENIDA PADRE GEODETH AGUIAR S/N - LUCAIA
CEP: 45.195-000
Nome: CRISTIELE DE OLIVEIRA BRITO
Assinatura: *Cristiele de Oliveira Brito*
Nº da Identidade: 15076703-03 SSP-BA
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 25 - LUCAIA
CEP: 45.195-000
Nome: MACIA DA CONCEIÇÃO GOMES
Assinatura: *Macia da conceição gomes*
Nº da Identidade: 14100441-06 SSP-BA
Endereço: AVENIDA PADRE GEODETH AGUIAR S/N - LUCAIA
CEP: 45.195-000
Nome: ROGÉRIO DE OLIVEIRA BRITO
Assinatura: *Rogerio de oliveira Brito*
Nº da Identidade: 1431614580 SSP-BA
Endereço: AVENIDA PADRE GEODETH AGUIAR S/N - LUCAIA
CEP: 45.195-000
Nome: MARIA REGINA GONÇALVES DOS SANTOS
Assinatura: *Maria Regina gonçalves dos Santos*
Nº da Identidade: 13123996-26 SSP-BA
Endereço: RUA SAMUARA, S/N - LUCAIA
CEP: 45.195-000
Nome: AECIA DA CONCEIÇÃO GOMES
Assinatura: *Acia da conceição gomes*
Nº da Identidade: 15154037-34 SSP-BA
Endereço: AVENIDA PADRE GEODETH AGUIAR S/N - LUCAIA
CEP: 45.195-000
Nome: ELEICE DA CONCEIÇÃO GOMES
Assinatura: *Eleice da conceição gomes*
Nº da Identidade: 15076422-70 SSP-BA
Endereço: AVENIDA PADRE GEODETH AGUIAR S/N - LUCAIA



30 MAI 2011

7

gulma

Nome: LUZIA MORENO DA SILVA

Assinatura: Luzia Moreno da Silva

Nº da Identidade: 0580200396 SSP-BA

Endereço: PRAÇA DA MATRIZ S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: EDIVALDO NOLASCO DE SOUZA

Assinatura: Já Assinado

Nº da Identidade: 5610944 SSP-BA

Endereço: RUA BELA VISTA S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: ELIENE FERREIRA ROCHA MOURA

Assinatura: Eliene Ferreira Rocha Moura

Nº da Identidade: 5446387 SSP-BA

Endereço: PRAÇA DA MATRIZ S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: JULIO MOREIRA SILVA

Assinatura: Julio Moreira Silva

Nº da Identidade: 11171379-02 SSP-BA

Endereço: RUA SAMUARA, S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: MARIA DE LOURDES G. QUARESMA

Assinatura: Maria de Lourdes Gonçalves de Quaresma

Nº da Identidade: 08416225-23 SSP-BA

Endereço: RUA SAMUARA, S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: MARIA ISABEL ROSEIRA OLIVEIRA

Assinatura: Maria Isabel Roseira Oliveira

Nº da Identidade: 08416182-59 SSP-BA

Endereço: RUA DO CANTEIRO, S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: MARIA LOREDO BRITO

Assinatura: Maria Loredo Brito

Nº da Identidade: 13564455 SSP-BA

Endereço: TRAVESSA TAQUARAL, S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: GEISA CORDEIRO DE SOUZA

Assinatura: Geisa Cordeiro de Souza

Nº da Identidade: 14499629-47 SSP-BA

Endereço: RUA BELA VISTA, S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

das 1...
M. 80
CE 1/
80 - 504



Nome: JOSE ALVES GOMES

Assinatura: Jose Alves Gomes

Nº da Identidade: 739207205-63 SSP-BA

Endereço: AVENIDA PADRE GEODETH AGUIAR, S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: REMILSON G. S. SILVA

Assinatura: Remilson G. S. Silva

Nº da Identidade: 09906009-03 SSP-BA

Endereço: PRAÇA DA MATRIZ S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: JAQUELINE R. SANTOS

Assinatura: Jaqueleine Reis dos Santos

Nº da Identidade: 13303416-00 SSP-BA

Endereço: AVENIDA PADRE GEODETH AGUIAR, S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: LINDAIR GOMES

Assinatura: Lindair Gomes Rebello

Nº da Identidade: 02299235-93 SSP-BA

Endereço: AVENIDA PADRE GEODETH AGUIAR, S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: WANDERSON GOMES SANTOS

Assinatura: Wanderson Gomes Santos

Nº da Identidade: 14651092-50 SSP-BA

Endereço: PRAÇA DA MATRIZ S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: ZAILDES DIAS PIRES

Assinatura: Zaildes Dias Pires

Nº da Identidade: 03442441-56 SSP-BA

Endereço: RUA BELA VISTA, S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: EDNA TEIXEIRA MOURA

Assinatura: Edna Teixeira Jovem Moura

Nº da Identidade: 07546549-31 SSP-BA

Endereço: RUA PEDRO TORRES BULHÕES, S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: ANGÉLICA R. ANDRADE

Assinatura: Angélica Ramos Andrade

Nº da Identidade: 11717358-47 SSP-BA

Endereço: RUA DO EUCALIPTO, S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

30 MAI 2011

gulma



Nome: VALERIA LIBARINO DO NASCIMENTO

Assinatura: Valéria Libarino do Nascimento

das Com.
En 82
Noss - 4
SSP-BA

Nº da Identidade: 09612045-24 SSP-BA

Endereço: PRAÇA DA MATRIZ S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: CARLOS ROBERTO VIEIRA DE JESUS

Assinatura: Carlos Roberto Vieira de Jesus.

Nº da Identidade: 08416171-04 SSP-BA

Endereço: RUA SAMUARA S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: VALDINÉIA DOS SANTOS OLIVEIRA

Assinatura: Valdineia dos Santos Oliveira.

Nº da Identidade: 120950960-1 SSP-BA

Endereço: RUA BELA VISTA, 611 - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: MARCEN MACEDO SILVA

Assinatura: Marcen Macedo Silva

Nº da Identidade: 4251441 SSP-BA

Endereço: PRAÇA DA MATRIZ S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: JUSSARA PRADO MOREIRA

Assinatura: Jussara Prado Moreira

Nº da Identidade: 1363072056 SSP-BA

Endereço: RUA BOA VISTA, S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: ROSINEIDE ROSEIRA DE OLIVEIRA

Assinatura: Rosineide Roseira de Oliveira

Nº da Identidade: 0841626430 SSP-BA

Endereço: PRAÇA DA MATRIZ S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: JOSE PEREIRA DA SILVA

Assinatura: Jose Pereira da Silva

Nº da Identidade: 03746971-16 SSP-BA

Endereço: RUA BELA VISTA, S/N - LUCAIA

CEP: 45.195-000

Nome: GERALDO PEREIRA MOURA

Assinatura: Geraldo P. Moura

Nº da Identidade: 4.461.621 SSP-BA

Endereço: RUA PEDRO TORRES BULHÕES, SN - LUCAIA

CEP: 45.195-000



30 MAI 2011

gulma

Nome: CARMELITA R. D. JESUS
 Assinatura: Carmelita R. Jesus
 Nº da Identidade: 4.393.858 SSP-BA
 Endereço: AVENIDA PADRE AGUIAR, S/N - LUCAIA.
 CEP: 45.195-000
 Nome: MARIA MAGNOLIA SANTOS MACEDO
 Assinatura: Maria Magnolia dos Santos Macedo
 Nº da Identidade: 5.446.335 SSP-BA
 Endereço: RUA PEDRO TORRES BULHÕES, S/N – LUCAIA.
 CEP: 45.195-000
 Nome: IVANI DIAS DE SOUZA
 Assinatura: Ivani Dias de Souza
 Nº da Identidade: 06561512-34 SSP-BA
 Endereço: RUA PEDRO TORRES BULHÕES, S/N - LUCAIA.
 CEP: 45.195-000
 Nome: MARTA RODRIGUES SANTOS SILVA
 Assinatura: Marta R. Santos Silva
 Nº da Identidade: 05766094-80 SSP-BA
 Endereço: RUA PEDRO TORRES BULHÕES, S/N - LUCAIA.
 CEP: 45.195-000
 Nome: JOCÉLIA PORTELA S. SOUZA
 Assinatura: Jocelia Portela Souza
 Nº da Identidade: 080445008-35 SSP-BA
 Endereço: RUA BELA VISTA, S/N - LUCAIA.
 CEP: 45.195-000
 Nome: CARLOS ROBERTO SOUZA DE JESUS
 Assinatura: Carlos Roberto de Jesus
 Nº da Identidade: 15369874-84 SSP-BA
 Endereço: RUA BELA VISTA, S/N - LUCAIA.
 CEP: 45.195-000
 Nome: WELTON CORDEIRO DE SOUZA
 Assinatura: Welton Cordeiro de Souza
 Nº da Identidade: 4.699.860 SSP-BA
 Endereço: RUA BELA VISTA, S/N - LUCAIA.
 CEP: 45.195-000
 Nome: GILDENOR GONÇALVES QUARESMA
 Assinatura: Gildenor Gonçalves Quaresma
 Nº da Identidade: 1115034936 SSP-BA
 Endereço: RUA DO CANTEIRO, S/N - LUCAIA
 CEP: 45.195-000



30 MAI 2011

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS DOC. E
PESSOAS JURÍDICAS

APRESENTADO P/REGISTRO E APONTADO P/REGISTRO SÓB O N° DE ORDEM

SOB O N° DE ORDEM 45.538 P/REGISTRO 9049 LIVRO AA-8

DO PROTOCOLO 11 P/REGISTRO 1º de Junho de 2009

Vitória da Conquista 18 de Junho de 2009

Maria do Carmo Queiroz - Oficial e

Waltisa M. Teixeira Cunha - Sub-Oficial

das Com

84

Das T
Das S

C

C

30 MAI 20.1

gulma

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO ASSINADO)

Nós, abaixo assinados, nos termos de que traz o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 104, demonstrando o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LUCAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.(LUCAIA-PLANALTO-BA) 45.195-00

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	Adilsontondo A.D. Santos	13136046.90	R. Pe. Aguiar	Assinatura de Adilsontondo A.D. Santos
02	Gerson Leônio Silva		Rua NOVA	Gerson Leônio Silva
03	Sebastião B. de Oliveira	3.927-609	Rua NOVA	Sebastião Boletos de oliveira An
04	Isabel M. de oliveira	077.436.26-18	Rua Nova	Isabel Maria de oliveira
05	Vitoria Elias de Souza	4.307.174	Rua Nova	Vitoria Elias de Souza
06	Valdecielio Elias de Souza	38.878.786-7	Rua Nova	Valdecielio Elias
07	Valdecielio Adimpida Souza	1195729914	Rua Nova	Valdecielio Almeida Souza
08	Mariuza G. de oliveira	08416110-84	Rua Nova	Mariuza Conceição dos Oliveira
09	Barbara Leal Silva	1396505040	Rua Nova	Barbara Leal Silva
10	Jose Silva	14702891-48	RUA NOVA	Jose Silva
11	Eveliz Moreira Luz	1016933380	Rua dos Argeu	Eveliz Moreira Luz
12	Epidia R. dos Santos	CPF:015.381.775.52	Rua Dos Argeu	Epidia Rocha dos Santos
13	Maria Rosa de Jesus oliveira	09880966-09	Rua dos Argeu	Maria Rosa de Jesus oliveira
14	Miguel de Silveira oliveira	09880910-66	Rua dos Argeu	Miguel da Silveira oliveira
15	Leuzenir dos S. S. de Brito	08075769-30	Rua Samuara	Leuzenir Santos Silva de Brito
16	Mariana Silva de Brito	10.663.973	Rua Samuara	Mariana Silva de Brito
17	Maria de Jesus	09037268-90	Rua Samuara	Maria de Jesus
18	Gildeon Barbosa Barra	1172662649	Rua Dos Argeu	Gildeon Barbosa Barra
19	Gilda Barbosa R. oliveira	37.770.174-9	Rua NOVA	Gilda Barbosa Baga oliveira
20	Marinalva R. de Jesus	0854845631	Rua NOVA	Marinalva de Jesus
21	Enaldo Rodrigues Barra	0544637003	Rua NOVA	Enaldo Rodrigues Barra
22	Catia Alves Pereira	1522666400	Rua NOVA	Catia Alves Pereira
23	Ronaldo de Jesus Barra	1212592263	Rua dos Argeu	Ronaldo de Jesus Barra
24	Isabel Monica R. Silva	1474503225	Rua dos Argeu	Isabel Monica Roca da Silva
25	Giselia costa silva		RUA SAMUARA	Giselia costa silva
26	Carla G. R. Santos	1368777104	Rua taquaral	Carla gomes Ribeiro Santos
27	Enivalda G.R. Santos	0584003793	Rua taquaral	Enivalda gomes Ribeiro Santos
28	Sueli G. R. Santos	1368773974	Rua taquaral	Sueli gomes Ribeiro Santos
29	Gilmair Rodrigues de Souza	5.567.674	RUA SAMUARA	Gilmair Rodrigues de Souza
30				

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABALX-Q-ASSINADO)

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trânsito subitem 7.2.4 da Norma Complementar 104, demonstrando o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LUCAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.(LUCAIA-PLANALTO-BA)

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	ASSINATURA
01	JOSANIA PRADO MOREIRA	09689518-72	R. SAMUARA	Josanira Prado Moreira
02	FNA PRADO DA SILVA	11181252-66	R. SAMUARA	* Fna Prado da Silva
03	VALDEMAR ROSEIRA DE OLIVEIRA	08416270-88	R. SAMUARA	Valdemar Roseira de Oliveira
04	MARIA ELIA DE OLIVEIRA	12004525-77	R. SAMUARA	Maria Elia de Oliveira
05	ANA PAULA ROSEIRA DE OLIVEIRA	14469786-64	R. SAMUARA	Ana Paula Roseira de Oliveira
06	VALÉRIA SOUZA DE OLIVEIRA	13689488-77	R. TAQUARAL	Valéria de Souza Oliveira
07	LAIS ROSEIRA DE OLIVEIRA	15034980-77	R. CANTEIRO	Lais Roseira de Oliveira
08	ANA LEILA MACHADO BORGES	05666288-27	R. SAMUARA	* Ana Leila Machado Borges
09	ALDEZINO DE JESUS DOS SANTOS	08636587-24	R. TAQUARAL	Aldezino de Jesus dos Santos
10	ADILSON PORTO DA SILVA	6.059914	R. SAMUARA	Adilson Porto da Silva
11	ANA CLAUDIA OLIVEIRA ANDRADE	16165193-39	R. SAMUARA	Ana Claudia Oliveira Andrade
12	VANUZA BARBOSA OLIVEIRA	14355498-67	R. SAMUARA	Vanuza Barbosa Oliveira
13	DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	7.266.893	R. SAMUARA	Daniel Oliveira dos Santos
14	JORGE DE OLIVEIRA QUARESMA	14423385-12	R. SAMUARA	Jorge de Oliveira Quaresma
15	JOSANIA DE OLIVEIRA QUARESMA	15922316-40	R. SAMUARA	Josanira de Oliveira Quaresma
16	NATALICIO PRADO MOREIRA	14414762-96	R. SAMUARA	Natalicio Prado Moreira
17	DILMA GOMES DE OLIVEIRA	12032561-67	R. CANTEIRO	Dilma Gomes de Oliveira
18	ZULMIRA NETO ROSEIRA DE OLIVEIRA	13115232-98	R. TAQUARAL	Zulmira Neto Roseira de Oliveira
19	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	11348502-63	R. TAQUARAL	Alessandra Pereira dos Santos
20	ELIOMAR SOARES MOURA	08883305-45	R. TAQUARAL	Eliomar Soares Moura
21	MARILENE ROSEIRA DE OLIVEIRA	07789353-02	R. CANTEIRO	Marilene Roseira de Oliveira
22	GILDASIO GONÇALVES QUARESMA	09190765-08	R. SAMUARA	Gildálio Gonçalves Quaresma
23	VALTER PAULO SARAIVA RIBEIRO	08651009-30	R. BOA VISTA	Valter Paulo Saraiva Ribeiro
24	JEANE TEIXEIRA MOURA	08045062-80	R. BOA VISTA	Jeane Teixeira Moura
25	EPAMINONDAS ALVES DE ANDRADE	11608148-73	R. SAMUARA	Epaminondas Alves Andrade
26	ELIENE DA SILVA SANTOS	13308927-47	R. SAMUARA	Eliene da Silva Santos
27	Domiciano Moreira Suárez Neto	06742570-49	R. BOA VISTA	Domiciano Moreira Suárez Neto
28	MILZA BRITO MOREIRA	14412567-36	R. CANTEIRO	Milza Brito Moreira
29	VANESSA BRITO MOREIRA	14417560-60	R. CANTEIRO	Vanessa Brito Moreira
30	VERISSIANO DE BRITO MOREIRA	09505753-64	R. CANTEIRO	Verissiano de Brito Moreira

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO ASSINADO)

Nós, abaixo assinados, nos termos de que traz o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 104, demonstrando o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LUCAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço (LUCAIA-PLANALTO-BA)

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	ASSINATURA
01	MAURINA R. D. OLIVEIRA	28.621.361-8	R. Bela Vista	Maurina Oliveira
02	ADRIANO O. D. SANTOS	12065186-69	R. Bela Vista	Adriano Oliveira dos Santos
03	BELMIRO D. S. PRIMO	9.384.406-1	R. Bela Vista	Belmiro de Souza primo
04	ADIMAR O. D. SANTOS	12065181-54	R. Bela Vista	Adimar Oliveira dos Santos
05	CLEITON A. PEREIRA	11348979-11	R. do Eucalipto	Cleiton Andrade Pereira
06	CARLOS R. S. DE JESUS	15369874-84	R. Bela Vista	Carlos Roberto de Jesus
07	GEISA CORDEIRO D. SOUSA	14499629-47	R. Bela Vista	Geisa Cordeiro de Sousa
08	EURIDES C. D. NASCIMENTO	06742586-06	R. Bela Vista	Eurides Pardineiro do Nascimento
09	MARCELINO N. D. SOUZA	09563644-70	R. Bela Vista	Marcelino Nunes de Souza
10	JANILÉCIA D.S. DE JESUS	13303425-93	R. Bela Vista	Janilecia dos Santos de Jesus
11	SHEILA TEIXEIRA MOURA	15137357-48	R. Gége	Sheila Teixeira Moura
12	MARIA MADALENA A. VETA	09994724-29	R. Gége	Maria Madalena Almeida Veta
13	MICHAEL ALMEIDA	13611742-26	R. Gége	Michael Almeida
14	CARNELITO L. MOITINHO	11.276.827	R. Bela Vista	Carnelito Lopes Moitinho
15	ZELITA OLIVEIRA RIBEIRO	06699388-15	R. Bela Vista	Zelita Oliveira Ribeiro
16	ZÉRILDA R. D. OLIVEIRA	6.059.968	R. Bela Vista	Zerilda Oliveira de Oliveira
17	JOÃO R. DE OLIVEIRA	08728702-19	R. Bela Vista	João Ribeiro de Oliveira
18	RONI SILVA SANTOS	11411169-02	R. BRASIL N° 01	Roni Silva Santos
19	DANIEL S. SANTOS	08135249-20	R. Bela Vista	Daniel Silva Santos
20	RONALDO S. SANTOS	11411194-47	R. Bela Vista	Ronaldo Silva Santos
21	REINALDO S. SANTOS	13674094-46	R. Bela Vista	Reinaldo Silva Santos
22	MARCENIL D. S. D. BRITO	11984007-30	R. Samuara	Marcenil Santos de Brito
23	DIOCLECIANO S. BRITO	16.785.152	R. Samuara	Diocléciano Souza Brito
24	MARIA INES D. CONCEIÇÃO	4.978.658	AV. P. Aguiar	Maria Inês da Conceição
25	JOSE ALVES GOMES	739207205.63	AV. P. Aguiar	Jose Alves Gomes
26	REJANE L. DA SILVA	1343628296	R. Brasil	Rejane Junes da Silva
27	RITA LEMOS D. OLIVEIRA	4.531.307	R. Tapuia	Rita Lemos de Oliveira
28	IRACEMA A. D. SANTOS	09067605-00	R. Tapuia	Iracema Alves dos Santos
29	REMILSON G. D. S. SILVA	09506009-03	R. Matriz	Remilson G. de Souza Silva
30	CARLOS R. J. D. JESUS	08-416171-04	R. Samuara	Carlos Roberto Jesus de Jesus

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-Assinado)

Nós, abaixo assinados, nos termos de que traz o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 104, demonstrando o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado de LUCAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço. (LUCAIA-PLANALTO-BA)

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA BORGES	15034897-03	R. SAMUARA	Paulo Sérgio de Oliveira Borges
02	LUCELIA SOUZA DE OLIVEIRA	13521881-04	R. BOA VISTA	Lucelia Souza de Oliveira
03	ADILSON PRADO MOREIRA	09451366-48	R. BOA VISTA	Adilson Prado Moreira
04	CLAUDIO MESSIAS SILVA	12835659-60	R. BOA VISTA	Claudio Messias Silva
05	MANOEL CARVALHO DA SILVA	5.420.036.	R. BOA VISTA	Manoel Carvalho da Silva
06	CARLIANO SANTOS RIBEIRO	13459650-10	R. BOA VISTA	Carliano Santos Ribeiro
07	Rozemere moreno de souza	12070702-03	R. Boa Vista	Rozemere Moreno de Souza
08	MARIA TILZA DE SOUZA	07863539-02	R. BOA VISTA	Maria Tilza de Souza
09	MANOEL MISSIAS MOREIRA	07863535-70	R. BOA VISTA	Manoel Missias Moreira
10	JOSÉ LIMA OLIVEIRA	1134799802	R. DO EUCA	José Lima Oliveira
11	JACQUELINE ZUBERIO DOS SANTOS	13125981-40	R. PE. AGUIAR	Jacqueline Zubério dos Santos
12	Jacqueline P. Santos	13303416-00	R. PE. AGUIAR	Jacqueline Pelleiro dos Santos
13	Hendair Gomes	02299235-93	R. PE. AGUIAR	Hendair Gomes
14	Wanderson Gomes Santos	14651092-50	R. PE. AGUIAR	Wanderson Gomes Santos
15	JOSÉ RUI GOMES SAMPÃO	16944069	R. PE. AGUIAR	José Rui Gomes Sampão
16	TACÍLIO JOSE DOS SANTOS	0446157104	R. PE. AGUIAR	Tacílio José dos Santos
17	ADRIELTON SOUZA DOS SANTOS	14062817-48	R. CANTEIRO	Adrielton Souza dos Santos
18	TACÍLIO OLIVEIRA DOS SANTOS	12991063-69	R. CANTEIRO	Tacílio Oliveira dos Santos
19	JELMA LEMOS DE MACEDO SANTOS	12106884-68	R. CANTEIRO	Jelma Lemos de Macedo Santos
20	ADRIANA LEMOS DE MACEDO SANTOS	12106914-18	R. CANTEIRO	Adriana Lemos de Macedo Santos
21	SUELLE BRITO VIEIRA	13655913-19	R. CANTEIRO	Suelle Britto Vieira
22	MARIA SENHORA L. CABRAL	02745166-07	R. PE. AGUIAR	Maria Senhora Lúcia Cabral
23	MARIA EUNICE DE SOUZA ANDRADE	08883192-23	R. PE. AGUIAR	Maria Eunice de Souza Andrade
24	MAICON SANTOS PEREIRA	13387361-95	R. PE. AGUIAR	Maicon Santos Pereira
25	DAUDINHA BATISTA RAMALDES	08022885-23	R. PE. AGUIAR	Daudinha Batista Ramaldes
26	LEANDRO RAMALDES BATISTA	13695017-40	R. PE. AGUIAR	Leandro Ramaldes Batista
27	EDYLLTON DE J. SILVA	14062662-05	R. PE. AGUIAR	Edyllton de Jesus da Silva
28	JACSON DE J. SILVA	15632718-06	R. PE. AGUIAR	Jackson de Jesus da Silva
29	ADEILTON C. DA SILVA	5380709	R. PE. AGUIAR	Adeilton Carlos da Silva
30	ADEMARA ROCHA SILVA	2623193	R. PE. AGUIAR	Ademara Rocha Silva

Salmo

107

~~PF~~ PHS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trago subitem 7.2.4 da Norma Complementar 104, demonstrando o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado de LUCAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.(LUCAIA-PLANALTO-BA)

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	ASSINATURA
01	ZAIRES DIAS PIRES	0344244156	R. BELA VISTA, 01	Zaires Dias Pires
02	YENITE R. DE OLIVEIRA	0129979783	R. BELA VISTA 41	Yenite Reis de Oliveira
03	HORMINIO ANTONIO DE OLIVEIRA	0711148660	R. BELA VISTA 41	Horminio Antônio de Oliveira
04	HORMÂNDIO R. DE OLIVEIRA	040124075-20	R. BELA VISTA 41	Hormândio Ribeiro de Oliveira
05	VALDINEIA DOS S. OLIVEIRA	12095096021	R. BELA VISTA 611	Valdineia Santos Silva
06	ROMILTON SANTOS SILVA		R. BELA VISTA	Romilton Santos Silva
07	JURNDIR DE J. S. SILVA		R. BELA VISTA	Jurndir de Jesus Santos Silva
08	VANESSA DOS SANTOS SILVA	11484885-88	R. BELA VISTA	Vanessa dos Santos Silva
09	ANGELITA FREIRE DOS SANTOS	0492296100	R. BELA VISTA	Angelita Freire dos Santos
10	EROMAR FREIRE DOS SANTOS	0413994554	R. CEMITÉRIO	Eromar Freire dos Santos
11	MANDELALVES SEIVA	1177338904	R. MUMBUCÁ	Mandelalves Seiva
12	CLAUDINIA ALVES DE SENA	1546508136	R. MUMBUCÁ	Claudinia Alves de Sena
13	PATRICIA ROSA LIMA	1337179918	R. EUCALIPTO	Patricia Rosa Lima
14	ADMIR DE JESUS DA MATA	038.286.855-28	R. EUCALIPTO	Admir de Jesus da Mata
15	ADRIANA PEREIRA S. SOUZA	1129921943	R. 15 DE NOVEMBRO	Adriana Pereira Souza
16	NAIR CUNHA AMORIM		R. DO EUCALIPTO	Nair Cunha Amorim
17	ROSENILDA SAMPAIO		R. MATRIZ	Rosenilda Sampaio
18	ELMA TEIXEIRA R. MOURA	0754654931	R. GEGE	Elma Teixeira dos Moura
19	ALGIRA MARIA DOS SANTOS		R. TAQUARAL	Algira Maria dos Santos
20	MARIA R. P. SANTOS		R. TAQUARAL	Maria Rosa Pereira Santos
21	FUNICE ROSA DE JESUS		R. DA MATRIZ	Funice Rosa Jesus
22	JOSÉ DAMIÃO DAS FREIRE		R. TAQUARAL	José Damiao das Freire
23	Maria JULIA ADT S. SILVA		R. TAQUARAL	Maria Julia de Souza Silva
24	CLEIDIANE M. DE OLIVEIRA		R. DA MATRIZ	Cleidiane Maia de Oliveira
25	APARECIDO OLIVEIRA DIAS	1407358448	TU. PRÉDIO	Aparecido Oliveira Dias
26	ANGÉLICA R. ANDRADE	1171735847	R. EUCALIPTO	Angélica Ramon Andrade
27	SENHORA A O LOPES	1260425860	R. GEGE	Senhora Manicola Oliveira
28	FERNALVA DE JESUS LIMA	34.415.595-5	R. GEGE	Fernalva de Jesus Lima
29	WENAS T. GOMES MOURA	1361173840	R. GEGE	Wenas Ferreira Gomes Moura
30	GLEICE FREIRE DOS S. PAQUES	1495109702	R. DO CEMITÉRIO	Gleice Freire dos Paques

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)

Nós, abaixo assinados, nos termos de que traz o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 104, demonstrando o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado de LUCAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.(LUCAIA-PLANALTO-BA)

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	ADELINA OLIVEIRAS	09431688-05	R. SAMVARA	Adelina Oliveira Gonçalves
02	JIMMY NILSON J. ALVES	12095022-55	R. SAMVARA	Jimmy Nilson J. Alves
03	MARIA LOURÉDO BRITO	13.564-455	R. SAMVARA	Maria Lourêdo Brito
04	ALVINO ANTÔNIO ALVES	6.371.383	R. SAMVARA	Alvino Antônio Alves
05	MARIA LUCIA P. SANTOS	09238941-44	R. SAMVARA	Maria Lucia Pereira Santos
06	JOAO G. CAURESMAR	12773072-96	R. SAMVARA	João Gonçalves Cauressma
07	CÉLIO R. G. DE OLIVEIRA	12773156-39	R. SAMVARA	Célio Roberto Gonçalves de Oliveira
08	ADILENE G. OLIVEIRA	12773066-48	R. SAMVARA	Adilene Gonçalves Oliveira
09	JOANA LOREDO ALVES	2.887.252	R. SAMVARA	Joana Loredo Alves
10	WILTON PEREIRA ALVES	0400574101	R. SAMVARA	Wilton Pereira Alves
11	EDILMAR D. DE SOUSA	11232876-86	RRACA FLORISVAL	Edilmar Diros de Sousa
12	ELIANE D. J. SANTOS	36.952.425-1	R. TAQUARAL	Eliane de Jesus Santos
13	ELEICE B. C. GOMES	15076422-70	R. TAQUARAL	Eleice da Conceição Gomes
14	DANIEL D. MARQUES	1010631640T	R. TAQUARAL	Daniel Diros Marques
15	ALCIDES N. D. MATA	11368020-10R	R. TAQUARAL	Alcides Nunes da Mata
16	KLEBER M. D. JESUS	08667672-58	P. AGUIAR	Kleber Maes de Jesus
17	MARCIA C. GOMES	14100441-06	P. AGUIAR	Marcia da Conceição Gomes
18	MARIA C. CUNHA AMARIM	13963394-42	P. AGUIAR	Maria Tânia J. Amarim
19	ROSINEY LEMOS SAMPÃO	6.662.176	P. AGUIAR	Rosiney Lemos Sampaio
20	VALERIA L. D. NASCIMENTO	09612045-24	P. d. MATRIZ	Valéria Silveira do Nascimento
21	MANOEL D. S. PARDEINHO	654273510	P. d. MATRIZ	Manoel dos Santos Pardinho
22	ZIDENILTON G. GRUZ		RUA GEGÊ	Zidenilton James Gruz
23	EDIVAN F. OLIVEIRA	09828343-06	P.d. MATRIZ	Edivan Farfara Oliveira
24	RONALDO P. CUNHA	1424913843	R. EUCALIPTO	Ronaldo Pereira Cunha
25	MAGNA F. D. S. RODRIGUES	13616251-71	P.d. MATRIZ	Magna da Conceição Rodrigues
26	AECIA D. C. GOMES	15154037-34	P. AGUIAR	Aécia da Conceição Gomes
27	MARIZA D. S. DE BRITO	13963341-30	R. SAMVARA	Maria das Santas de Brito
28	CHARLES S. M. NUNES	11476820-41	R. Bela Vista	Charles Sergio Nunes
29	ROSA L. DA G. D. SILVA	012353475-59	P. MATRIZ	Rosa L. da G. D. Silva
30	FERNANDA S. D. JESUS	13723765-00	P. MATRIZ	Fernanda Silveira d Jesus

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO ASSINADO)

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trânsito subitem 7.2.4 da Norma Complementar 104, demonstrando o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LUCAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.(LUCAIA-PLANALTO-BA)

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	ASSINATURA
01	LURINDA L. FILHA	06543542-78	P. matriz	Lurinda Boziza filha.
02	LAUDELINA R. SAMPAIO	08022940-90	P. matriz	Laudelina R. Sampaio.
03	ROSENILDA L. SAMPAIO	04.405-552	P. matriz	Rosenilda Lemos Sampaio e
04	LEANDRO A. FREITAS		P. matriz	Leandro Alves Freitas
05	WILSON MOURA SANTOS	1207585122	R. do corriu	Wilson Moura Santos
06	SIRLEI D. JESUS ROCHA	09093220-07	R. Taquaral	Sirlei de Jesus Rocha
07	NALVÍDIDES A. NUNES	13488223-73	R. taquaral	Nalvidides Alves Nunes
08	EDIMILSON F. D. CARMO	08548282-06	R. taquaral	Edimilson dos Carmo
09	RAFAEL R. D. OLIVEIRA	1478646667	R. taquaral	Rafael Pires de Oliveira
10	NAPAUZA D. J. SANTOS	13303365-18	R. taquaral	Napauza da Paula de Jesus Santos
11	MARIA R. D. J. SANTOS	0803464-32	R. taquaral	Maria Rosa de Jesus Santos
12	ZENILTON R. D. SILVA	4.230.790	R. Bela Vista	Zenilto R. da Silva
13	JOSE BRITO LIMA	12961044-62	R. taquaral	José Brito Lima
14	GILIANIA A. NUNES	12577026-02	R. taquaral	Giliania Alves Nunes
15	MARIEL M. SILVA	4251441	Pq. Progresso (at)	Mariel Oliveira
16	NERIVALDO RODRIGUES	182534665-87	R. Taquaral 16	Nerivaldo Rodrigues
17	AGNALDO B. RODRIGUES	11780873-36	R. Taquaral	Agnaldo Batista Rodrigues
18	NAIR CUNHA AMORIM	11773591-46	R. Jumipura	Nair Cunha Amorim
19	FABIANO D. D. JESUS	11343715-35	R. do Corriu	Fabiano de Oliveira de Jesus
20	EDMÁ M. SILVA NEVIS	5.071.247	R. da matriz	Edmá Manisa Silva Nevis
21	CARMELITA R. D. JESUS	4.393.858	R.P. Aguiar	Carmelita Rosado de Jesus
22	JOCENE D. J. SILVA	11432955-95	R.P. Aguiar	Jocene de Jesus Silva
23	JOSENE D. J. SILVA	12773054-04	R.P. Aguiar	Josene da Silva
24	WIDIMA SANTOS	09742619-29	R.P. Aguiar	Widima Santos
25	CLAUDIO D. GONCALVES	07781167-43	R. Samambaia	Claudio D. Goncalves
26	MARLUCE R. BENILVA SANTOS	11973892-96	R. Bela Vista	Marluce Roska de Oliveira Santos
27	Manoel A. R. Pereira	13949716-13	Rua Bela Vista	Edelverson Rosario Pereira
28	Edeli Francisco Vaz	3091266	P. de Príncip	Edeli Francisco Vaz
29	Faimilton F. Santos	0344248143	P. Florido	Faimilton F. Santos
30	Baixa das Macas	1277697221	RUA G.G. N° 40	Baixa das Macas

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABALO ASSINADO)

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trago subitem 7.2.4 da Norma Complementar 104, demonstrando o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LUCAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.(LUCAIA-PLANALTO-BA)

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	EVANDEO ROCHA RODRIGUES	0930 2896 32	R. CEMITÉRIO	Evandeo Roche Rodrigues
02	VALDINEY ROCHA RODRIGUES	0799 0044 56	R. CEMITÉRIO	Valdiney Roche Rodrigues
03	RONE LEMOS DA SILVA	08034353 50	R. TAQUARAL	Rone Lemos da Silva
04	DAIANE MORENO BEZERRA	1141 63 08 18	R. TAQUARAL	Daiane Moreno de Bezerra
05	RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA	27359 339-0	R. TAQUARAL	Rafaela Alves de Oliveira
06	VANESSA N. DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1403 3959 07	R. TAQUARAL	Vanessa N. dos Santos de Oliveira
07	IVONDES N. DOS SANTOS	5314 665	R. TAQUARAL	Ivondes Santos dos Santos
08	ALMERINDA R. DE OLIVEIRA	6404 573	R. TAQUARAL	Almerinda Ribeiro de Oliveira
09	AVANI CARVALHO DE SILVA	0426 4930 48	R. DO CORREIO	Avani Carvalho da Silva
10	IDLANDA DA S. DE OLIVEIRA	1561 7413 88	R. DO CORREIO	Idlanda da Silva Oliveira
11	IRIS DE JESUS OLIVEIRA	4718 39	R. DO CORREIO	Iris de Jesus Oliveira
12	Touama de Jesus dos Santos	12920012 32	R. Padre Aquino	Touama de Jesus Santos
13	Gildomel S. Silva Pires		R. TRANSVERSAL	Gildomel S. Silva Pires
14	CLAUDIO J. NEIVA	15034906-88	Padre Aquino	Claudio J. Neiva
15	TERNILDO B. COSTA	12026793-4	PADRE D. GUIN	Ternildo B. Costa
16	MARIA D. R. MOURA COSTA	07731498-05	PADRE D. GUIN	
17	MARIA AVANI DIAS		QURA GEGE	
18	GERALDO P. MOURA	4.461.622-80		Geraldo P. Moura
19				
20				

Gulma

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-ASSINADO)

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trazem subitem 7.2.4 da Norma Complementar 100/04, demonstrando o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado de LUCAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.(LUCAIA-PLANALTO-BA)

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
121	Vilma Vieira da Silva		Praça da Matriz	
122	Vitória Pereira Jardim	4443844 SSP-BA	Rua do cemitério	x Vitória Pereira Jardim
123	Welton Cordeiro de Souza		Rua Bela Vista	
124	Wesley Portela Santos Silva		Rua Bela Vista	
125	Zaide Ribeiro de Oliveira		Rua Bela Vista	
126	Zênite Ribeiro de Oliveira	012 99797 83	Rua Bela Vista	x Zênite Ribeiro de Oliveira
127	JACQUELINE O.S. FERNANDES	1253153841	Pe da MATRIZ	x Jacqueline O.S. Fernandes 037.997.105-14
128	JOSIMIRTON FERREIRAS SANTOS	0344248163	Ruas da MATRIZ	x Josimirtón Fernandes Santos
129	WOLDIR LOPES DOS SANTOS	02067723-90 SSP-BA	Rua CEMITÉRIO	x Woldir Lopes dos Santos CPF 277.275.565-7
130	VERA LUCIA PEREIRA SANTOS	04313794-67 B0	Rua INDEPENDENCIA	x Vera lucia Pereira Santos 903.042855
131	HORMANDIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	083 10523 66	RUA Bela Vista	x Hormândio Ribeiro de Oliveira
132	DANIEL SILVA SANTO	081 75249. 90	RUA Bela Vista	x Daniel Silva Santos
133	MÔRIA DOS SANTOS	120 9532344	Rua BELA VISTA	x Maria dos Santos RG 06990473-BA
134	LUCIANA P.S. SOUZA	120 9532344 B1	Rua Bela Vista	x Luciana Portela Souza
135	AFRÂNIO FLORENÇO	120 47440566 BA	Ru. PADRES AGUIAR	x Afrânio Gonçalves
136	JORDÉLIO DO AMOR DIVINO	1153561263 - BA	Ru. Padre Aguiar	x Jordélia do amor divino
137	MARCIA CONCEIÇÃO GOMES	14100441-06	Ru. Padre Nóbrega	x Marcia conceição gomes
138	JOSÉ Pereiranda SILVA		Rua Bela Vista	x José Pereiranda Silva
139	JAILSON Santos da SILVA		Rua Bela Vista	x Jailson Santos da Silva
140	Jeane de Jesus Santos Silva		Rua Bela Vista	x Jeane de Jesus Santos Silva
141	Grandi de Jesus Santos Silva		Rua Bela Vista	x Grandi de Jesus Santos Silva
142				
143				
144				
145				
146				
147	C			
148	O			
149	MAIO			
150	OLIVEIRA			

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO-Assinado)

Nós, abaixo assinados, nos termos de que traz o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1004, demonstrando o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LUCAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço. (LUCAIA-PLANALTO-BA)

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	Antonio Rodrigues		Av. Padre Aguiar s/n	
02	Antonio Silveira Dias	126.225.47-87-80	Rua da Independência	<u>Antonio Silveira Dias</u> 656.481.965-0
03	Aparecido Oliveira Dias	JA ASSINOU	Rua Bela Vista	
04	Atemilson Florenço Gonçalves	08955943668A	Av. Padre Aguiar 135	<u>Atemilson Florenço Gonçalves</u>
005	Aurelino Alves Freire		Rua do Correios	
06	Avani Dias Souza		Rua Gegê	
07	Carlito Alves Brito	05165997-20 BA	Rua 15 de Novembro	<u>Carlito Alves Brito</u>
08	Carlos Roberto Vieira da Silva		Rua Samuara	
09	Carlos Roberto Santos de Jesus	JA ASSINOU	Rua Bela Vista	
10	Carmelita Rosa de Jesus		Av. Padre Aguiar	
11	Charles de Oliveira Brito	1503500314 SSP-BA	Rua 15 de Novembro	<u>Charles de Oliveira Brito</u>
12	Ciara Oliveira Santos Fernandes		Praça da Matriz	
13	Clarice Silva		Rua do Correios	
14	Cleber Gomes Cruz		Rua Samuara	
15	Clediomar dos Santos Oliveira		Rua Bela Vista	
16	Cleiton Andrade pereira	JA ASSINOU	Rua do Eucalipto	
17	Cosme Augusto de Souza	JA ASSINOU	Av. Padre Aguiar s/n	
18	Cristiele de Oliveira Brito	1507670303 BA	Rua 15 de novembro	<u>Cristiele de Oliveira Brito</u>
19	Deolinda Rodrigues dos Santos		Rua 15 de Novembro	
20	Derilene Silva de Jesus		Rua Taquaral	
21	Deusdene Silva de Jesus Gomes		Rua Taquaral	
22	Edeli Francisco Vasconcelos		Rua da Independencia	
23	Edimilson Chaves dos Santos		Rua Bela Vista	
24	Edinei Dias dos Santos	0591001926	Travessa da Matriz	<u>Edinei Dias dos Santos</u> 901.320.105-19
25	Edivanio Silva Ferreira	08121899-06	Rua Boa Vista	<u>Edivanio Silva Ferreira</u>
26	Edna Oliveira Santos Fernandes	5.275.067 SSP-BA	Praça da Matriz	<u>Edna V. Santos Fernandes</u>
27	Edson Ferreira da Silva		Rua 15 de Novembro	
28	Edvaldo Nolasco de Souza	5-610.944 BA	Rua Bela Vista	<u>Edvaldo Nolasco de Souza</u>
29	Eleice Conceição Gomes	15076422-30	Av. Padre Aguiar s/n	<u>Eleice Conceição Gomes</u>
30	Eliene Ferreira Rocha Moura	5.446.387 - 84	Rua Bela Vista	<u>Eliene Ferreira Rocha Moura</u>

085

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO ASSINADO)

Nós, abaixo assinados, nos termos de que traz o subitem 7.2.4 da Norma Complementar N° 04, demonstrando o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LUCAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço (LUCAIA-PLANALTO-BA)

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	ASSINATURA
61	Jose Roberto Santos de Jesus	J4295416-0180	Rua Bela Vista	JOSE Roberto SANTOS DE JESUS
62	Joselito de Oliveira Dutra		Praça da matriz	
63	Josemira Alves de Oliveira	0808999940-80	Rua 15 de Novembro	
64	Josiel de Oliveira Quaresma	550 70020	Rua do Canteiro	
65	Josiel Prado Moreira		Rua do Canteiro	
66	Julio Moreira Silva	11171379 02	Rua do Canteiro	
67	Jussara Prado Moreira	13630720-56	Rua do Canteiro	Jussara Prado Moreira
68	Kleber Moisés de Oliveira	08667672-58	Av. Padre Aguiar	Kleber Moisés de Jesus
69	Laércio santos Oliveira		Rua Nova	
70	Leuzeni dos Santos Brito		Rua samuara	
71	Lindiomar de Oliveira Rocha		Av. Padre Aguiar	
72	Luciana Portela Santos Souza	JO DSSINOU	Rua Bela Vista	
73	Lucimar da Silva Jovem		Av. Padre Aguiar	
74	Luzia Moreno da Silva	05802003-96 SSP-BA	Praça da Matriz	
75	Luzia Vieira Silva		Rua Jonaci Nunes	
76	Manoel Fernandes dos Santos		Rua da Independência	
77	Marcelo Santos Viana	JO DSSINOU	Praça da Matriz	
78	Márcia Conceição Gomes	JO DSSINOU	Av. Padre Aguiar	
79	Marciel dos Santos brito	JO DSSINOU	Rua Samuara	
80	Marcos Alexandre Rocha Pereira	JO DSSINOU	Rua Bela Vista	
81	Maria Dalva Rosa Moura Costa		Av. Padre Aguiar	
82	Maria de Lourdes G. Quaresma	08416225-23	Rua do Canteiro	Maria de Lourdes G. Quaresma
83	Maria Elza Alves Leite		Rua Gegê	
84	Maria Inês da Conceição		Av. Padre Aguiar	
85	Maria Isabel Roseira Oliveira	08416182-59	Rua do Canteiro	Maria Isabel Roseira Oliveira
86	Maria Loredo Brito	13.569.455	Trav. Taquaral	Maria Loredo Brito
87	Maria Magnólia Santos Macedo		Rua Gegê	
88	Maria Regina G. dos Santos	13125996-26	Rua Samuara	Maria Regina Gonçalves dos Santos
89	Maria Rosa R. dos Santos	2684413 SSP-BA	Rua da Independência	Maria Rosa R. Santos
90	Mariel Macedo Silva	JO DSSINOU	Rua Gegê	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ABAIXO ASSINADO)

Nós, abaixo assinados, nos termos de que traz o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 104, demonstrando o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LUCAIA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.(LUCAIA-PLANALTO-BA)

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
91	Marilena das Graças Soares		Praça da Matriz	
92	Marilene Alves Brito		Avenida Padre Aguiar	
93	Marinélia Dias Pires		Rua do Correios	
94	Marlene de Jesus Santos		Av. Padre Aguiar	
95	Marlene Rocha Oliveira		Rua 15 de Novembro	
96	Marta Rodrigues Santos Silva		Rua Gegê	<i>Marta Rodrigues dos S. Silva</i>
97	Maurina Ribeiro de Oliveira	5105511000	Rua Bela Vista	
98	Melvani Pereira Dias	5.552.146 SSP-BA	Rua da Independência	<i>Melvani Pereira Dias</i>
99	Nair Cunha Amorim	13773591-46 BA	Rua do Eucalipto	<i>Nair Cunha Amorim</i>
100	Nei Sampaio	5605511000	Av. Padre Aguiar	
101	Nerivaldo Alcântara Souza	1263031269 SSP-BA	Rua Taquaral	
102	Nivaldo Honorato Silva Filho		Praça da Matriz	
103	Paulo Nunes de Jesus		Travessa da Matriz	
104	Pedro Moreira Neto		Rua do Canteiro	
105	Raimunda Rodrigues Santos		Rua Taquaral	
106	Rita da Silva Ferreira		Rua 15 de Novembro	
107	Roberto Umbelino de Jesus	5105511000	Rua Bela Vista	
108	Rogério Oliveira Brito		Rua 15 de Novembro	<i>Rogério Oliveira Brito</i>
109	Ronivaldo dos Santos Sampaio		Rua 15 de Novembro	
110	Rosilene Alves Brito		Av. Padre Aguiar	
111	Rosineide Roseira de Oliveira	08416264-30	Rua do Canteiro	<i>Rosineide Roseira de Oliveira</i>
112	Rufino Jovem da Silva Neto		Av. Padre Aguiar	
113	Sandra de Jesus Oliveira		Rua 15 de Novembro	
114	Sidevaldo Alves Rocha		Av. Padre Aguiar	
115	Valdemar Oliveira Santos		Rua do Correios	
116	Valdinéia dos Santos Oliveira	12095096-01 SSP-BA	Rua Bela Vista	
117	Valdite Galdino Costa		Rua Samuara	
118	Valdivio Fagundes Freire		Rua Bela Vista	
119	Valéria Libarino do Nascimento	5105511000	Praça da Matriz	
120	Vilma Maria de Jesus		Rua Bela Vista	

C.E - M.
96
2000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

CERTIDÃO

Certifico que este processo foi numerado a partir da folha nº 01 até 97, e que até a presente folha não há rasura na numeração seqüencial do referido processo.

Brasília, 27 de novembro de 2009.

Pedro Paulo Verano de Souza
PEDRO PAULO VERANO DE SOUZA
Chefe de Serviço

Pedro Paulo Verano
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1311929
SEVEXCORAC/DEOC/SC

30 MAI 2011

gulma
Pedro

Ministério das Comunicações
M. 98
E. 4
E.S. - set

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.087093/06 Localidade/UF: Planalto/BA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LUCAIA
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 14S4503	14S4011
Longitude 40W3025	40W2816

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	9.81

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Bela Vista, s/nº - Distrito de Lucaia		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Praça Matriz, s/nº - Distrito de Lucaia		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
 Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

30 MAI 2011

 Carlos Gold (Analista)	
--	---



Ministério das Comunicações
99
Série 8
M. das Comunicações
99
Série 8

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.087093/06

LOCALIDADE: Planalto - BA

ENTIDADE: Associação Comunitária do Povoado de Lucaia

Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 25 de fevereiro de 2010.

Vilma Alvarenga Fanis
Vilma Alvarenga Fanis / Siape: 1366009

30 MAI 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

100
6
SSS -

Identificação do Processo

Número: 53000.087093/06 Localidade/UF: Planalto/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado de LUCAIA
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação																																	
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim																																	
(fl 01)																																			
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim																																	
(fl 18) art. 16																																			
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim																																	
A Ata de Fundação datada em 13/02/1994 (fl 28) e a Ata de Eleição datada em 11/04/2009 encontram-se devidamente registradas no Livro A-1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e o Estatuto Social (fls 17 a 26) encontra-se devidamente registrado no Livro A-8 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.																																			
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim																																	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica																																	
A Entidade não se situa em faixa de fronteira.																																			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim																																	
(fls 58 a 66 e 73 a 96) contendo manifestações válidas.																																			
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim																																	
(fl 55) "Rádio FM Lucaia 87,9"																																			
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim																																	
(fl 55)																																			
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim																																	
(fl 55)																																			
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim																																	
(fl 15) - nº 63.183.909/0001-42 - Ativa 30 MAI 2011																																			
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos /art. 26	Validade: 11/04/2013																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Dirigente</th> <th>CPF</th> <th>Cargo</th> <th>Maioridade / Emancipação</th> <th>Nacionalidade</th> <th>Declaracao</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Júlio Nivaldo Alcântara de Souza</td> <td>182.534.665-87</td> <td>Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>José Marley Roseira de Oliveira</td> <td>956.380.165-20</td> <td>Vice Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Marcelo Santos Viana</td> <td>674.545.005-44</td> <td>1º Secretário</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Márciel dos Santos Brilo</td> <td>009.713.434-00</td> <td>2º Secretário</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table>						Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao	Júlio Nivaldo Alcântara de Souza	182.534.665-87	Presidente	Sim	Sim	Sim	José Marley Roseira de Oliveira	956.380.165-20	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim	Marcelo Santos Viana	674.545.005-44	1º Secretário	Sim	Sim	Sim	Márciel dos Santos Brilo	009.713.434-00	2º Secretário	Sim	Sim	Sim
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao																														
Júlio Nivaldo Alcântara de Souza	182.534.665-87	Presidente	Sim	Sim	Sim																														
José Marley Roseira de Oliveira	956.380.165-20	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim																														
Marcelo Santos Viana	674.545.005-44	1º Secretário	Sim	Sim	Sim																														
Márciel dos Santos Brilo	009.713.434-00	2º Secretário	Sim	Sim	Sim																														

FOLHA 101
4888 - SE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.087093/06 Localidade/UF: Planalto/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado de LUCAIA
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Cleiton Andrade Pereira	014.525.055-51	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Marcos Alexandre Rocha Pereira	033.489.495-64	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

Fiel cumprimento das normas - (fls 45 e 46)

Sede (fl 55) praça da Matriz, S/Nº

Relação de associados - (fls 39 a 44)

Comprovante de depósito da taxa - (fl 05)

Declaração de que a Entidade não possui vínculos - (fl 55)

13. **Conclusão da Análise**

A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

1 - adequação dos artigos 5º, 6º, 7º e 8º "Da Administração" e art. 26 e § 1º: "Diretoria", tendo em vista que todos tratam dos membros que compõem a Diretoria, porém são divergentes;

2 - exclusão do Parágrafo 4º do art. 22;

3 - adequação do artigo 27 item II, a, b, e c para que conste as atribuições dos dirigentes elencados no art. 26 do Estatuto Social;

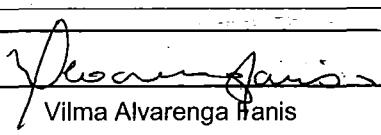
4 - adequação dos artigos 19 e 20 ?Dos Associados? que tratam dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, trate dos direitos e deveres dos associados; assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

5 - adequação do art. 27 II de cada dirigente para que indique: as respectivas atribuições destes cargos; a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

6 - inclusão do que determina o art. 18 da Lei nº 9.612/98 - "patrocínio sob forma de apoio cultural", em substituição ao disposto no art. 20 III do Estatuto Social;

É o relatório.

À Consideração Superior.


Vilma Alvarenga Fanis

(Analista)

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

30 MAI 2011

Vilma

das Com.
102
46
vaf - s...
gulma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

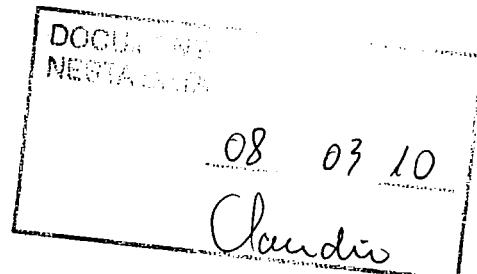
Ofício nº 4100 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de março de 2010.

Ao Senhor
NERIVALDO ALCÂNTARA DE SOUZA
Associação Comunitária do Povoado de Lucaia
Rua Taquaral, nº 15.
45.195-000 – Planalto - BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.087093/06, na localidade de **Planalto - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia do **Estatuto Social** na íntegra legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas: *10K fls 105 a 112*

1 – adequação dos artigos 5º, 6º, 7º e 8º “Da Administração” e art. 26 e § 1º: “Diretoria”, tendo em vista que todos tratam dos membros que compõem a Diretoria, porém são divergentes; *OK fl 106*

2 – exclusão do Parágrafo 4º do art. 22; *10K*

3 – adequação do artigo 27 item II, a, b, e c para que conste as atribuições dos dirigentes elencados no art. 26 do Estatuto Social; *10K*

4 – adequação dos artigos 19 e 20 “Dos Associados” que tratam dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, trate dos direitos e deveres dos associados; assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; assegure o ingresso, como associadas, de pessoas

30 MAI 2011

das Comunicações
103
4
vaf - sete

jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; /OK

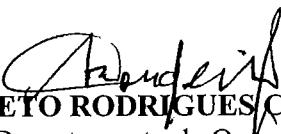
5 – adequação do art. 27 II de cada dirigente para que indique: as respectivas atribuições destes cargos; a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida; /OK

6 - inclusão do que determina o art. 18 da Lei nº 9.612/98 – “patrocínio sob forma de apoio cultural”, em substituição ao disposto no art. 20 III do Estatuto Social; /OK

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

30 MAI 2011

87093/06 DMU 28

10
F. das Comunicações
M. 104
C. 003
S. 002

Associação Comunitária Lucaia

CNPJ - 63.183.909/0001-42 Praça da Matriz, s/n – fone: 77-99997187 e 77-3434-5048
e-mail: alucaya@gmail.com ou associacaocomunitariadelucaia@yahoo.com.br
CEP - 45.195.000 – Lucaia – Planalto-Ba

Lucaia-Planalto-Bahia, 10 de maio de 2010.

Ofício nº 0059/2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 036863/2010-61

Ao Sr.
CARLOS ALBERTO FREIRE REZENDE.
Ministério das Comunicações
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

SEAPA/SCE
20/07/2010-09:18

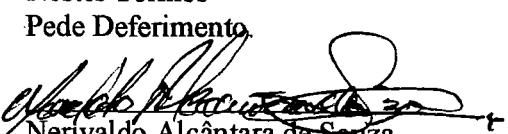
Prezado Senhor,

Em cumprimento a exigências solicitadas por este Ministério vimos por meio deste informar que após recebermos ofício nº 1100/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC procuramos de imediato dar prosseguimento ás adequações exigidas, porém por ser um processo demorado reunir os associados para discutir e incorporar todos os itens exigidos e além disso registro em cartórios com as devidas averbações venho informar que no momento crucial tivemos problema que não envolve a nossa diretoria e sim os órgãos judiciais deste município a que segue os devidos esclarecimentos:

- Ao solicitar registro e averbação fomos informados que por ser um cartório que atende a uma região ampla só poderia nos fornecer tais registros com no mínimo 20 dias, mas mesmo assim estaria dentro do prazo. INFELIZMENTE OS CARTÓRIOS COMEÇARAM A FAZER PARALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA E POR FIM INICIARAM UMA GREVE QUE ATÉ ESTE MOMENTO NÃO RETORNARAM AO TRABALHO E SEM PRAZO DETERMINADO PARA TÉRMINO DA GREVE o que nos prejudicou por completo e perdemos o prazo de entrega da referida documentação, pois nossos documentos encontram-se presos no cartório de registro sem que possamos ter acesso.

Diante desses acontecimentos que fugiram do nosso controle por completo venho solicitar encarecidamente novo prazo para entrega da documentação. Afinal este processo é de uma importância sem tamanho para nosso povo e nossa região.

Nestes Termos
Pede Deferimento.


Nerivaldo Alcântara de Souza.
RG nº 12.630.312-69 SSP-BA
CPF nº 182.534.665-87
Presidente

30 MAI 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

23/07/2010
Junto

AVERBAÇÃO



das Com
105
4
FCCS - Sess.

ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado de LUCAIA

Aos (13) treze dias do mês de abril de dois mil dez, às dezenove horas, na Escola Municipal Demóstenes da Silveira, situada na Rua da Independência s/n, Distrito de Lucaia, realizou-se uma reunião em Assembléia Geral Extraordinária, com os associados da Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, conforme Edital de convocação nº 003/2010 que especifica o seguinte texto: "Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados, por este edital, para uma Assembléia Geral em caráter extraordinário com todos os associados da Associação Comunitária do Povoado de Lucaia no dia 13 (treze) de abril de 2010, com início às dezenove horas e encerramento às 21:00 horas, na Escola Municipal Demóstenes da Silveira, Rua da Independência s/n, Distrito de Lucaia, município de Planalto-Bahia com o seguinte: ORDEM DO DIA – Discutir e votar a ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado de LUCAIA. Após leitura do edital e específicadas a ordem do dia, o presidente dcu por aberta a reunião e foi feitos os esclarecimentos da necessidade de alteração do estatuto social da associação comunitária do povoado de lucaia, para que possa se enquadrar de acordo com o código civil brasileiro e especificar incorporação no seu objetivo à finalidade de executar serviço de Radiodifusão Comunitária. Feito os esclarecimentos foi lido o estatuto e após leitura foi colocado em votação que por aclamação teve votação unânime de todos os associados presentes tendo em vista que as mudanças serão para beneficiar a Associação e consequentemente toda a comunidade e região. Nada tendo mais a tratar vai assinada por mim secretaria, diretoria e demais associados. 13 de abril de 2010.

ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUAL CÓDIGO CIVIL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado de LUCAIA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado de LUCAIA, fundada em 13 de fevereiro de 1994, no Povoado de Lucaia no Município de Planalto da Comarca de Planalto no Estado da Bahia, doravante denominada (ACPL), é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Distrito de Lucaia, Município de Planalto, Estado da Bahia com sede, na Rua Bela Vista s/n.

Parágrafo Único - A ACPL utilizará como denominação fantasia RÁDIO LUCAIA FM 87,9 c regrer-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado de LUCAIA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

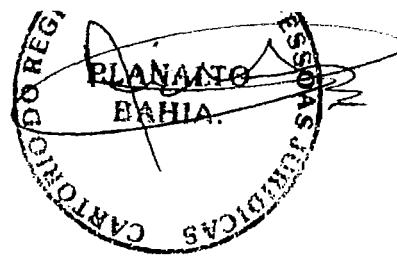
i) beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;**
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;**
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;**
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;**
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.**

30 MAI 2011

gulma

VERBAU



das Com...
106
4
SSCE - S...
cetes

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;
§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LUCAIA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACPL será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II - Contribuintes ou Efetivos - todos aqueles que assinaram a ata de fundação, que pagarem as contribuições financeiras estabelecidas pela Assembléia Geral.
- III - Honorários - Aqueles que prestarem serviços relevantes à instituição.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Participar das reuniões da Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratem

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

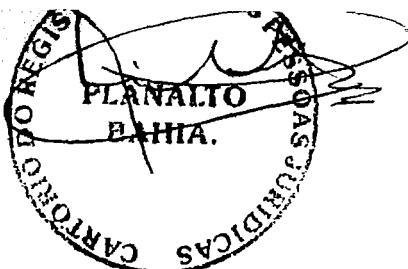
Art. 10º - São órgãos da ACPL.

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;

30 MAI 2011

gulma

AVERBADO



065
104
14
CEM - SSS

c) Conselho Comunitário

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACPL, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACPL e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º - A Diretoria da ACPL, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ACPL poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACPL em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACPL.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

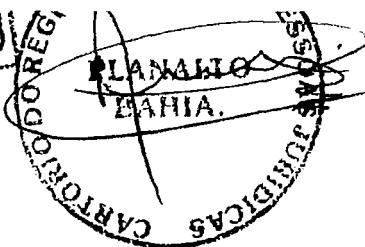
II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACPL, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da

30 MAI 2011

Oulma

AVERBADO



das Com.
108
4
S. S.
folha

associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACPL, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituidas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

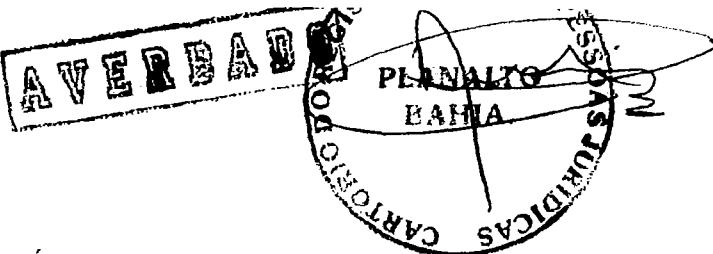
V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17º - O Patrimônio e Receita da ACPL serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.



das Com
109
4
SSES - SSES

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 18º - A ACPL (Rádio Lucaia FM 87,9) poderá admitir patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

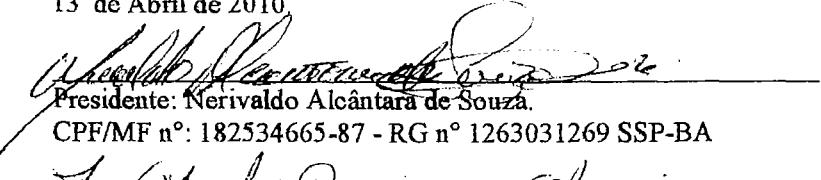
Art. 20º - A dissolução da ACPL ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

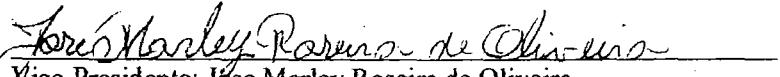
Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 13 de abril de 2010 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

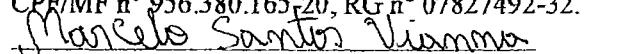
13 de Abril de 2010


Presidente: Nerivaldo Alcântara de Souza.

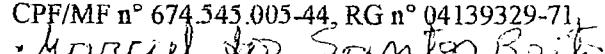
CPF/MF nº: 182534665-87 - RG nº 1263031269 SSP-BA


Vice-Presidente: José Marley Roseira de Oliveira.

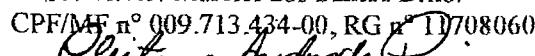
CPF/MF nº 956.380.165-20, RG nº 07827492-32.


1º Secretário: Marcelo Santos Viana.

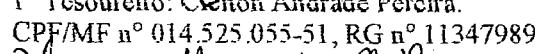
CPF/MF nº 674.545.005-44, RG nº 04139329-71.


2º Secretário: Marciel dos Santos Britto.

CPF/MF nº 009.713.434-00, RG nº 10708060-82.

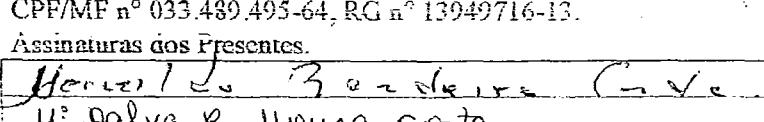

1º Tesoureiro: Cleiton Andrade Pereira.

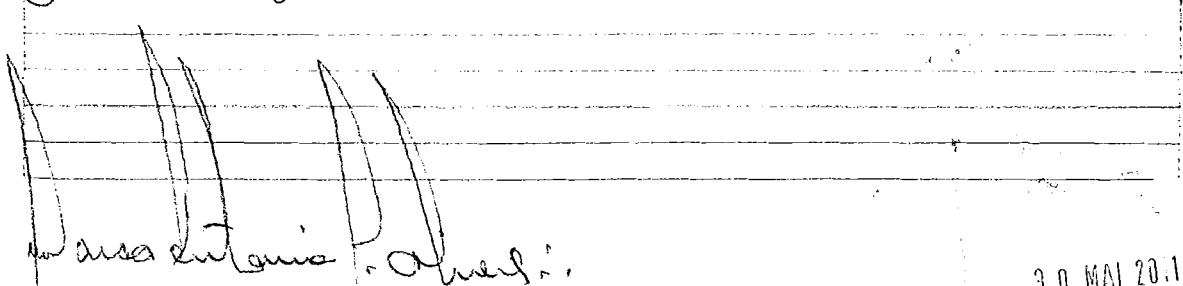
CPF/MF nº 014.525.055-51, RG nº 11347989-11.


2º Tesoureiro: Marcos Alexandre Rocha Pereira.

CPF/MF nº 033.480.495-64, RG nº 13949716-13.

Assinaturas dos Presentes:


Nerivaldo Alcântara de Souza
M. Dalva R. Moura Costa


Assentamento
OAB/BA
9.384

30 MAI 2011

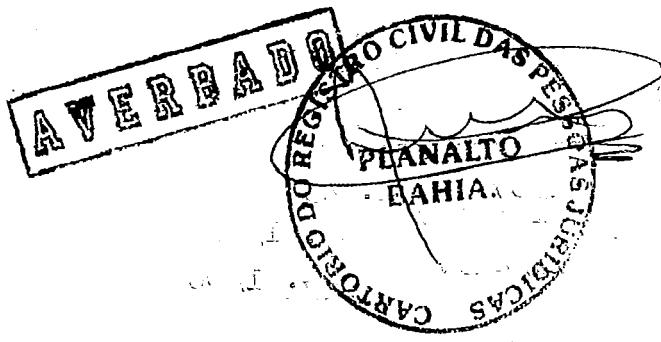
gulma

AVERBADO



110
4
SSS - SCS
CFC DES COM
RECES

Aleandro de Oliveira Souza
Paulo Sérgio Da Silveira Borges
Silviano Jesus Rocha
Eduardo Alves Guimaraes
Márcia Lúcia
Ronaldo Souza
William Luciano de Souza
Leonardo Ronald Souza
Edson das Dus
Thierry Santos Oliveira
Willym Melo da Costa Júnior
Giovanni Giacomo da Motta
Thiago da Silva Salles
Pedro Henrique Costa
Bruno Pinto
Stéphane nome souza
Ygor Souza Prado da Silveira
Yanna Gomes da Silveira
Jádson Gonçalves Gonçalves
Muraya Prado Pereira
Priscilla Pessas de Oliveira
Valdemar Rosário de Oliveira
Maria Edna Rosário de Oliveira
Ana Paula Rosário de Oliveira
Juliano Gonçalves
Isomar de Oliveira Queiroz
Isaque da Silveira Queiroz
Maria de Fátima de Oliveira Queiroz
Rafael Souza Alves
Fábio Moreira Silveira
Dany Prado da Silveira
Alisson Prado Moreira
Matheus Prado Moreira
Adilson Prado Moreira
Ana Flávia Machado Borges
Pedro Elias Prado Soárez
Paulo Prado Moreira
Luzimara Etá Pereira de Oliveira
A Lúbia Souza de Oliveira
Tânia Souza de Oliveira
Flávia Souza



M. das Com.
 111
 GY
 CCF -
 OSS -
 set

Inacio de Andrade Gomes
 Marlene de Souza Jesus
 Mariste Alves de Andrade
 Inacio Alves Andrade
 Solmilda da Silva Jesus
 Edimilson de Souza Andrade
 Mauricio de Andrade Soares
 Mr. floridio (dilma) de Andrade
 Romana Barbosa Oliveira
 Jose Domingos Alves de Andrade
 Maria Alves de Andrade
 Andrade Alves de Andrade
 Simone Santos Oliveira
 Edimilson Alves Oliveira
 Cleine Silveira Santos
 Edna Santana Machado
 Edilson Gondim de Souza
 Luis Flávio de Oliveira
 Vanessa Moreira Batista
 Milza Moreira Batista
 Miguel Pereira Sampaio
 Adriana Palmeiras Santos
 Jordy Ribeiro Silva
 Devere Libarino dos Reis
 Maria Amélia Filho Coelho
 Edmar Ferreira Silva
 Heli Araújo Silva
 Cláudia Mariana de Jesus
 Luis Otávio Machado Borges
 Thais Cristina de Oliveira Borges
 Kedrine Santos Oliveira
 Marcellini Mariana Oliveira
 maria clara de Paula
 Marilene Ferreira de Oliveira

30 MAI 2011

galma

~~REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS~~
COMARCA DE PLANALTO - ESTADO DA BAHIA

Título apresentado em _____

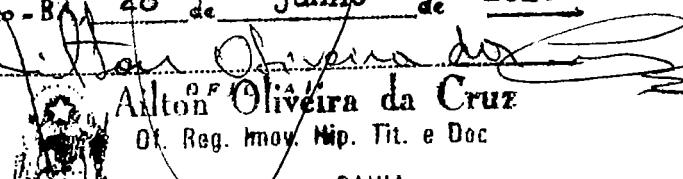
Protocolo-Livro A-1 fls. 130v N° 1.543

Livro A-4 Pessoas Jurídicas fls. sob n.º Av. 1/06

Livro A-4 Pessoas Jurídicas fls. sob n.º Av. 1/06

Corrência:

Planalto - BA, 28 de junho de 2010


Alton Oliveira da Cruz
Of. Reg. Inov. Nip. Tit. e Doc

BAHIA

CUSTAS DA AVERBAÇÃO NO CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS, C/C COM REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS – COMARCA DE PLANALTO -BA:

DAJ, série 601, nº 320107, valor R\$ 26,30(vinte e seis reais e trinta centavos), e DAJ nº 320269, valor de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos)este referente a devolução de uma via, ambos recolhidos em 07/05/10.

OBS:

1- O presidente da aludida Associação, Nerivaldo Alcantara de Souza, firmou requerimento datado de 15.04.10, solicitando a averbação da alteração estatutária.

2- Foi feita a presente averbação neste livro em face de nas margem do registro nº 06, do Lv A-1, fls 06v/07v, não ter espaço suficiente para a transcrição do conteúdo desta alteração estatutária.

30 MAI 2011

queima

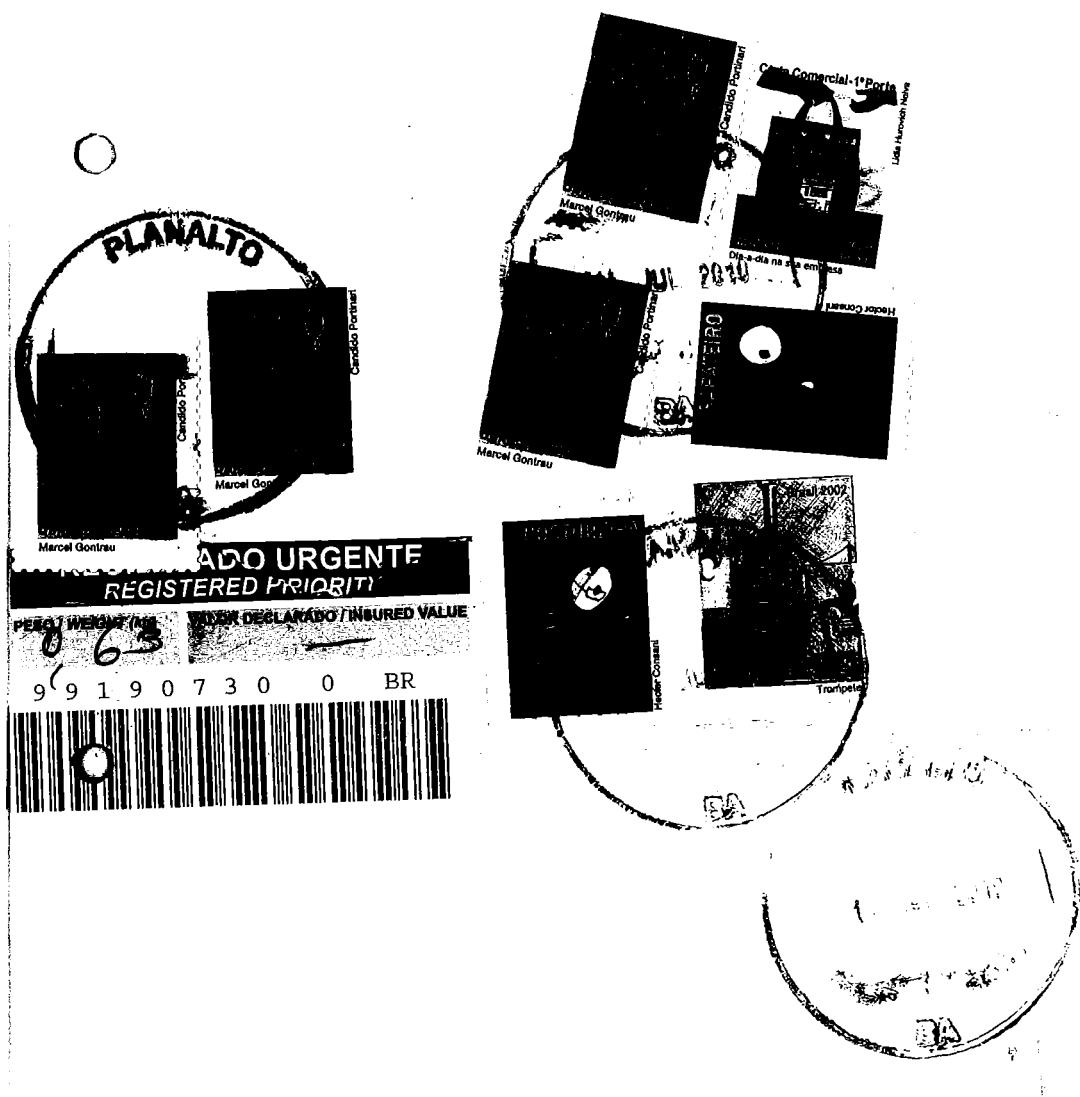
des

e COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

IRGA DE SERVOS

das Comunicações
113
4
SOS - servos

2105 - BLOCO R - 3º ANDAR - ANEXO OESTE



30 MAI 2011

gulma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações
Setor de Radiodifusão
SCE/RADCOM

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1100 /00/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 05/03/2010,

Processo nº 53000.087093/06 Localidade: Flamboy - BA.

Entidade: Associação Comunitária do Povoado de
Lucas.

única entidade no local ou;

com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação descrita:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Projeto Técnico

Brasília, 29/07/10

Analista responsável:

SIAPR Carlos Alberto Martins Gold Junior
Engenheiro - Matr.: 1536928
SCE/RADCOM

O. P. J. G. J.

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Ato de Eleição para nomeação de cargo.

31 MAI 2011

Djalma

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 55 - Praça da Matriz, S/Nº

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 55 - Rádio Fm

DENOMINAÇÃO: "Associação Comunitária dos Povos de
Succaria"

CNPJ - FLS. 15 - Ativa

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 305a 112

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 28

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

Eleito em 11/04/2009

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 11/10/2013 MANDATO: 04 ANOS - ART. 26

MEMBROS FLS. 100

Presidente - Marcelo Alcântara de Souza BMF.

Vice " - Fábio Marley Soeiro de Oliveira BMF.

1º Secretário - Marcelo Santos Viana BMF.

2º " - Marcelo dos Santos Brito BMF.

1º Tesoureiro - Cleton Andrade Pereira BMF.

2º " - Marcos Alexandre Rocha Pereira BMF.

Brasília, 26/10/2020

Analista responsável:

Deborah Faria

SIAFE: Vilma de Fátima Alvarenga Faria

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Mat. 1386009

SERAC/CORAC/DEOC/SC

115
9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

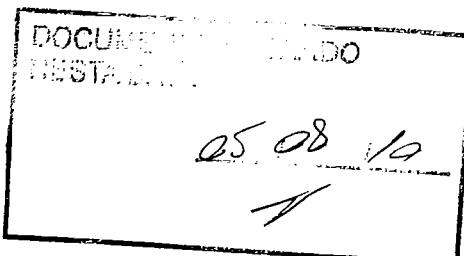
Ofício nº 3796 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de julho de 2010.

Ao Senhor
NERIVALDO ALCÂNTARA DE SOUZA
Associação Comunitária do Povoado de Lucaia
Rua Taquaral, nº 15.
45.195-000 – Planalto - BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.087093/06**, na localidade de **Planalto - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo deste Ofício.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade** devidamente registrada, para adequação de cargos, tendo em vista que no art. 12 consta: Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações e na Ata de Eleição datada em 11/04/2009: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

Obs: Se a Entidade optar por manter os cargos da ata de Eleição, deverá alterar o art. 12 do Estatuto e acrescentar as atribuições de cada um dos dirigentes. *Não* -

vaf – DOS/SSCE-MC

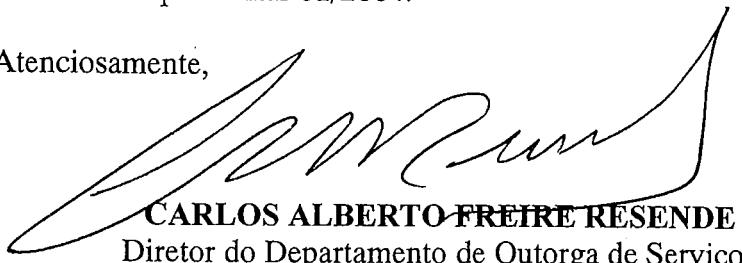
30 MAI 2011

gulma

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

47
9

2^a FASE:

<p>a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens</u>:</p> <ul style="list-style-type: none">- item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos;- item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;- o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.	
<p>b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none">b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	
<p>c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS' assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	

- | | |
|---|--|
| e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 , conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004. | |
| f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004. | |
| g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004. | |
| h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária. | |

28º EXCÉ

119
9
Sag - 0000

Planalto-BA, 15 de setembro de 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 048555/2010-99

SEAPA/SCE

21/09/2010-08:22

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios
Bloco "R" – 3º Andar – Anexo Oeste – Sala 300
Brasília – DF – cep: 70044-900

Diretor do Departamento de Outorga
Sr. Carlos Alberto Freire Resende

Prezado Senhor,

Venho através desta, na condição de representante legal da Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, cujo número de processo para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Planalto-BA, é [REDACTED] solicitar que nos seja concedida uma prorrogação de prazo de mais 30 dias para que possamos apresentar os documentos solicitados no ofício nº 3796/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC.

Certo de sua compreensão, coloco-me ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,


Nerivaldo Alcântara de Souza – Presidente

Associação Comunitária do Povoado de Lucaia
Rua Taquaral – 15
CEP: 45.195-000 – Planalto -BA

30 MAI 2011

gulma

as Co.

MB
2

AO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE CORREIO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DO
ATT. DR. CARLOS ALBERTO F. RESENDE.
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO "R" - 3º ANDAR - ANEXO DE
BRASÍLIA - DF
CEP: 70044-900.



30 MAI 2011

gulma

28 EX 9



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

53000 055185/2010-36

Diretor Substituto do Departamento de Outorga de Serviços
Sr. Carlos Alberto Freire Resende

SEAPA/SCE

25/10/2010-17:33

Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nr. 3796/2010/RADCOM/DOS/SSCE- MC, datado de 29 de julho de 2010, referente ao processo nº [REDACTED], através do qual a Associação Comunitária do Povoado de Lucaia requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em [REDACTED].

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a NORMA COMPLEMENTAR 01/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como ANEXO A, o Formulário Padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.
2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b, "b1" e "b2", segue como ANEXO B, a declaração firmada pelo representante legal da entidade, devidamente assinada.
3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como ANEXO C, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.
4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como ANEXO D, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1
5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como ANEXO D, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.
6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como ANEXO D, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
28/10/2010
Rede Rural
gabriel

aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB μ da emissora não fica situado mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

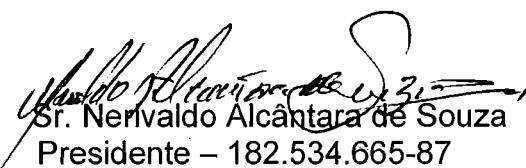
7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, Segue como **ANEXO E**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.
8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, segue como **ANEXO F**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ , e o local da sede da entidade.

Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Engª. Mayra F. A. Gardim
CREA : 73.568/D


Sr. Nervaldo Alcântara de Souza
Presidente – 182.534.665-87

30 MAI 2011

gulma

005 Comunicações
2019-05-30
Rubrica

ANEXO A

30 MAI 2011

apulma

W

COMPRIMENTO(L)
3 | 0 | , | 0 | metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)
4 | 5 dB

PERDAS NA LINHA (PL)
1 | 3 | 5 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
0 | 7 | 3

-(PL)
10

Perdas na linha (PL)=L.AL
100

Eficiência da linha (EF) = 10

Setor de Comunicações - SOS -
Fis. 105
Rubrica:

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP = potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,38) - 20 \log 1 \text{ Km} = 89,62 \text{ (dB}\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O TRANSMISSOR A SER UTILIZADO É O STR25, DE FABRICAÇÃO DE JOSÉ WILSON ROCHA-ME ONDE, EM ANEXO A ESTE FORMULÁRIO SEGUE CÓPIA DOCERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0861-03-0580 NA CATEGORIA II COM EXPEDIÇÃO EM 30/07/2003 E COM VALIDADE INDETERMINADA. ESTE TRANSMISSOR POSSUI 25 WATTS DE POTÊNCIA DE SAÍDA. EM ATENDIMENTO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA COMPLEMENTAR 02/98 E DA PORTARIA 83/99, A ERP (POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA) SERÁ DE -17,38 dBk E INFERIOR A 25 WATTS.

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M | A | Y | R | A | F | E | R | R | E | I | R | A | D | E | A | N | D | R | A | D | E | G | A | R | D | I | M |

REG.CREA

7 | 3 | 5 | 6 | 8 | / | D | R | U | A | Q | U | I | N | T | I | N | O | B | O | C | A | I | U | V | A | - | 2 | 1 | 3 |

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

C E N T R O | B A I R R O

CIDADE

S | A | N | T | A | R | I | T | A | D | O | S | A | P | U | C | A | I | M | G |

CEP

3 | 7 | 5 | 4 | 0 | - | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 5 | - | 3 | 4 | 7 | 1 | 3 | 2 | 7 | 2 | FAX

TELEFONE

E-MAIL

m | a | y | r | a | @ | v | i | a | s | a | t | n | e | t | . | c | o | m | . | b | r |

E-MAIL

LOCAL

S | T | A | R | I | T | A | D | O | S | A | P | U | C | A | I | - | M | G | 1 | 4 | / | 1 | 0 | / | 2 | 0 | 1 | 0 | DATA

ASSINATURA



Mayra Ferreira de Andrade
Engenheira Elétricista
CREA / Nº 73.568/F

30 MAI 2011

FormRadCom_InformTec

gulma



ANEXO B

30 MAI 2011

gubma

ll



DECLARAÇÃO

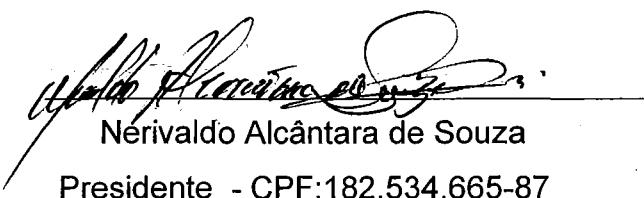
Eu, Nerivaldo Alcântara de Souza, Brasileiro, Divorciado, Representante Comercial inscrito no CPF nº 182.534.665-87, residente no Rua Taquaral, 15- Distrito Lucaia, na cidade de Planalto - BA, na condição de Presidente da Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, neste ato

Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação de Rádio Comunitária da Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, a mesma interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados.

Declaro, ainda, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, a mesma interromperá suas transmissões.

Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

Planalto - BA, 14 de outubro de 2010.



Nerivaldo Alcântara de Souza
Presidente - CPF:182.534.665-87

30 MAI 2011

gulma

SSCE-M
Fis.
Rubrica:
Comunicado -

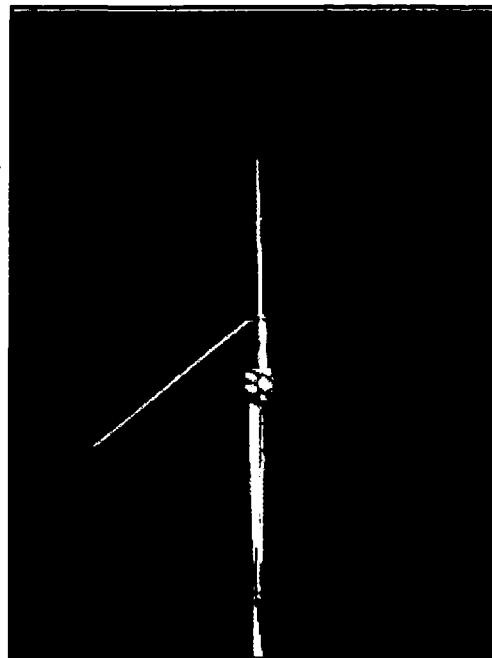
ANEXO C

30 MAR 2011

gulma



CARACTERISTICA PLANO TERRA 1-4



CARACTERÍSTICAS

Faixa de frequência	87,9 a 108
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 1/4	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 Ω
Potência	300 W
Isolação de Polarização	>20
Conector de entrada	N ou UHF Fêmea

OBS: (Tudo N Verdadeiro se encontra a 0°)

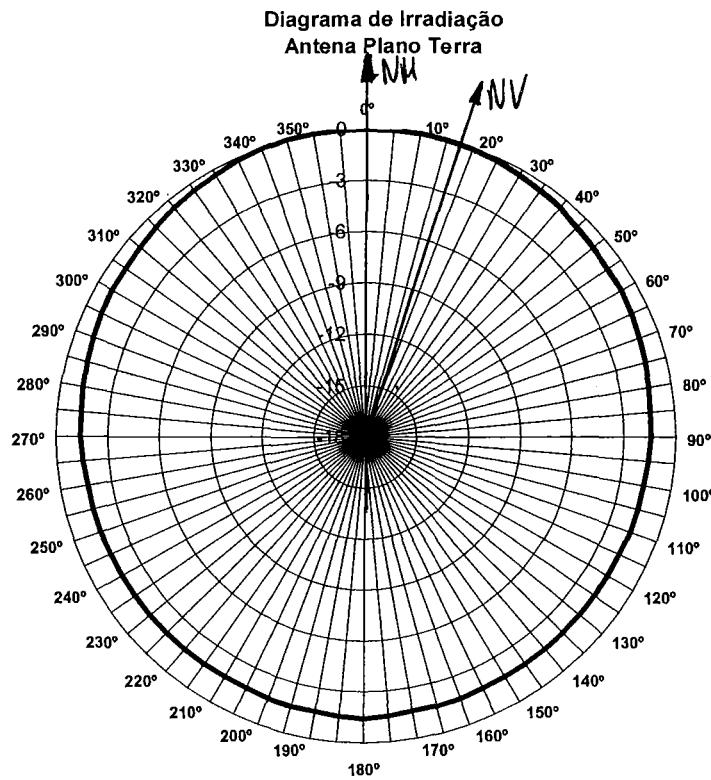
30 MAI 2011

gulma

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br



Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
0°	0	1
5°	0	1
10°	0	1
15°	0	1
20°	-0,09	0,99
25°	-0,18	0,98
30°	-0,35	0,96
35°	-0,45	0,95
40°	-0,54	0,94
45°	-0,72	0,92
50°	-0,82	0,91
55°	-0,92	0,9
60°	-0,92	0,9
65°	-1,01	0,89
70°	-1,11	0,88
75°	-1,21	0,87
80°	-1,31	0,86
85°	-1,41	0,85
90°	-1,41	0,85
95°	-1,51	0,84
100°	-1,62	0,83
105°	-1,62	0,83
110°	-1,62	0,83
115°	-1,72	0,82

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
120°	-1,72	0,82
125°	-1,72	0,82
130°	-1,72	0,82
135°	-1,72	0,82
140°	-1,72	0,82
145°	-1,72	0,82
150°	-1,72	0,82
155°	-1,72	0,82
160°	-1,62	0,83
165°	-1,62	0,83
170°	-1,62	0,83
175°	-1,51	0,84
180°	-1,41	0,85
185°	-1,51	0,84
190°	-1,62	0,83
195°	-1,62	0,83
200°	-1,62	0,83
205°	-1,72	0,82
210°	-1,72	0,82
215°	-1,72	0,82
220°	-1,72	0,82
225°	-1,72	0,82
230°	-1,72	0,82
235°	-1,72	0,82

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
240°	-1,72	0,82
245°	-1,72	0,82
250°	-1,62	0,83
255°	-1,62	0,83
260°	-1,62	0,83
265°	-1,51	0,84
270°	-1,41	0,85
275°	-1,41	0,85
280°	-1,31	0,86
285°	-1,21	0,87
290°	-1,11	0,88
295°	-1,01	0,89
300°	-0,92	0,9
305°	-0,92	0,9
310°	-0,82	0,91
315°	-0,72	0,92
320°	-0,54	0,94
325°	-0,45	0,95
330°	-0,35	0,96
335°	-0,18	0,98
340°	-0,09	0,99
345°	0	1
350°	0	1
355°	0	1

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000Tel: (35) 3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

30 MAI 2011

gulma

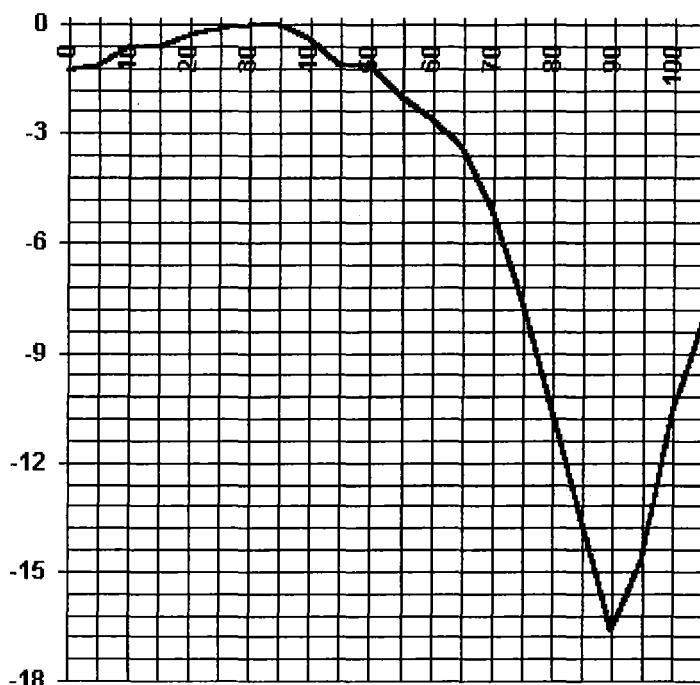


IDEAL®

DIAGRAMA DE ELEVAÇÃO

30/05/2011
Fis
Rubrica
SCE-M
Comunicações -

ANTENA PLANO TERRA 1/4"



Graus	E/E _{max} (dB)	E/E _{max}
0	-1,3	0,86
5	-1,1	0,88
10	-0,6	0,93
15	-0,6	0,93
20	-0,3	0,97
25	-0,1	0,99
30	0	1,00
35	0	1,00
40	-0,4	0,95
45	-1,1	0,88
50	-1,1	0,88
55	-2	0,79
60	-2,6	0,74
65	-3,4	0,68
70	-5,1	0,56
75	-7,6	0,42
80	-10,6	0,30
85	-13,6	0,21
90	-16,6	0,15
95	-14,6	0,19
100	-10,6	0,30
105	-8,1	0,39

30 MAI 2011

gulma

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília
Pouso Alegre - MG 37550-000Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

SCE-M
Rádio
Comunicação

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts
FABRICANTE : José Wilson Rocha-EPP – Modelo : STR-25

ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) FREQÜÊNCIAS: Ajustável *internamente* através de jumper's de programação de 87,9 a 108,0 MHz.
- b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: 25 [W] com redução até 5 [W].
- c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: 180KF3EGN
- d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: 1 – Sintetizado
- e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:
- DE TRANSMISSÃO: 100 kHz
- f) OUTRAS INFORMAÇÕES: - Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. - conector RCA
- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF
- Nível de entrada @ 75kHz de desvio - 0dBm

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- a) - Equipamento: *Transmissor de FM*
b) Potência: 25W com redução até 5W
c) Tipo De Emissão: 180KF3EGN
256KF8EHF
300KF8EWF
d) Impedância De Saída : 50Ω - desbalanceada
e) Número De Canais: 1 por programação interna;
f) Tensão De Alimentação: 220 Vac / 110Vac ;
g) Faixa De Freqüência: 87,9MHz a 107,9MHz
h) Geração de Freqüência: Sintetizada;
i) Consumo máximo: 90 Watts
j) Dimensões e peso: Largura: 482 [mm]
Altura: 95 [mm]
Profundidade: 410 [mm]
Peso: 5,8kg

1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:

Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : 600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-ênfases de 0, 25μS, 50μS e 75μS;

Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz : 10kΩ desbalanceada - conector BNC;

Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: 10kΩ desbalanceada - conector BNC;

Impedância de Saída de RF : 50Ω desbalanceada - conector UHF fêmea .

1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:

Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : +12dBm / 9,2Vpp;

Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : 0dBm / 2.2Vpp;

Nível de entrada de Áudio SCA para ± 7,5kHz de desvio : 0dBm / 2.2Vpp;

1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTE LEITURAS :

30 MAI 2011

gulma

- a) Tensão contínua do estágio de potência;
- b) Corrente do estágio de potência;
- b) Potência direta;
- c) Potência refletida;
- d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTE CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

- a) Sobretemperatura;
- b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
- c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

2 - EXAMES EXECUTADOS

2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQÜÊNCIA

2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

Temp. [°C]	Tensão [V]	Freqüência [Hz]	Δf_0 nominal [Hz]	Δ total [PPM]
0	+10% = 126,5	100.099.575	425	4,245
	- 10% = 103,5	100.099.579	421	4,205
25	+10% = 126,5	100.100.016	16	0,159
	nominal = 115,0	100.100.015	15	0,149
	- 10% = 103,5	100.100.019	19	0,189
50	+ 10% = 126,5	100.100.872	872	8,711
	- 10% = 103,5	100.100.875	875	8,741

NOTA: As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

Tempo [min]	Freqüência [Hz]
1	100.100.015
5	100.100.017
10	100.100.018
15	100.100.018
20	100.100.019
25	100.100.019
30	100.100.020

2.1.3 - Instrumental Utilizado:

Frequency Counter Yaesu YC500J
 Multímetro digital CIE 5125
 Câmara Climática ROHM
 Wattímetro BIRD - Mod. 43
 Carga fantasma DENKI - RC 800/30

30 MAI 2011

gulma

SCEM - das Comunicações
Folha 104

2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Especif.	Valor [W]			Variação Máx.	
		Medido			W	%
		-10% (103,5V)	Nom (115V)	+10% (126,5V)		
Plena	25W	24,5W	25W	25W	0,5W	2%
Reducida1	12,5W	12,5W	12,5W	12,5W	0	0
Reducida2	5W	5W	5W	5W	0	0

2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

POTÊNCIA W	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	84W	30%
12,5W	76W	16%
05W	48W	10%

Nota: a potência é ajustável internamente por um *trimpot*, de forma linear, sem acesso externo.

2.2.3 - Instrumental Utilizado :

Varivolt DENKI – RC 800/30

Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Multímetro Digital CIE 5125

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

30 MAI 2011

gulma

W

SCE-M. das Comunicações -
 Fev 2019
 Rubrica

2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600KHz:

Valores lidos até 1,8 GHz.

Freqüência	Atenuação de emissão não essencial [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
2º. Harmônico	67	68	68
3º. Harmônico	65	69	69
4º. Harmônico	66	69	68
5º. harmônico	68	>80	>80
6º. harmônico	81	>80	>80
7º. harmônico	81	>80	>80
8º. harmônico	81	>80	>80
9º. harmônico	69	>80	>80
10º. harmônico	80	>80	>80
11º. harmônico	80	>80	>80
12º. harmônico	80	>80	>80
13º. harmônico	80	>80	>80
14º. harmônico	80	>80	>80
15º. harmônico	80	>80	>80
16º. harmônico	80	>80	>80

2.3.1.2 - Emissões inferiores à freqüência da portadora:

Freqüência [kHz]	Atenuação de emissão não essencial $\Delta f > 600\text{kHz}$ [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
0 a 100.100,00	>80	>80	>80

2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
50 [dB]	> 48 [dB]	> 48 [dB]

2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
> 60 [dB]	> 60 [dB]	> 60 [dB]

2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

Analisador de Espectro : Áudio Analyzer HP 8903A

30 MAI 2011

gulma

2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Freqüências de 50 a 100.000 Hz :

2.4.1.1 - Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de $75\mu S$

M. das Comunicações - S. E. N. J. 36
Fis. - Rubrica:

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	18,77	37,69	75,01
200	18,77	37,58	75,01
500	19,08	38,53	77,02
800	20,02	40,33	80,30
1.000	20,65	41,92	83,36
2.000	25,91	52,49	*
4.000	40,12	81,04	*
6.000	56,08	*	*
8.000	72,58	*	*
10.000	88,97	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

} - Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de $\pm 100\text{kHz}$) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, sem Pré-ênfase .

PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5\text{kHz}$:	
Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]
55.000	7,50
60.000	7,32
65.000	7,11
70.000	6,48
75.000	6,70
80.000	6,55
85.000	6,50
90.000	6,45
95.000	6,42
100.000	6,40

30 MAI 2011

gulma

2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

SIS - Sist. de Comunicação - 132

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	18,70	37,79	76,07
200	18,60	37,60	75,43
500	18,55	37,58	75,54
800	18,73	37,58	75,54
1.000	18,73	37,58	75,54
2.000	18,55	37,58	75,54
4.000	18,50	37,50	75,43
6.000	18,52	37,50	75,54
8.000	18,45	37,41	75,75
10.000	18,48	37,52	75,86
12.000	18,45	37,52	75,80
15.000	18,41	37,52	75,65
17.000	18,41	37,41	75,43
20.000	18,11	36,74	74,06
23.000	17,38	35,15	73,25
25.000	17,30	34,55	73,15
27.000	17,25	34,48	73,07
30.000	17,11	34,90	72,95
33.000	16,95	34,25	72,82
35.000	16,80	34,23	72,80
37.000	16,75	34,15	72,65
40.000	16,70	33,95	72,40
43.000	16,68	33,82	72,15
45.000	16,55	33,75	71,95
47.000	16,50	33,68	71,82
50.000	16,42	33,65	71,78
53.000	16,41	33,51	71,70

2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

Analisador de Distorção 33A - HP

Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

2.5 - DISTORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5\text{kHz}$:	
Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica
55.000	0,70
60.000	0,75
65.000	0,77
70.000	0,75
75.000	0,78
80.000	0,79
85.000	0,81
90.000	0,85
95.000	0,87
100.000	0,90

30 MAI 2011

gulma

das Comunicações - SBC
 J38
 Rúbrica

2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,30	0,20	0,20
200	0,29	0,20	0,18
500	0,29	0,18	0,18
800	0,29	0,17	0,19
1.000	0,31	0,17	0,20
2.000	0,31	0,18	0,28
4.000	0,31	0,19	0,49
6.000	0,31	0,20	0,69
8.000	0,33	0,20	0,73
10.000	0,36	0,18	0,75
12.000	0,38	0,16	0,79
15.000	0,35	0,16	0,77
17.000	0,34	0,17	0,67
20.000	0,32	0,16	0,54
23.000	0,33	0,14	0,45
25.000	0,35	0,16	0,34
27.000	0,36	0,15	0,30
30.000	0,31	0,18	0,31
33.000	0,32	0,21	0,33
35.000	0,33	0,26	0,35
37.000	0,30	0,30	0,38
40.000	0,33	0,32	0,40
43.000	0,38	0,41	0,41
45.000	0,37	0,41	0,45
47.000	0,41	0,45	0,47
50.000	0,44	0,47	0,47
53.000	0,62	0,46	0,51

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de $75\mu\text{s}$

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,34	0,30	0,20
200	0,35	0,32	0,19
500	0,41	0,33	0,19
800	0,40	0,35	0,20
1.000	0,39	0,33	0,20
2.000	0,39	0,31	*
4.000	0,37	0,30	*
6.000	0,37	*	*
8.000	0,36	*	*
10.000	0,35	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

* - Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de $\pm 100\text{kHz}$) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

30 MAI 2011

gulma

SECEMA - das Comunicações
Fis. 39
Rubro

2.6 - RUÍDO POR MODULAÇÃO :

2.6.1 - Ruído Por Modulação de Freqüência

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **66 dB**

2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **50 dB**

2.7 – Instrumental Utilizado :

Gerador de Áudio Audio Analyzer HP 8903A

Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

30 MAI 2011

gulma

W

ANEXO D

30 MAY 2011

gulma

10

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2. REGISTRO FISTEL

3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação Social: Associação Comunitária do Povoado de Lucaia

CNPJ : 63.183.909/0001-42

4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Praça Florisvaldo Macedo Rocha -S/N

Bairro : Distrito Lucaia

Cidade : Planalto

UF : BA

CEP : 45190-000

Telefone :

Fax :

5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

Logradouro: Rua Bela Vista – s/n

Bairro : Distrito Lucaia

Cidade : Planalto

UF : BA

Coordenadas Geográficas : Latitude 14°45'01" S

Longitude : 40°30'23" W

6. TRANSMISSOR

Fabricante : José Wilson Rocha - ME

Modelo : STR 25

Potência Saída (Pt) : 25W

Certificação : 0861-03-0580

7. ANTENA / TORRE

Fabricante : Ideal Indústria e Comércio de Antenas Ltda. Modelo : PT 1/4 Ganho máx (Gt) : 0 dB

Altura em relação ao solo : 15 m Altura da torre : 15m Altitude do local : 1015m

8. LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante : RFS do Brasil Telecom Ltda Modelo : RGC 213 Comprimento (L) : 30 m

Atenuação em 100 m (Al) : 4,5 dB Perdas na linha : (Pl) : 1,35dB Eficiência da linha (Ef) : 0,73

Perdas na linha : (Pl) : (L x Al) / 100 Eficiência da linha (Ef) : $10^{-(Pl)/10}$

9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \times \log (Pt \times Ght \times Gvt \times \eta) = 10 \times \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$

Onde : Pt → Potência do transmissor, em kW ;

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

 η → Eficiência da linha de transmissão.

30 MAI 2011

*gulma*RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PVOADO DE LUCAIARESPONSÁVEL TÉCNICO
Engº Mayra F Andrade Gardim
CREA 73.568/D - MGSANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
14 de outubro de 2010
Folhā 01 de 03

10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E (\text{dBu}) = 107 + \text{ERP} (\text{dBk}) - 20 * \log d (\text{km})$$

$$107 + (-17,38) - 20 \log 1,0 = 89,62 \text{ dBu}$$

Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

$d \rightarrow$ distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor utilizado será o transmissor STR 25.

Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's, $\eta = 0,73$, a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência irradiada será inferior a 25Watts.

SCE - Sist. Comunicações - Júnior
Rubrica

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado de
LUCAIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng^a. Mayra F. Andrade Gardim
CREA 73568/D - MG

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
14 de outubro de 2010
Folha 02 de 03

30 MAI 2011

gulma

43
 CELESTE
 Ruteira

14. DECLARAÇÃO

Eu, Eng^a. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de Rádio Comunitária da Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, sediada à Rua Bela Vista, s/n – Distrito Lucaia, na cidade de Planalto, no estado da Bahia, de Coordenadas 14°45'01" S de latitude e 40°30'23" W de longitude não tem desnível maior que 30 (trinta) metros com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela Norma Complementar 01/2004, item 18.2.7.1

Declaro, ainda, a inexistência de aeródromo na localidade onde a emissora será instalada.

15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBu da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

Nome Completo :Mayra Ferreira de Andrade Gardim	Reg. CREA : 73.568/D – MG
Endereço : Rua Quintino Bocaiúva, 294	Bairro : Centro
Cidade : Santa Rita do Sapucaí	UF : MG
CEP : 37.540-000	Telefone : (035) 3471 – 3272
E.mail : mayra@viasatnet.com.br	Fax : (035) 3471 – 3272


 Eng^a Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG
 Santa Rita do Sapucaí - MG 14 de outubro de 2010

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PVOADO DE
LUCAIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng^a Mayra F Andrade Gardim
CREA73.568/D - MG

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
14 de outubro de 2010
Folha 03 de 03

30 MAI 2011

gulma

SSCE-4
MFL
Ribeirão Preto
Comunicações

ANEXO E

30 MAI 2011

apdrma

PROJETO

Comunicações
FIG JUS
SSC -
Rubrica

Comunicações

00 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
rea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
doria - 0800 31 27 32 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 51399348

LIDADE TÉCNICA - ART SERVIÇO

IO	05 Registro no CREA	07 CPF
	MG-73568/D	688.512.196-72

Banco Postal

Xxx Pagamento de Título de Cobrança Xxx

Agencia : 8303509-AC PLANALTO
 Terminal: 08335003 Id.Trx.: 65992
 Nro Aut : 953630 Caixa : 80852238
 Data : 21/10/2010 Hora : 09:31
 (Horário de Brasília)

Agencia Relac.: 02063 - POCOS
 PRCB : 078 - PLANALTO

Código de Barras: 00194.58652 90000.001512
 39934.800218 5 0000000003150

Cedente:

Valor Calculado : 31,50
 Anexe este Comprovante ao Boleto de Cobrança

OUVIDORIA BRADESCO
 0800 727 9933

			Recibo do Sacado
01 G 43	015139934800	24/10/2010	

1 MG	10 CEP 37540-000	08 Telefone (35) 3471-1248
------	---------------------	--------------------------------

Ital Social 0,00	15 Telefone (35) 3471-3272
---------------------	--------------------------------

MG	17 CEP 37540-000
----	---------------------

	19 CPF ou CNPJ 63.183.909/0001-42
--	--------------------------------------

	21 CEP 45190-000
--	---------------------

CO	23 CPF ou CNPJ 63.183.909/0001-42
----	--------------------------------------

	26 CEP 45190-000
--	---------------------

07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
1/serviço	38 Honorários	39 Tipo contrato	7

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

SP São Paulo/14 de outubro de 2010

LOCAL E DATA

Maria F. A. Gaidim

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

1-MAI-2011

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART 31,50	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 14/10/2010 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	----------------------------------	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MA CONTRATANTE

outubro

CE-M. das Comunicações
Fls Jus
Retirado

ANEXO F

30 MAI 2011

gulma

W

Protocolo N° 48.177
 Registro N° 9496-AF 13
 Em 19/10/2010

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado de LUCAIA - ACPI

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e nove (11/04/2009) reuniram-se os associados da Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, à dezenas (17:00) horas no prédio escolar Demóstenes da Silveira situado na rua da independência s/n, Distrito de Lucaia, Município de Planalto, Estado da Bahia, em assembleia para realizar a eleição da Diretoria Executiva da Associação. O Presidente Hormândio Ribeiro de Oliveira convocou a proteção divina e declarou aberta a reunião relatando que esse processo se deve por motivo de término do mandato da Diretoria atual. Explicou que até o momento não houve manifestação de interesse por parte dos associados em lançar mais de uma chapa, mesmo obedecendo à convocação do EDITAL que determinou a entrega de chapas no período de quarenta e oito horas, iniciando às sete (7) horas do dia seis (6) e término do prazo, às sete(7) horas do dia oito (8) do corrente mês e ano, mesmo a diretoria esperando uma manifestação até as doze horas do dia onze, que não houve, fica então caracterizado por apresentação de manifestação de interesse apenas uma chapa que está composta da seguinte forma: Candidatos a: Diretor Geral: Nerivaldo Alcantara Souza, Diretor Administrativo: Jose Marley Roseira de Oliveira, Diretor de Operações: Marcelo Santos Viana. Ainda aproveitando o processo eleitoral e obedecendo ao código civil brasileiro foi lançada a manifestação de interesse de se criar o Conselho Fiscal que também teve como chapa única e ficou assim composto: 1º Titular: Maria Regina Gonçalves dos Santos, 2º Titular: Aparecido Dias Oliveira, 3º Titular: Wesley Portela Santos Silva, 1º Suplente: Atemilson Florenço Gonçalves, 2º Suplente: Adriano Oliveira dos Santos e 3º Suplente: Carlito Alves Brito. Assim esclarecido, o presidente apresentou a Cédula de Votação, apresentou o número de associados aptos a votar de duzentos e trinta e quatro (234) associados, esclarecendo que muitos dos associados não podem ser declarados aptos para esta eleição por terem, ao longo destes 15 anos, mudado para outras cidades, falecidos ou viajando a trabalho, num total de noventa e três (93) associados e solicitou a mesa eleitoral composta por Valdinéia dos Santos Oliveira, Marluce Rocha de Oliveira Santos que iniciasse a votação. Transcorrido a votação e apuração com o seguinte resultado: 142 votos a favor e 06 votos em branco (contra). Depois de divulgado o resultado foi declarado eleito e empossado, a chapa única, com os seguintes membros: Diretor Geral: Nerivaldo Alcantara Souza, Diretor Administrativo: Jose Marley Roseira de Oliveira, Diretor de Operações: Marcelo Santos Viana, e eleito e empossado o Conselho Fiscal: 1º Titular: Maria Regina Gonçalves dos Santos, 2º Titular: Aparecido Dias Oliveira, 3º Titular: Wesley Portela Santos Silva, 1º Suplente: Atemilson Florenço Gonçalves, 2º Suplente: Adriano Oliveira dos Santos e 3º Suplente: Carlito Alves Brito. Nada mais havendo a tratar, digito e depois de lida e aprovada a seguinte ata vai assinada por mim, membros da Diretoria e demais associados. Onze de Abril de Dois Mil e Nove (11/04/2009).

Diretor Geral:

Diretor Administrativo:

Diretor de operações

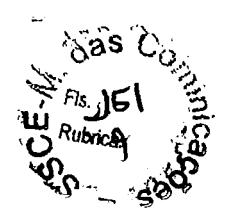
</

- 150
150
150
- | | |
|----|---------------------------------|
| 2 | Onilson Cordiro de Souza |
| 3 | Eulmira Neta Rozera de Oliveira |
| 4 | Epmirandas Alves de Andrade |
| 5 | Eronilda Prusa Santos |
| 6 | Pedro Felipe Prado Silva |
| 7 | Jessane Prado Moreira |
| 8 | Ana Prado da Silva |
| 9 | Júlio Moreira Silva |
| 10 | Natalia Prado Moreira |
| 11 | Ana Paula Roseira de Oliveira |
| 12 | Valdemar Roseira de Oliveira |
| 13 | Maria Elia Roseira de Oliveira |
| 14 | Rosineide Roseira de Oliveira |
| 15 | Pedro Henrique Neto |
| 16 | Adilton Prado Moreira |
| 17 | Akilon Prado Moreira |
| 18 | Lucília Souza de Oliveira |
| 19 | Milza Brito Moreira |
| 20 | Vanessa Brito Moreira |
| 21 | Maíster Alves de Andrade |
| 22 | Edimilson Alves de Andrade |
| 23 | Rodrigo Santos Ribeiro |
| 24 | Robson Santos Ribeiro |

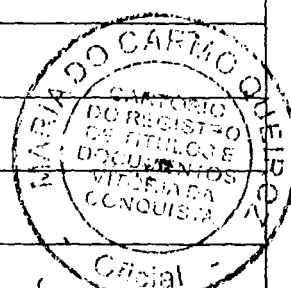


MAI 2011

gulma



25	Miguel pernira Santos
26	Darlan pernira Santos
27	Januza Barbosa de Oliveira
28	Aurélia Alves de Andrade
29	Dilma Gomes de Oliveira
30	Josiel Prado Oliveira
31	João Rosina de Oliveira
32	Tânia de Oliveira Quaresma
33	Maria de Lourdes de Oliveira Quaresma
34	Giddoxio Gonçalves Quaresma
35	Josânia de Oliveira Quaresma
36	Maria Izabel Rio de Oliveira
37	Aleandro de C. Souza
38	Albânia de Souza Oliveira
39	Luis Rosina de Oliveira
40	Maico de Oliveira Sampaio
41	Izandro Brito da Costa
42	Edinaldo Rocha de Jesus
43	Marileni Silveira dos Santos
44	Dilian de Jesus Oliveira
45	Tânia de Jesus Oliveira
46	Josiel de Oliveira Quaresma
47	Tori Domingos Flores de Andrade



CARTÓRIO DO REGISTRO DE TITULOS D.C.	PESO, QAS JURIDICAS	APRESENTAÇÃO DE TITULOS	SOB O N.º DE CRÉDITO	DATA
158	177	47	177	15/05/2011
18	18	47	18	15/05/2011
159	159	47	159	15/05/2011
160	160	47	160	15/05/2011

31 MAI 2011
gulma

Márcio Queiroz - Oficial e
Wellisa M. Teixeira Cunha - Sub-Oficial

das Comunidades
Fis 152
Rubrica:
50

8369000

Sede da "Assoc. Comunitária do Povoado de Lucáia"
Praca Florisvaldo Maceio
Rocha, s/n - Dist. Lucáia
Plaualto - BA



8368500

Local de instalação do Sistema Irradiante da "Assoc. Comunitária do Povoado de Lucáia"
Rua Bela Vista - s/n
Distrito de Lucáia - Plaualto - BA.
Coord. geográficas
Lat: $14^{\circ} 45' 07'' S$
Long: $40^{\circ} 30' 23'' W$



8368000
 $-40^{\circ} 30' 02''$
 $-14^{\circ} 45' 29''$

MAPA DE LOCALIDADES ESTATÍSTICO

ESTADO DO BAHIA

MUNICÍPIO: 2925006

Planalto

FOLHA: 1 - 1

ESCALA: 1: 5.000

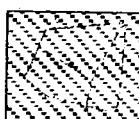
LEGENDA

- LIMITES Municipio ou Perímetro Urbano
- - Distrito
- Subdistrito, RA, Zona ou similar
- Bairro ou similar
- Setor Censitário

CÓDIGOS

- Distrito (cod. do município + cod. do distrito)
- Subdistrito (cod. do distrito + cod. do subdistrito)
- Bairro (cod. do bairro no município)
- Setor (numero do setor no distrito ou subdistrito)

Articulação das Partes do Mapa



Localização no Município



FOLHA A2



Data impressão: 5/17/2010

30 MAI 2011

gulma



DESI ELECTRONICS SERVICES

; NDE

- SOLD 300



das Kommunikations-
zentrum
BfS J53
Rubrik:

30 MAI 2019

gulma



das Comunicações
154
Rubro:
SSC

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

30 MAI 2011

quinta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LUCAIA
Localidade: PLANALTO UF: BA

Processo: 53000.087093/06

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 154 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Brasília, 28 de outubro de 2010.

Vilma Alvarenga Fanis
SIAPE: 1366009
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

30 MAI 2011

gulma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls. 106
RJ/2010
305

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3796 /0 JORADCOM/DOS/SSCE-MC de 29/07/2010

Processo nº 53000.087.093/06 Localidade: Planalto - BA.

Entidade: Associação Comunitária do Povoado de
Lucas.

- única entidade no local ou;
 com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, _____ / _____ / _____

Analista responsável:

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (Cumpridas integralmente
(Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Cópia do ato de eleição para
adeguamento de cargos e certidões de fato
criminal da justiça federal e Estadual
de todos os dirigentes.

30 MAI 2010

Gulma

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 55 - Praça da Matriz, S/Nº

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 55 - "Rádio FM"

DENOMINAÇÃO: "Associação Comunitária do Povoado de Lencaria"

CNPJ - FLS. 15 - Ativa

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 105 a 112

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 28

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

Eleito em 11/04/2009.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 11/04/2013 MANDATO: 04 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS. 100

Ata de eleição para ocupação de cargos.

Brasília, 29/10/2010

Analista responsável:

SIAPE:

Vilma de Fátima Alvesenira Fanti

Chefe de Serviço

Mat.

SERAC/CORAL

107

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6969 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de novembro de 2010.

Ao Senhor
NERIVALDO ALCÂNTARA DE SOUZA
Associação Comunitária do Povoado de Lucaia
Rua Taquaral, nº 15.
45.195-000 – Planalto - BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.087093/06, na localidade de **Planalto - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade** devidamente registrada, para **adequação de cargos**, tendo em vista que no art. 12 consta: Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações e na Ata de Eleição datada em 11/04/2009: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004;**

Obs: A Ata de Eleição encaminhada datada de 11/04/2009 já consta anexada ao processo e não supriu a exigência. A Entidade deverá observar o que foi solicitado e fazer as adequações necessárias. ~~ok~~ ok fb166 a 168

2) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. ~~ok~~ ok 170 a 180 .

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

vaf – DOS/SSCE-MC

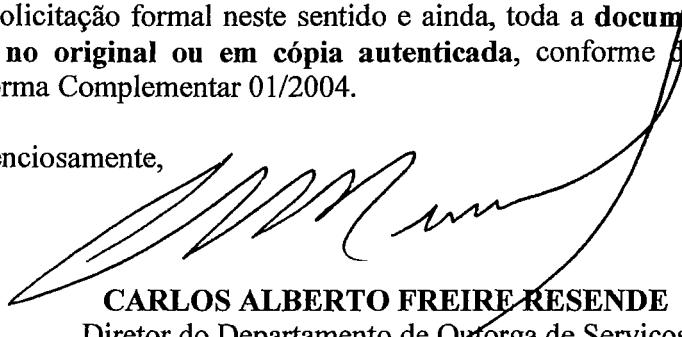
30 MAI 2011

afelma

das Comunicações
SSCE-MC - IPE
Rubens

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

30 MAI 2011

gulma

28 EXIG.

07
084093/06



Associação Comunitária Lucaia

CNPJ 63.183.909/0001-42 Praça da Matriz, s/n – fone: 77-9999-7187
e-mail: alucaia@gmail.com - CEP: 45.195.000 – Lucaia – Planalto-Ba

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 056311/2010-70

SEAPAE/CCE

09/11/2010-09:19

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NERIVALDO ALCÂNTARA DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LUCAIA declaro para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade são maiores de 18 anos e emancipados.

Lucaia – Planalto – Bahia, 14 de Outubro de 2010.


Nerivaldo Alcântara de Souza

Endereço para correspondência : Rua Taquaral 15 - Lucaia, na cidade de Planalto, Estado Bahia, CEP 45.195-000, Telefone para contato: 0XX-77-3434-5048 e (77) 9999-7187; 0XX-8107-6739.

Correio eletrônico (e-mail): alucaia@gmail.com

30 MAI 2011

Jélio

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA	<i>Gilma</i>
<i>09/11/2011</i>	
<i>Ricardo Zambujo</i>	



Associação Comunitária Lucaia

CNPJ 63.183.909/0001-42 Praça da Matriz, s/n – fone: 77-9999-7187
e-mail: alucaia@gmail.com - CEP: 45.195.000 – Lucaia – Planalto-Ba

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NERIVALDO ALCÂNTARA DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado DE LUCAIA declaro para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade são brasileiros natos.

Lucaia – Planalto – Bahia, 14 de Outubro de 2010.

Nerivaldo Alcântara de Souza

Endereço para correspondência : Rua Taquaral 15 - Lucaia, na cidade de Planalto, Estado Bahia, CEP 45.195-000, Telefone para contato: 0XX-77-3434-5048 e (77) 9999-7187; 0XX-8107-6739.

Correio eletrônico (e-mail): alucaia@gmail.com

30 MAI 2011

gulma

CEM - Comunidade
Lucaia
Sexta
161



**Associação
Comunitária Lucaia**

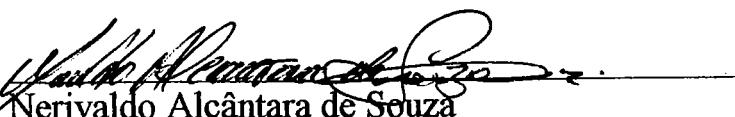
CNPJ 63.183.909/0001-42 Praça da Matriz, s/n – fone: 77-9999-7187
e-mail: alucaia@gmail.com - CEP: 45.195.000 – Lucaia – Planalto-Ba

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA
ENTIDADE**

NERIVALDO ALCÂNTARA DE SOUZA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LUCAIA declaro para os devidos fins que:

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade.

Lucaia – Planalto – Bahia, 14 de Outubro de 2010.


Nerivaldo Alcântara de Souza

Endereço para correspondência : Rua Taquaral 15 - Lucaia, na cidade de Planalto, Estado Bahia, CEP 45.190-000, Telefone para contato: 0XX-77-3434-5048 e (77) 9999-7187; 0XX-8107-6739.

Correio eletrônico (e-mail): alucaia@gmail.com

30 MAI 2011

gulma

Protocolo N° 48.177
Registro N° 9446-AF/13
Em 11/04/2009



ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LUCAIA - ACPL

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e nove (11/04/2009) reuniram-se os associados da Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, à dezessete (17:00) horas no prédio escolar Demóstenes da Silveira situado na rua da Independência s/n, Distrito de Lucaia, Município de Planalto, Estado da Bahia, em assembléia para realizar a eleição da Diretoria Executiva da Associação. O Presidente Hormândio Ribeiro de Oliveira convocou a proteção divina e declarou aberta a reunião relatando que esse processo se deve por motivo de término do mandato da Diretoria atual. Explicou que até o momento não houve manifestação de interesse por parte dos associados em lançar mais de uma chapa, mesmo obedecendo à convocação do EDITAL que determinou a entrega de chapas no período de quarenta e oito horas, iniciando às sete (7) horas do dia seis (6) e término do prazo, às sete(7) horas do dia oito (8) do corrente mês e ano, mesmo a diretoria esperando uma manifestação até as doze horas do dia onze, que não houve, fica então caracterizado por apresentação de manifestação de interesse apenas uma chapa que está composta da seguinte forma: Candidatos a: Diretor Geral: Nerivaldo Alcantara Souza, Diretor Administrativo: Jose Marley Roseira de Oliveira, Diretor de Operações: Marcelo Santos Viana. Ainda aproveitando o processo eleitoral e obedecendo ao código civil brasileiro foi lançada a manifestação de interesse de se criar o Conselho Fiscal que também teve como chapa única e ficou assim composto: 1º Titular: Maria Regina Gonçalves dos Santos, 2º Titular: Aparecido Dias Oliveira, 3º Titular: Wesley Portela Santos Silva, 1º Suplente: Atemilson Florenço Gonçalves, 2º Suplente: Adriano Oliveira dos Santos e 3º Suplente: Carlito Alves Brito. Assim esclarecido, o presidente apresentou a Cédula de Votação, apresentou o número de associados aptos a votar de duzentos e trinta e quatro (234) associados, esclarecendo que muitos dos associados não podem ser declarados aptos para esta eleição por terem, ao longo destes 15 anos, mudado para outras cidades, falecidos ou viajando a trabalho, num total de noventa e três (93) associados e solicitou a mesa eleitoral composta por Valdinéia dos Santos Oliveira, Marluce Rocha de Oliveira Santos que iniciasse a votação. Transcorrido a votação e apuração com o seguinte resultado: 142 votos a favor e 06 votos em branco (contra). Depois de divulgado o resultado foi declarado eleito e empossado, a chapa única, com os seguintes membros: Diretor Geral: Nerivaldo Alcantara Souza, Diretor Administrativo: Jose Marley Roseira de Oliveira, Diretor de Operações: Marcelo Santos Viana, e eleito e empossado o Conselho Fiscal: 1º Titular: Maria Regina Gonçalves dos Santos, 2º Titular: Aparecido Dias Oliveira, 3º Titular: Wesley Portela Santos Silva, 1º Suplente: Atemilson Florenço Gonçalves, 2º Suplente: Adriano Oliveira dos Santos e 3º Suplente: Carlito Alves Brito. Nada mais havendo a tratar, digitou e depois de lida e aprovada a seguinte ata vai assinada por mim, membros da Diretoria e demais associados. Onze de Abril de Dois Mil e Nove (11/04/2009).

Diretor Geral:

Diretor Administrativo:

Diretor de operações

Relação dos Presentes e votantes na Assembléia de Eleição para Diretoria da Associação Comunitária do Povoado de Lucaia em 11 de Abril de 2009.

Nº	NOME	DATA
1	Salária de Souza Oliveira	30 MAI 2009

TABELIONATO DE NOTAS

A U T E R N A D O

Notariais e de Registros

Cartório de Registro de Títulos e Documentos

Vila Rica, 11 de maio de 2009

Carimbo de Autenticidade

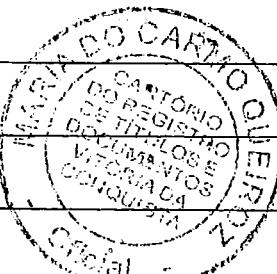
Assinatura do tabelião

das Comunicações
 Fis. 103
 111 Rúbia
 09/05/09

2	Onilson Cordeiro de Souza
3	Zulmira Neta Rozera de Oliveira
4	Espaminandas Alves de Andrade
5	Eranilda Peixoto Santos
6	Pedro Felipe Prado Silva
7	Juruna Prado Floreira
8	Ama Prado da Silva
9	Júlio Floreira Silva
10	Natalício Prado Moreira
11	Ama Paula Roseira de Oliveira
12	Valdeman Rosaria de Oliveira
13	Maria Elia Roseira de Oliveira
14	Rosineide Roseira de Oliveira
15	Pedro Moura Neto
16	Edilson Prado Moreira
17	Alaíson Prado Moreira
18	Lucília Souza de Oliveira
19	Milza Brito Moreira
20	Vanessa Brito Moreira
21	Maíster Alves de Andrade
22	Edimilson Alves de Andrade
23	Rodrigo Santos Ribeiro
24	Robson Santos Ribeiro

TABELIONATO
 AUTOMATIZADO
 Cer. a prazo
 22-10-2011
 Tabelião de Notas

TABELIONATO DE OFÍCIO DE NOTAS
 Zilma Telma Soares
 Subtabelião Designada
 Comarca de Planalto - Ba



30 MAI 2011

gulma

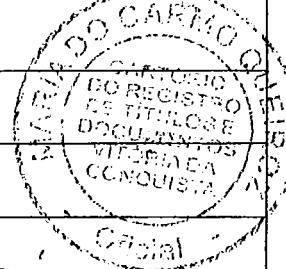


NOTAS
CÂO

TABELIONATO

22-10-2011
Tab
Comarca de São Paulo - SP
Subdelegacia de Planalto - BA
Zélia Teixeira Quaresma
Designada para
TABELONATO OFICIAL DE NOTAS

- 25 Miguel Pereira Santos
 26 Darlan Pereira Santos
 27 Vanuza Barbosa de Oliveira
 28 Aunilene Alves de Andrade
 29 Silma Gomes de Oliveira
 30 Josiel Prado Oliveira
 31 João Rosinha de Oliveira
 32 Jorge de Oliveira Quaresma
 33 Maria de Lourdes de Oliveira Quaresma
 34 Gildasio Goncalves Quaresma
 35 Josânia de Oliveira Quaresma
 36 Maria Izabel Rio de Oliveira
 37 Aleandro de C. Souza
 38 Albânia de Souza Oliveira
 39 Láris Rosina de Oliveira
 40 Maico de Oliveira Sampaio
 41 Flávio Bruto da Costa
 42 Edinaldo Rocha de Jesus
 43 Marileni Bessa dos Santos
 44 Lilian de Jesus Oliveira
 45 Letícia de Jesus Oliveira
 46 Josiel de Oliveira Quaresma
 47 Jai Domingos Flores de Andrade

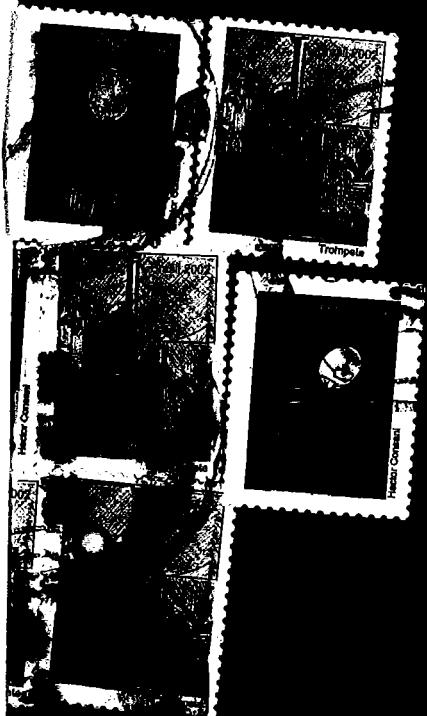


CARTÓRIO DO REGISTRO DE TITULOS DE PESO E CLASSE JURÍDICAS		Nº DE ORDEN	Nº DE PROTOCOLO	DATA DE REGISTRO	VITÓRIA DA CONQUISTA
APRESENTAÇÃO	REGISTRO				
18	172	172	172	18/05/2011	18/05/2011
18	173	173	173	18/05/2011	18/05/2011
18	174	174	174	18/05/2011	18/05/2011
18	175	175	175	18/05/2011	18/05/2011
18	176	176	176	18/05/2011	18/05/2011
18	177	177	177	18/05/2011	18/05/2011
18	178	178	178	18/05/2011	18/05/2011

30 MAI 2011

gabma

M.º do Carmo Queiroz - Oficial e
Wellisa M.º Teixeira Cunha - Sub-Oficial



30 MAY 2011

gulmo

25° 53000 065638/2010-32

SEAPA/SCE

15/2/2010-16:37

CARMO

CARTÓRIO

DO REGISTRO

DE TÍTULOS E

DOCUMENTOS

DA VITÓRIADA

COMUNIDADE

Fls. 160

Fábrica

P

SCE

Protocolo N° 48 / 17
 Registro N° 9446-AF/12
 Em 11/10/2010

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LUCAIA - ACPL

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e nove (11/04/2009) reuniram-se os associados da Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, à dezessete (17:00) horas no prédio escolar Demóstenes da Silveira situado na rua da Independência s/n, Distrito de Lucaia, Município de Planaltina, Estado da ~~Brasil~~, em assembléia para realizar a eleição da Diretoria Executiva da Associação. O Presidente Hormândio Ribeiro de Oliveira convocou a proteção divina e declarou aberta a reunião relatando que esse processo se deve por motivo de término do mandato da Diretoria atual. Explicou que até o momento não houve manifestação de interesse por parte dos associados em lançar mais de uma chapa, mesmo obedecendo à convocação do EDITAL que determinou a entrega de chapas no período de quarenta e oito horas, iniciando às sete (7) horas do dia seis (6) e término do prazo, às sete(7) horas do dia oito (8) do corrente mês e ano, mesmo a diretoria esperando uma manifestação até as doze horas do dia onze, que não houve, fica então caracterizado por apresentação de manifestação de interesse apenas uma chapa que está composta da seguinte forma: Candidatos a: Diretor Geral: Nerivaldo Alcantara Souza, Diretor Administrativo: Jose Marley Roseira de Oliveira, Diretor de Operações: Marcelo Santos Viana. Ainda aproveitando o processo eleitoral e obedecendo ao código civil brasileiro foi lançada a manifestação de interesse de se criar o Conselho Fiscal que também teve como chapa única e ficou assim composto: 1º Titular: Maria Regina Gonçalves dos Santos, 2º Titular: Aparecido Dias Oliveira, 3º Titular: Wesley Portela Santos Silva, 1º Suplente: Atemilson Florenço Gonçalves, 2º Suplente: Adriano Oliveira dos Santos e 3º Suplente: Carlito Alves Brito. Assim esclarecido, o presidente apresentou a Cédula de Votação, apresentou o número de associados aptos a votar de duzentos e trinta e quatro (234) associados, esclarecendo que muitos dos associados não podem ser declarados aptos para esta eleição por terem, ao longo destes 15 anos, mudado para outras cidades, falecidos ou viajando a trabalho, num total de noventa e três (93) associados e solicitou a mesa eleitoral composta por Valdinéia dos Santos Oliveira, Marluece Rocha de Oliveira Santos que iniciasse a votação. Transcorrido a votação e apuração com o seguinte resultado: 142 votos a favor e 06 votos em branco (contra). Depois de divulgado o resultado foi declarado eleito e empossado, a chapa única, com os seguintes membros: Diretor Geral: Nerivaldo Alcantara Souza, Diretor Administrativo: Jose Marley Roseira de Oliveira, Diretor de Operações: Marcelo Santos Viana, e eleito e empossado o Conselho Fiscal: 1º Titular: Maria Regina Gonçalves dos Santos, 2º Titular: Aparecido Dias Oliveira, 3º Titular: Wesley Portela Santos Silva, 1º Suplente: Atemilson Florenço Gonçalves, 2º Suplente: Adriano Oliveira dos Santos e 3º Suplente: Carlito Alves Brito. Nada mais havendo a tratar, digito e depois de lida e aprovada a seguinte ata vai assinada por mim, membros da Diretoria e demais associados. Onze de Abril de Dois Mil e Nove (11/04/2009).

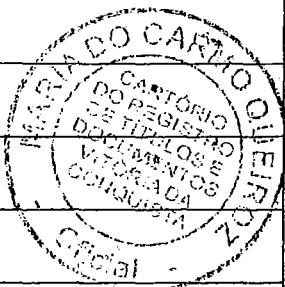
Diretor Geral:

Diretor Administrativo:

Diretor de operações

Comunicação
Fls. 169
P.
555

- | | |
|----|----------------------------------|
| 2 | Onilson Cordeiro de Souza |
| 3 | Eulmira Letta Rozera de Oliveira |
| 4 | Epmimondas Alves de Andrade |
| 5 | Eronilda Peixoto Santos |
| 6 | Pedro Felipe Prado Silva |
| 7 | Juvonara Prado Floreira |
| 8 | Ana Prado da Silva |
| 9 | Júlio Floreira Silva |
| 10 | Natalicio Prado Floreira |
| 11 | Ama Paula Rosinha de Oliveira |
| 12 | Valdemar Rosinha de Oliveira |
| 13 | Maria Elia Rosinha de Oliveira |
| 14 | Rosineide Rosinha de Oliveira |
| 15 | Pedro Jovina Neto |
| 16 | Adilton Prado Moreira |
| 17 | Alisson Prado Moreira |
| 18 | Lucília Souza de Oliveira |
| 19 | Milza Brito Moreira |
| 20 | Vanessa Brito Moreira |
| 21 | Monica Alves de Andrade |
| 22 | Edimilson Alves de Andrade |
| 23 | Rodrigo Santos Ribeiro |
| 24 | Robson Santos Ribeiro |



**TABELIONATO DE NOTAS
AUTOMATIZADO**



TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Zilma Teixeira Soares
Subtabelião Designada
Comarca de Planalto - Ba

03-1

30 MAI 2011

Zilma

Fls. 168
Rubrica PSC
Ministério das Comunicações

25	Miguel Pereira Santos
26	Darlan Pereira Santos
27	Vanuza Barbosa de Oliveira
28	Aurilino Alves de Andrade
29	Dilma Gomes de Oliveira
30	Josiel Prado Oliveira
31	João Rosinha de Oliveira
32	Tonete de Oliveira Quaresma
33	Maria de Lourdes de Oliveira Quaresma
34	Gildasio Gonçalves Quaresma
35	Josânia de Oliveira Quaresma
36	Maria Izabel Rio de Oliveira
37	Aleandro de O. Souza
38	Albânia de Souza Oliveira
39	Lais Rosinha de Oliveira
40	Maico de Oliveira Sampaio
41	Manoel Brito da Costa
42	Edinaldo Rocha de Jesus
43	Manoel Zílio dos Santos
44	Lilian de Jesus Oliveira
45	Edita de Jesus Oliveira
46	Josiel de Oliveira Quaresma
47	Zilma Telma Soares

**TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO**



1º OFÍCIO DE NOTAS
Zilma Telma Soares
Subtabeliã Designada
Comarca de Planalto - Ba

CARTELERO DO REGISTRO DE TITULOS DE PESOAS JURIDICAS	
APRESENTAÇÃO PARECE-SE	Nº DE PROTOCOLO
SOB NO DE OFÍCIO	18/05/2011
DO PROTOCOLO	08/05/2011
Vitoria da Conquista	08/05/2011

30 MAI 2011

gema



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LUCAIA
CNPJ: 63.183.909/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:50:17 do dia 03/10/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2011.

Código de controle da certidão: **A4FC.5046.71AA.CE69**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou ernenda invalidará este documento.

VÍDEO VERBO



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 63.183.909/0001-42
Data da Emissão : 03/10/2010
Hora da Emissão : 14:50:17
Código de Controle da Certidão : A4FC.5046.71AA.CE69
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta Negativa emitida em 03/10/2010, com validade até 01/04/2011.

[Página Anterior](#)



Comun
Fls. 170
República
MUNIC
SCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13359292010

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **NERIVALDO*ALCANTARA*DE*SOUZA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de NÃO CONSTA e LAUDEMIRA MARIA DE JESUS, nascido(a) aos 18/11/1956, natural de VITORIA DA CONQUISTA/BA, CI 1263031269 SSP/BA, CPF 182.534.665-87.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:17 de 24/11/2010

30 MAI 2011

Gelma

Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade

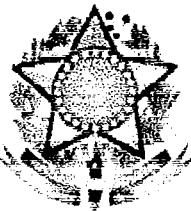
Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pelo Departamento de Polícia Federal.

Número da Certidão: 13359292010 Hora da Emissão: 18:17 Data da Emissão: 24/11/2010

Nome.....: NERIVALDO ALCANTARA DE SOUZA
Nome do Pai.....: NAO CONSTA
Nome da Mãe.....: LAUDEMIRA MARIA DE JESUS
Data de Nascimento.....: 18/11/1956
Nacionalidade.....: BRASILEIRA
Naturalidade.....: VITORIA DA CONQUISTA -BA
Número do Passaporte.....:
Carteira de Identidade.....: 1263031269 SSP/BA
CPF.....: 18253466587

Esta certidão é válida até 22/02/2011

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 202996

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

NERIVALDO ALCANTARA DE SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 182.534.665-87,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.ba.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 09h26, 26/11/2010.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br

http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/trf1_emitecertidao.php?orgao=BA&nome=NERIVALDO ALCA... 26/11/2010

30 MAI 2011

Gulma

Impresso

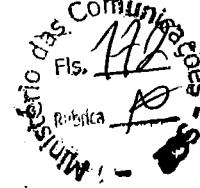
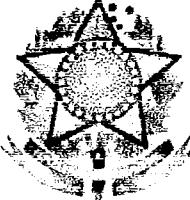
Confirmação da Autenticidade da Certidão

Certidão número 202996 emitida via Internet às 09:26 horas do dia 26/11/2010, em nome de NERIVALDO ALCANTARA DE SOUZA, ou vinculado ao CPF: 182.534.665-87.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".

Este documento é autêntico, pois foi emitido por meio de sistema eletrônico de segurança, que garante a integridade e a autenticidade das informações contidas nele. O resultado da consulta pode ser validado no site da Justiça Federal da 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia, através do link: http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/trf1_autenticacertidao.php?orgao=BA&nome=NERIVALDO AL....

 Federico Pinto



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1080821

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

NERIVALDO ALCANTARA DE SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 182.534.665-87,**

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 10h23, 26/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

30 MAI 2011

Digitized by srujanika@gmail.com

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 1080821 emitida via Internet às 10:23 horas do dia 26/11/2010, em nome de NERIVALDO ALCANTARA DE SOUZA, ou vinculado ao CPF: 182.534.665-87.

Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região".



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Policia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: NERIVALDO ALCANTARA DE SOUZA

Número do Rg: 12630312

Nome do Pai:

Nome da Mãe: LAUDIMIRA MARIA DE JESUS

Data de Nascimento: 18/11/1956

Naturalidade: VITORIA DA CONQUISTA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 6 de dezembro de 2010 às 7:22 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código
E20FBCB9-573F-4279-B5B6-735C9039214C

Obs: Este certificado tem validade até a data **06/03/2011**

30 MAI 2011

Gulma



ESTADO DA BAHIA

Poder Público

CERTIFICADO

ANTECEDENTES CRIMINAIS

* Apresentação do Serviço * Emissão de Certificado * Consultar Certificado * Reimpressão de Certificado

RESULTADO PESQUISA

Nome: NERIVALDO ALCANTARA DE SOUZA

Número do Rg: 12630312

Nome do Pai:

Nome da Mãe: LAUDIMIRA MARIA DE JESUS

Data de Nascimento: 18/11/1956

O código **E20FBCB9-573F-4279-B5B6-735C9039214C** pesquisado é válido e pertence ao certificado emitido **segunda-feira, 6 de dezembro de 2010, às 07:21:48 h** para o requerente acima identificado.

Obs: Este certificado tem validade até a data **06/03/2011**



BA
Poder
Público

BA
Poder
Público



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13444192010

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de JOSE*MARLEI*ROSEIRA*DE*OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, filho(a) de VALDEMAR ROSEIRA DE OLIVEIRA e MARIA ELIA DE OLIVEIRA, nascido(a) aos 10/03/1977, natural de PLANALTO/BA, CI 0782749232 SSP/BA, CPF 956.380.165-20.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:09 de 26/11/2010

30 MAI 2011

Gulma

Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade

Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pelo Departamento de Polícia Federal.

Número da Certidão: 13444192010 Hora da Emissão: 10:09 Data da Emissão: 26/11/2010

**Nome.....: JOSE MARLEI ROSEIRA DE OLIVEIRA
Nome do Pai.....: VALDEMAR ROSEIRA DE OLIVEIRA
Nome da Mãe.....: MARIA ELIA DE OLIVEIRA
Data de Nascimento.....: 10/03/1977
Nacionalidade.....: BRASILEIRA
Naturalidade.....: PLANALTO -BA
Número do Passaporte.....:
Carteira de Identidade.....: 0782749232 SSP/BA
CPF.....: 95638016520**

Esta certidão é válida até 24/02/2011

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 203000

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSE MARLEI ROSEIRA DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF:**
956.380.165-20,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.ba.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

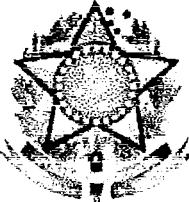
Salvador - BA, 09h28, 26/11/2010.

30 MAI 2011

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br

Gulma

http://www.trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1080805

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSE MARLEI ROSEIRA DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF:**
956.380.165-20,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 10h21, 26/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

30 MAI 2011

Gulma

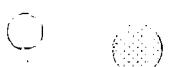
 TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 1080805 emitida via Internet às 10:21 horas do dia 26/11/2010, em nome de JOSE MARLEI ROSEIRA DE OLIVEIRA, ou vinculado ao CPF: 956.380.165-20.

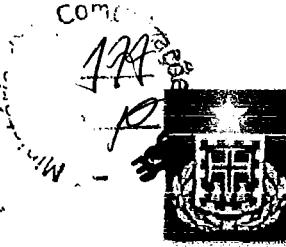
Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1^a Região".

O resultado consta de uma certidão emitida via Internet. A autenticidade da certidão é garantida pelo selo digital que aparece na parte final da mesma. O resultado consta de uma certidão emitida via Internet. A autenticidade da certidão é garantida pelo selo digital que aparece na parte final da mesma.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Pólicia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JOSE MARLEI ROSEIRA DE OLIVEIRA

Número do Rg: 07827492

Nome do Pai: VALDEMAR ROSEIRA DE OLIVEIRA

Nome da Mãe: MARIA ELIA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 10/03/1977

Naturalidade: PLANALTO BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Sexta-feira, 26 de novembro de 2010 às 8:56 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código
F2D215B3-18E7-467E-B563-37DBFE9CF493

Obs: Este certificado tem validade até a data **24/02/2011**

30 MAI 2011

Gulma

ESTADO DA BAHIA
Poder Judiciário
Justiça da Bahia
Departamento de Documentação e Estatística Policial

Certificado de Nascimento

* Apresentação do Serviço * Emissão de Certificado * Consultar Certificado * ReImpressão de Certificado

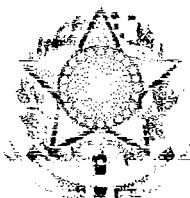
Resultado Pesquisa

Nome: JOSE MARLEI ROSEIRA DE OLIVEIRA
Número do Rg: 07827492
Nome do Pai: VALDEMAR ROSEIRA DE OLIVEIRA
Nome da Mãe: MARIA ELIA DE OLIVEIRA
Data de Nascimento: 10/03/1977

O código F2D215B3-18E7-467E-B563-37DBFE9CF493 pesquisado é válido e pertence ao certificado emitido sexta-feira, 26 de novembro de 2010, às 08:56:08 h para o requerente acima identificado.

Obs: Este certificado tem validade até a data 24/02/2011

Pesquisar



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e
JEF

Nº 207465

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

MARCELO SANTOS VIANNA, ou vinculado ao **CPF: 674.545.005-44**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.ba.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 18h09, 02/12/2010.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.gov.br

30 MAI 2011

Gulma

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 207465 emitida via Internet às 18:09 horas do dia 02/12/2010, em nome de MARCELO SANTOS VIANNA, ou vinculado ao CPF: 674.545.005-44.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais N° 1107275

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que **contra:**

MARCELO SANTOS VIANNA, ou vinculado ao **CPF: 674.545.005-44**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 19h08, 02/12/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br

30 MAI 2011

gulma

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 1107275 emitida via Internet às 19:08 horas do dia 02/12/2010, em nome de MARCELO SANTOS VIANNA, ou vinculado ao CPF: 674.545.005-44.

Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1^a Região".



ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
CEDEP
Centro de Documentação e Estatística Policial

Comunicação
Fis. 100
Relatório das
Antecedentes

» Apresentação do Serviço » Emissão de Certificado » Consultar Certificado » Reimpressão de Certificado

DOCUMENTO DE PEQUENOS

Nome: MARCELO SANTOS VIANNA

Número do Rg: 04139829

Nome do Pai: ANTONIO DA SILVA VIANNA

Nome da Mãe: MARIA DOLORES SANTOS

Data de Nascimento: 21/07/1970

Naturalidade: PLANALTO BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

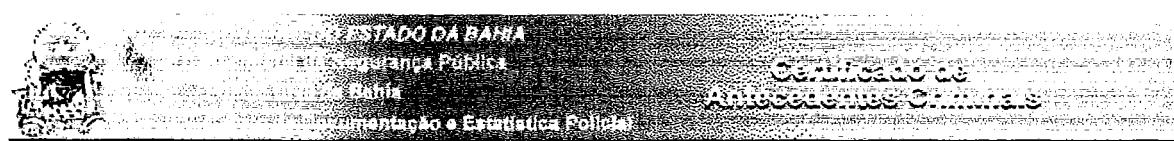
Este certificado foi emitido Segunda-feira, 6 de dezembro de 2010 às 7:26 AM e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **E9C4AEF6-3609-4E9A-95A2-CC66C247E967**

Obs: Este certificado tem validade até a data **02/03/2011**

Versão para Impressão

30 MAI 2011

gulma



* Apresentação do Serviço * Emissão de Certificado * Consultar Certificado * Reimpressão de Certificado

REGISTRO DE PESQUISA

Nome: MARCELO SANTOS VIANNA

Número do Rg: 04139829

Nome do Pai: ANTONIO DA SILVA VIANNA

Nome da Mãe: MARIA DOLORES SANTOS

Data de Nascimento: 21/07/1970

O código **E9C4AEF6-3609-4E9A-95A2-CC66C247E967** pesquisado é válido e pertence ao certificado emitido quinta-feira, 2 de dezembro de 2010, às 18:17:58 h para o requerente acima identificado.

Obs: Este certificado tem validade até a data **02/03/2011**



Protocolo
Número:
Data:

00000000000000000000000000000000
00/00/0000

Assinatura
Nome:



Associação Comunitária Lucaia

CNPJ - 63.183.909/0001-42 Praça da Matriz, s/n – fone: 77-99997187 e 77-3434-5048
e-mail:
CEP - 45.195.000 – Lucaia – Planalto-Ba

Lucaia-Planalto-Bahia, 15 de dezembro de 2010.

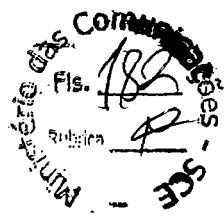
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e na forma da lei que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos conforme documentação anexa no processo 53000.087093/06.


Nerivaldo Alcântara de Souza.
RG nº 12.630.312-69 SSP-BA
CPF nº 182.534.665-87
Diretor Geral.

30 MAI 2011

Gelma



caçadas eletrônicas
SERVIÇOS

SOCO R. ANEXO: B SALA 300



30 MAI 2011

Gulma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações
Ref.: 16309
Data: 08/11/2010
Assunto: Referência ao processo de outorga de serviços de radiodifusão

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6969 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 08/11/2010

Processo nº 53000.087093/09 Localidade: Planalto - BA

Entidade: Associação Comunitária do Povoado de
Lucas

- (X) única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Instruído

Brasília, 31/10/11

Analista responsável:

O.3 folha

SIAPE:

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCERADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação: 30 MAI 2011

Observações:

Processo juridicamente válido e instruído.

SEDE: FLS. 55 - Rua da matriz, s/nº

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 55 - F Rádio Fm

DENOMINAÇÃO: (fl 28) F Associação Comunitária do
Povoado de Sucatá.

CNPJ - FLS. 15 - Ativa

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 105 e 112

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 28

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

Eleita em 11/04/2009 (fl 166)

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 11/04/2013 MANDATO: 04 ANOS - ART. 12
MEMBROS FLS. 166

Dir Geral - Henrique Alcantara Souza BMFC
11 Adm - Marley Roseira de oliveira. BMFC
n Operações - Marcelo Santos Miana. BMFC

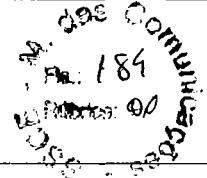
Brasília, 27/12/2010

Analista responsável:

Fátima Alvarenga Fanis

SIAPE Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1368009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.087093/06 Localidade/UF: Planalto/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado de LUCAIA
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		DISTÂNCIA	
Proposta (A)	IBGE (B)		
Latitude:	14S4501	14S4011	
Longitude	40W3023	40W2816	

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	Rua Bela Vista, s/nº - Distrito de Lucaia
2.1.	Endereço do Studio	Rua Bela Vista, s/nº - Distrito de Lucaia
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	viável
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	Praça Florisvaldo Macedo Rocha, s/nº - Distrito Lucaia
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	
A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.		


Carlos Gold
(Analista)

30 MAI 2011

Gulma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

185
Comun
185
185

Identificação do Processo

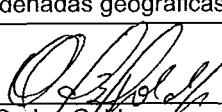
Número: 53000.087093/06

Localidade/UF: Planalto/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado de LUCAIA

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0 b. Fabricante: Ideal Ind. e Com. de Antenas Ltda c. Modelo: PT-1/4		
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 15 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: José Wilson Rocha - EPP b. Modelo: STR25 c. Categoria: 2H d. Certificado: 0861030500		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	
16.	Conclusão da Análise	
A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.		


 Carlos Gold
 (Analista)

30 MAI 2011

Gulma

Ministério das Comunicações
Radicado
06/02/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 661 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, de 1º de fevereiro de 2011.

Ao Senhor
NERIVALDO ALCÂNTARA DE SOUZA
Associação Comunitária do Povoado de Lucaia
Rua Taquaral, nº 15 - Lucaia
45.195-000 – Planalto - BA

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.087093/06, na localidade de **Planalto - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004;

Obs: No Requerimento de Demonstração de Interesse datado de 14 de maio de 2009 e na declaração assinada pelo representante legal consta como endereço da Sede da Entidade Praça da Matriz, S/Nº - Distrito de Lucaia, Município de Planalto – BA, no art. 1º do Estatuto Social: Rua Bela Vista, S/Nº e na planta de arruamento Praça Florisvaldo Macedo Rocha, S/Nº Distrito de Lucaia. Desta forma, para dar prosseguimento ao processo, a entidade deverá confirmar qual é o seu real endereço. /OK fl 182.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

30 MAI 2011


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

galma

06/03/2011
Assinatura
de
Nerivaldo Alcântara de Souza



Associação Comunitária Lucaia

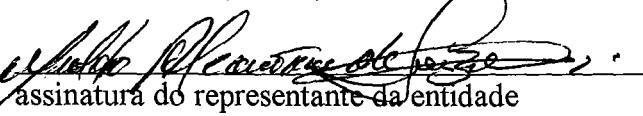
CNPJ 63.183.909/0001-42 Praça da Matriz, s/n – fone: 77-9999-7187
e-mail: alucaia@gmail.com - CEP: 45.195.000 – Lucaia – Planalto-Ba

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NERIVALDO ALCÂNTARA DE SOUZA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado DE LUCAIA**, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na **Rua Bela Vista s/n, Distrito de Lucaia, Município de Planalto, Estado da Bahia, CEP: 45.190-000**; Esta modificação se deu pela aprovação do Projeto de Lei Municipal 0295/2009 de denominação de Ruas que reorganizou os nomes das ruas desta localidade no final do ano de 2010.
- Explicamos ainda que neste Projeto a Praça da Matriz deixa de existir e é denominada Praça Florisvaldo Macedo Rocha.
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIO FM LUCAIA 87,9**.
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 14° S 45'01" de latitude e 40°W 30'23" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Rua Bela Vista s/n, Distrito de Lucaia, Município de Planalto, Estado da Bahia, CEP. 45.190-000**;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Lucaia, Planalto, Bahia, 24 de Fevereiro de 2011.


assinatura do representante da entidade

30 MAI 2011

Endereço para correspondência : Rua Taquaral,15, Distrito de Lucaia, Município de Planalto, Estado da Bahia, CEP: 45.195-000

Gulma

Telefone para contato: 0XX- 77-3434-5048, 77-9999-7187, 77-8107-6739.

Correio eletrônico (e-mail): alucaia@gmail.com.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

18/03/2011

Jáure

APR 14 2001

Grimm



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

das Comun
n.º 189
Publicado
DSS - set

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 661 /04/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 30/02/2011

Processo nº 53000.087093/06 Localidade: Planalto - BA.

Entidade: Associação Comunitária do Povoado de
Lucas.

única entidade no local ou;

com concorrentes: (arquivado(s), (em análise, (em exigência, (instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 1/1/

Analista responsável:

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e
instruído.

30 MAI 2011

gulma

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 187 - Rua Belo Vista, 5/nº - Distrito
Lucaria -

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 55 - Rádio FM Lucaria

DENOMINAÇÃO: (fl. 28) Associação Comunitária do Povoado
de Lucaria.

CNPJ - FLS. 15 - Ativa.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 105 a 112

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 28

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

Eleita em 11/04/2009.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 11 / 04 / 2013 MANDATO: 04 ANOS - ART. 12
MEMBROS FLS. 166 .

I) Geral - Renato Alcântara Souza - BMFCFE
II Adm - José Marley Rosaria de Oliveira - BMFCFG
II Operações - Mariel Santos Viana - BMFCFE

Brasília, 18/03/2011

Analista responsável:

Fávaria afairis

SIARE:

Vânia de Fátima Alveseniga Farias

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Mat. 1386009

SERAC/CORAC/DEOC/SC



CELESTE - 190 - Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 050/2011/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53000.087093/06**, protocolizado em 23 de junho de 2009.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, município de Planalto, Estado da Bahia;

I - INTRODUÇÃO

30 MAI 2011

1. A Associação Comunitária do Povoado de Lucaia inscrita no CNPJ sob o número **63.183.909/0001-42**, no Estado da Bahia, com sede na Rua Bela Vista, S/Nº - Distrito de Lucaia, município de Planalto, ^{gulma} dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14 de maio de 2009 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009**, com prazo final em **26/06/2009** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu

interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Bela Vista, s/nº - Distrito de Lucaia, no município de Planalto, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 14°45'01"S de latitude e 40°30'24"W de longitude, já arredondadas. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 14/05/2009.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 98, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica à fl. 184 dos autos.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “c” e “g”, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e certidões

Fl.: 191
Pauta:
CESE
município de...
...de São Paulo

dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 115 a 187).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” – fls. 124 e 125, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 185. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 187, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;
- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça

30 MAI 2011

gulma

Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome Associação Comunitária do Povoado de Lucaia;**
- **quadro direutivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Nerivaldo Alcântara Souza	Diretor Geral
José Marley Roseira de Oliveira	Diretor Administrativo
Marcelo Santos Viana	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Bela Vista, s/nº - Distrito de Lucaia, no município de Planalto, Estado da Bahia;

- **coordenadas geográficas:**

14°45'01"S de latitude e 40°30'23"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 184, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 124 e 125, e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 21 de março de 2011.

Alvarenga Faria
Relator da conclusão Jurídica

Vitória de Fátima Alvarenga Faria
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366008
SERAC/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

O. P. Hoffmann
Relator da conclusão Técnica
Carlos Alberto Martins Gold Junior
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

Brasília, 22 de março de 2011.

Sibela
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de março de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Aprovo o Relatório nº 050/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de março de 2011.

Genildo Link de Albuquerque Neto
GENILDO LINK DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

30 MAI 2011

Gulma

193
município

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: PLANALTO

UF: BA.

SELECIONADA: Associação Comunitária do Povoado de Lucaia

Nº DO PROCESSO: 53000.087093/06

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.

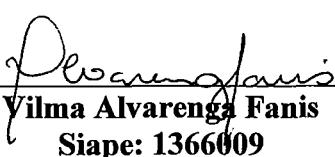
SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

30 MAI 2011

Gulma

Brasília, 21 de março de 2011.

Responsável:


Vilma Alvarenga Fanis
Siape: 1366009



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

M. das
194
Comittee
Committtee

PARECER Nº 439/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N° 53000.087093/2006-369

INTERESSADO: Associação Comunitária do Povoado de Iucatá.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Planalto, Estado da Bahia. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhora Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Planalto, Estado da Bahia.

2. O Aviso de Habilitação nº 01/2009 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente, prorrogado pelo Aviso nº 02/2009 para o dia 30 de julho de 2009. De acordo com o protocolo acostado no documento de fls. 04, o requerimento é tempestivo.

3. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- *assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- *exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- *fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- *elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- *assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- *examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*

- a) *os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
- b) *os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".*

10 MAI 2011

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Gulma

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTÓRIA JURÍDICA

4. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro direutivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

5. Assim, face aos mais comezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual prestação de serviço de radiodifusão clandestino pela entidade.

6. A Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, visando dar cumprimento ao disposto na referida COTA, instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

8. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

9. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962, de 27 de agosto de 1962, Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº 050/2011/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 190/193).



13. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

14. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 050/2011/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 190/193).

15. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 01/2004, conforme demonstrado no Relatório Final emitido pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 190/193).

16. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (fls.170/180).

17. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes, o que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal, reste completa (fls.155).

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

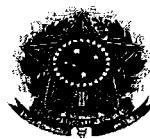
21. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 11 de maio de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

30 MAI 2011

Gulma



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

M. das
Comunicações
2011-05-30
196 v
CGCE

DESPACHO Nº 253/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.087093/2006-39

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Planalto, Estado da Bahia. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 439/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 12 de Maio de 2011.


Danielle Lustz Portela Brasil
Advogada da União

Coordenador-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

30 MAI 2011

Gulma



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - 1970
M. 285
v
Comunicações

DESPACHO Nº 254/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.087093/2006-39

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Planalto, Estado da Bahia. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 253/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Sra. Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 439/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 18 de MAIO de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

30 MAI 2011

gulma

M. das Comunicações - Sessão
Fis. 1998
Rúbricas:

PORTARIA Nº 134 DE 24 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.087093/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária do Povoado de Lucaia**, com sede na Rua Bela Vista, S/Nº - Distrito de Lucaia, Município de Planalto, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14° 45' 01"S e longitude em 40° 30' 23"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>27/05/11</u>	
Página: <u>115</u>	Seção: <u>I</u>
ANOTADO POR: <u>L</u>	



805 Comunicações
ns 190
UJF Revisão
CJ
S...
S...

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

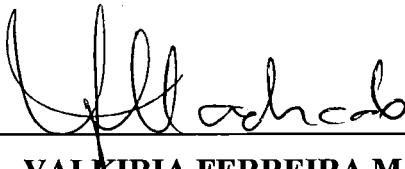
DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 134, de 24 de maio de 2011, no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2011, que autoriza ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE LUCAIA a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Planalto/BA, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º 53000.087093/06, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

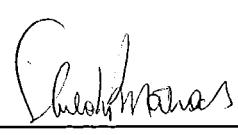
À consideração superior.

Brasília, 27 de maio de 2011.


VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Siape 1321450

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 27 de maio de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

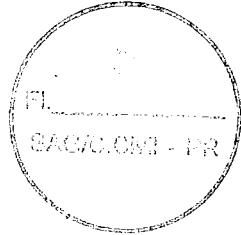
De acordo. Encaminha-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 27 de maio de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 09 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00356 2011

- 53000.006972/2009

MC 00357 2011

- 53000.070248/2006

MC 00358 2011

- 53000.001506/2008

MC 00360 2011

- 53000.087093/2006

MC 00364 2011 ~ DEVOLUÇÃO
- 53000.091641/2006 n.º ÚNICO-FER

MC 00369 2011

- 53000.028743/2009

MC 00373 2011

- 53000.044962/2009

MC 00379 2011

- 53000.049462/2006

MC 00380 2011
- 53000.028159/2009



MC 00381 2011
- 53000.018309/2004

MC 00383 2011
- 53000.027817/2009

MC 00384 2011
- 53000.035871/2007

MC 00385 2011
- 53000.002264/2005

MC 00386 2011
- 53000.012214/2004

MC 00387 2011
- 53000.054480/2005

MC 00388 2011
- 53000.031035/2005

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto